SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 31 de Julho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XV | Nº 3514

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO Nº 2024.07.03.1

Objeto: Contratação de serviços especializados para realização de diversos eventos festivos no ano de 2024 no município de Abaiara, através da Secretaria de Cultura, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitantes Vencedores: o licitante **AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI** inscrito no CNPJ nº 22.853.186/0001-64 classificado no Lote 07 - Atração artística, no valor global de R$ 194.500,00 (cento e noventa e quatro mil quinhentos reais), **B F EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrito no CNPJ nº 22.456.063/0001-90 classificado nos Lotes 03 - Banheiros, no valor global de R$ 9.600,00 (nove mil seiscentos reais) e Lote 06 - Produção de mídia, no valor global de R$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais) e **SS SERVIÇOS E ENTRETERIMENTOS LTDA** inscrito no CNPJ nº 14.579.942/0001-80 classificado nos Lotes 01 - Estrutura, no valor global de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), Lote 02 - Sonorização e iluminação, no valor global de R$ 89.899,93 (oitenta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos), Lote 04 - Gerador elétrico, no valor global de R$ 7.600,00 (sete mil seiscentos reais), Lote 05 - Equipe de segurança, no valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), Lote 08 - Show pirotécnico, no valor global de R$ 13.900,00 (treze mil novecentos reais) e Lote 09 - Agenciamneto de hospedagem, no valor global de R$ 19.900,00 (dezenove mil novecentos reais), de conformidade com a ATA da sessão acostada aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/2021 –
RAIMUNDO MOREIRA DA SILVA -
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura.

Data da Homologação: 30 de Julho de 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:83D5E5B5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE PROPOSTAS

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.07.22.01 A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA tornam público o interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados na Dispensa de Licitação N° 2024.07.22.01, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ATERRO A MONTANTE PARA O DIRECIONAMENTO DAS ÁGUAS DO RIACHO LOCALIZADO NO SÍTIO ALEGRE, NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico, projeto executivo de engenharia e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: https://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoese https://www.comprasacopiara.com.br/. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao menor preço encontrado até o momento, através do portal de compras: https://www.comprasacopiara.com.br/ até o dia 06 de agosto de 2024, serão aceitas até as 08:00h do mesmo dia.

Publicado por:
Jaline Pereira de Souza Siqueira
Código Identificador:F622F2B0

AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.30.01

A PREGOEIRA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, a LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO**

ELETRÔNICO SRP, tombado sob o nº **2024.07.30.01,** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE**. o edital está disponível nos endereços eletrônicos: www.comprasacopiara.com.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até o dia **13 de agosto de 2024 as 08:59min**, abertura das propostas as **09:00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, **CENTRO ADMINISTRATIVO,** situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras– Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail:licitaacopiara2@gmail.com.

JALINE PEREIRA DE SOUZA SIQUEIRA-
Pregoeira. Acopiara/CE.

Publicado por:
Jaline Pereira de Souza Siqueira
Código Identificador:7B50B6D4

AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO.

Termo de Autorização e Ratificação. Modalidade: Dispensa de Licitação N.º 2024.07.04.02. Objeto: a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BIOMETRIA PARA AQUISIÇÃO DE KIT BIOMETRIA PARA EMISSÃO DE CARTEIRAS DE IDENTIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, Originado na SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL conforme detalhamentos constantes em anexos. Favorecida: YBP COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.970.227/0001-53, no valor de R$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais). Ratifico a Dispensa de Licitação e autorizo a contratação na forma da Lei N.º 14.133 /21 - ACOPIARA/CE, 29 de Julho de 2024.

Publicado por:
Jaline Pereira de Souza Siqueira
Código Identificador:FEB510FD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 51/2024 DE 29 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 51/2024 DE 29 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM de Aiuaba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA, estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município, e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n° 254/2024 de 26 de junho de 2024, que criou o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM de Aiuaba.

RESOLVE
Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM, os seguintes membros:

ORGÃOS GOVERNAMENTAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Amanda Andrade Alencar Arraes, (Presidente).
Maria Rosimeire Araújo Vieira Gomes, (Vice-Presidente).
SECRETARIA DE EMPREDEDORISMO
Maria Gerusia Feitosa Moraes Andrade, (Titular).
Fernanda Feitosa Moraes Andrade, (Suplente).
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Maria de Fatima Feitosa Mota, (Titular).
Rita de Cassia Lourenço Silva, (Suplente).
SECRETARIA DE SAÚDE
Ana Caroline Alves de Sousa, (Titular).
Ana Kelly Silva Alves, (Suplente).
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
Geneis Alves de Sousa, (Titular).
Jeane Rufino de Oliveira, (Suplente).
SECRETARIA DE FINANÇAS
Elissandra Araújo Morais, (Titular).
Fernanda Adelina Siqueira de Araújo, (Suplente).
SECRETARIA DE AGRICULTURA
Francisco Rafael Mota de Sousa, (Titular).
Pedro Alencar de Sousa, (Suplente).
SECRETARIA DE ESPORTE
Luis da Silva Junior, (Titular).
Francisco Feitosa Mota, (Suplente).
SECRETARIA DE CULTURA
Silvania Pereira Sabino, (Titular).
Francisco Thiego da Silva, (Suplente).
SECRETARIA DE TRANSPOSTE
Sávio Weima Alves de Sales, (Titular).
José Salviano Filho, (Suplente).

ORGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

ENTIDE DE RELIGIOSA
Maria Lidiane da Costa Farias, (Titular).
Senhora Edilânia de Sousa, (Suplente).
SINDICATO DOS TRRBALHADORES RURAIS DE AIUABA
Francisca Iva da Silva, (Titular).
Maria Zulmira Filha, (Suplente).
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES DE SÃO NICOLAU E ADJACENCIAS
Iran Carlos Alves de Sousa, (Titular).
Antonia Jane Alves de Sousa, (Suplente).
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DE MULUNGU, GAMELEIRA E REGIÃO
Francisco Rafael Mota de Sousa, (Titular).
Adegildo Ferreira Gonçalves, (Suplente).
MOVIMENTO SOCIAIS- NUCA
Marcos Roberto Nunes Carvalho, (Titular).
Carlos Eduardo do Vale Mendes, (Suplente).
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BOM NOME
Antonia Alnerice de Oliveira, (Titular).
Antonia Alzinete Viana Oliveira, (Suplente).
ASSOCIAÇÃO DE ARTESANATO DE AIUABA-AIUABARTES
Evaneide Vitoriano, (Titular).
Socorro Iane Teles Silva, (Suplente).
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CULTURA DE AIUABA
Amélia Regina Silva, (Titular).
Lívia Maria de Oliveira Lima, (Suplente).

Art. 2º Ficam designadas como Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM, respectivamente Amanda Andrade Alencar Arraes e Maria Rosimeire Araújo Vieira Gomes.

Art. 3° Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Aiuaba, Estado do Ceará, em 29 de julho de 2024.

RAMILSON ARAUJO MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Andrade Feitosa
Código Identificador:81FE9686

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 52/2024 DE 30 JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 52/2024 DE 30 JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a Homologação das Resoluções n° 14, 15 e 16/2024 do Conselho Municipal de Saúde de Aiuaba/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Resolve

Art. 1º - Homologar as Resoluções do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Aiuaba/CE, abaixo especificadas:
Resolução/CMS nº 14/2024 de 26/06/2024: O Conselho Municipal de Saúde aprova a alteração na mudança na Programação Pactuada Integrada – PPI hospitalar de referência do município de Aiuaba-CE.
Resolução/CMS nº 15/2024 de 26/06/2024: O Conselho Municipal de Saúde aprova o 1° RDQA- Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior- 2024.
Resolução/CMS nº 16/2024 de 26/06/2024: O Conselho Municipal de Saúde aprova o estudo diagnóstico técnico para o aumento do teto de Média e Alta Complexidade – MAC municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrarias.

Gabinete do Prefeito do Município de Aiuaba, Estado do Ceará, em 30 de julho de 2024.

RAMILSON ARAÚJO MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Andrade Feitosa
Código Identificador:2E1A20FD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 002/2024 – DIVERSAS MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 002/2024 – DIVERSAS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 2301 12 122 0100 2.046 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATEGICO DA EDUCAÇÃO. **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
VALOR GLOBAL: R$ 115.200,00 (CENTO E QUINZE MIL, DUZENTOS REAIS)

DURAÇÃO DO CONTRATO: 04 DE JULHO DE 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

REPRESENTANTE: MICHELSEN DIÓGENES DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

CONTRATADA: J. J. LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI / CNPJ N º 18.866.411/0001-20.
REPRESENTANTE: FRANCISCO DO VALE PINTO JUNIOR – CPF Nº. 014.652.483-84.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:46C5C8CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 002/2024 – DIVERSAS MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 002/2024 – DIVERSAS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 2201 27 122 0100 2.040 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATEGIO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER. **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
VALOR GLOBAL: R$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS REAIS)

DURAÇÃO DO CONTRATO: 04 DE JULHO DE 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.

REPRESENTANTE: FRANCISCO SAVIO NUNES DIÓGENES – SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER.

CONTRATADA: J. J. LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI / CNPJ N º 18.866.411/0001-20.
REPRESENTANTE: FRANCISCO DO VALE PINTO JUNIOR – CPF Nº. 014.652.483-84.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:7EC5BD2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 002/2024 – DIVERSAS MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 002/2024 – DIVERSAS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 3001 10 301 0400 2.098 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA. **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
VALOR GLOBAL: R$ 230.400,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL E QUATROCENTOS REAIS)

DURAÇÃO DO CONTRATO: 04 DE JULHO DE 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

REPRESENTANTE: RITA DE CASSIA CHAGAS BEZERRA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: J. J. LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI / CNPJ N º 18.866.411/0001-20.
REPRESENTANTE: FRANCISCO DO VALE PINTO JUNIOR – CPF Nº. 014.652.483-84.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:88AC8DEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 002/2024 – DIVERSAS MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 002/2024 – DIVERSAS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 3001 10 301 0400 2.098 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA. **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
VALOR GLOBAL: R$ 86.400,00 (OITENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

DURAÇÃO DO CONTRATO: 04 DE JULHO DE 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

REPRESENTANTE: RITA DE CASSIA CHAGAS BEZERRA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: AUTLOC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINA LTDA/ CNPJ N º 06.951.836/0001-58.
REPRESENTANTE: JOSE WEDER BASILIO RABELO – CPF Nº. 485.227.833-49.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:F3DCD9B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 002/2024 – SEINFRA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE - 002/2024 – SEINFRA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE POSTES E TUBOS DE CONCRETO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HIDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 3301 26 782 1801 1.051 – CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESTRADAS E MODERNIZAÇÃO DE VIAS PUBLICAS; **ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 181.600,00 (CENTO E OITENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 22 DE JULHO DE 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HIDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO.

REPRESENTANTE: GILCA MARIA MACHADO BEZERRA – SECRETÁRIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HIDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO.

CONTRATADA: C G M VIDAL LTDA / CNPJ N º 12.576.581/0001-93.
REPRESENTANTE: CLARK GABLE MIRANDA VIDAL – CPF Nº. 214.858.523-15.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:88D543CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 002/2024 – SEINFRA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE - 002/2024 – SEINFRA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE POSTES E TUBOS DE CONCRETO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HIDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 3301 26 782 1801 1.051 – CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESTRADAS E MODERNIZAÇÃO DE VIAS PUBLICAS; **ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: 232.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL REAIS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 22 DE JULHO DE 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HIDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO.

REPRESENTANTE: GILCA MARIA MACHADO BEZERRA – SECRETÁRIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HIDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO.

CONTRATADA: MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA / CNPJ N º 03.405.089/0002-45.
REPRESENTANTE: MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA – CPF Nº. 308.146.853-15.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:D029AD2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 001/2024 – DIVERSAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 001/2024 – DIVERSAS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS E OUTROS MATERIAS DE CONSUMO, DE RESPONSABILIDADE DA **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 2101 08 244 0202 2.031 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA / 2101 08 244 0203 2.035 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE / 2101 08 244 0205 2.037 – GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA – IGD PBF; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 17.154,43 (DEZESSETE MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)

DURAÇÃO DO CONTRATO: 17 DE JUNHO DE 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

REPRESENTANTE: DEBORAH THAYNÁ AMANCIO CARNEIRO – SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: JOSE EDIVAN DA SILVA – ME / CNPJ N º 08.387.831/0001-70.
REPRESENTANTE: JOSE EDIVAN DA SILVA – CPF Nº. 021.696.709-04.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:F3D74566

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 001/2024 – DIVERSAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 001/2024 – DIVERSAS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS E OUTROS MATERIAS DE CONSUMO, DE RESPONSABILIDADE DA **SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA**, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 20 122 0100 2.074 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATEG. DA SECRETARIA MUNICIPALDE AGRICULTURA EPECUARIA; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 7.478,37 (SETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)

DURAÇÃO DO CONTRATO: 15 DE JULHO DE 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA.

REPRESENTANTE: ISAAC MAGALHAES ROGERIO – SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E PECUARIA.

CONTRATADA: EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI/ CNPJ N º 25.179.741/0001-02.
REPRESENTANTE: FELIPE LIMA SOARES – CPF Nº. 054.388.223-36.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:9F10ED18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 001/2024 – DIVERSAS MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 001/2024 – DIVERSAS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS E OUTROS MATERIAS DE CONSUMO, DE RESPONSABILIDADE DA **SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA**, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 20 122 0100 2.074 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATEG. DA SECRETARIA MUNICIPALDE AGRICULTURA EPECUARIA; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 7.478,37 (SETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)

DURAÇÃO DO CONTRATO: 15 DE JULHO DE 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA.

REPRESENTANTE: ISAAC MAGALHAES ROGERIO – SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E PECUARIA.

CONTRATADA: EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI/ CNPJ N º 25.179.741/0001-02.

REPRESENTANTE: FELIPE LIMA SOARES – CPF Nº. 054.388.223-36.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:666AF4FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 009/2023 – DIVERSAS.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 009/2023 – DIVERSAS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, MATERIAL PERMANENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 3001 10 301 0400 2.098 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMARIA; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 3.571,50 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E UM REAL E CINQUENTA CENTAVOS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

REPRESENTANTE: RITA DE CASSIA CHAGAS BEZERRA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA / CNPJ Nº. 48.777.092/0001-47.
REPRESENTANTE: JOSE AIRTON SOUSA PINTO – REPRESENTANTE LEGAL – CPF Nº. 963.472.603-87.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:C51C85D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 007/2023 – DIVERSAS.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 007/2023 – DIVERSAS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL, BATERIAS E DEMAIS MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, ORIGINAIS, GENUÍNOS OU LEGÍTIMAS, TODOS DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 2301 12 365 0600 2.054 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

REPRESENTANTE: MICHELSEN DIÓGENES DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

CONTRATADA: R H HONORATO LOCAÇÕES LTDA / CNPJ Nº. 10.850.797/0001-70.
REPRESENTANTE: JEZAMAR JUNIO DOS SANTOS OLIVEIRA – REPRESENTANTE LEGAL – CPF Nº. 024.754.163-00.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:CEF99AAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE 004/2023 – DIVERSAS.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE 004/2023 – DIVERSAS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELETRICO, HIDRAULICO, MATERIAL DE PINTURA, MADEIRAS, CIMENTOS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS DESTINADOS A CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, DE RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS N.º.** 3301 15 122 0100 2.145 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATEGICO SEC, MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 449.333,02 (QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E DOIS CENTAVOS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HIDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO.

REPRESENTANTE: GILCA MARIA MACHADO BEZERRA – SECRETÁRIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

CONTRATADA: CNIP – COMERCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PUBLICA LTDA / CNPJ Nº. 14.248.351/0001-20.
REPRESENTANTE: RAFAEL KAISER VASCONCELOS MACIEL – REPRESENTANTE LEGAL – CPF Nº. 670.954.103-72.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:622142AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE -004/2024 – SEDUC.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE -004/2024 – SEDUC.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS (TODOS NOVOS DE PRIMEIRO USO E DE FABRICAÇÃO NACIONAL), DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEICULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º**. 2301 12 361 0600 2.054 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL; 2301 12 361 0602 2.060 – GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR NA EDUCAÇÃO BASICA; 2301 12 122 0100 2.040 – GERENCIAMENTO ADMIN. E ESTRATEGICO EM EDUCAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 308.599,95 (TREZENTOS E OITO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 16 DE JULHO DE 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

REPRESENTANTE: MICHELSEN DIOGENES DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

CONTRATADA: A. ANCHIETA CHAVES JUNIOR - ME / CNPJ Nº. 07.701.811/0002-40.
REPRESENTANTE: ANTONIO ANCHIETA CHAVES JUNIOR – REPRESENTANTE LEGAL – CPF Nº. 028.553.373-80.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:D745A186

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO
ATA DE REUNIÃO DE AUDIÊNCIA E ESCUTA PUBLICA DOS FAZEDORES DE CULTURA DO MUNICIPIO DE ARARENDÁ - CE ABORDANDO OS RECURSOS FEDERAIS DA PNAB E ALDIR BLANC.

SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO

ATA DE REUNIÃO E ESCUTA PÚBLICA LEI ALDIR BLANC

DATA: 27 DE JULHO DE 2024

LOCAL: AUDITORIO DA CAMARA MUNICIPAL DE ARARENDÁ – CE

AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, NO AUDITÓRIO DA CAMARA MUNICIPAL DE ARARENDÁ – CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO DE ARARENDÁ – CE, SITUADA NA RUA HENRIQUE SOARES, S/N, CENTRO, ARARENDÁ – CE, ESTANDO PRESENTES A SECRETÁRIA SRA. RAIMUNDA JULIELIA SOUSA MATOS, O COORDENADOR DE ESPORTES E CULTURA SR. ANTONIO CLERDIR RIBEIRO PORTELA E TESTEMUNHAS NO FIM ASSINADO E FIRMADO.
INICIOU-SE A PAUTA DA REUNIÃO A FIM DE ESCUTAR AS PROPOSTAS DOS PROJETOS DE ATIVIDADES CULTURAIS RELACIONADOS AOS RECURSOS FEDERAIS DA LEI ALDIR BLANC – PNAB.
FOI ESCLARECIDO COMO FUNCIONARÁ A DISTRIBUIÇÃO E REPASSE AOS FAZEDORES DE CULTURA QUE SERAM CONTEMPLADOS.

ASSINATURAS:
_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Pedro Guilherme Araújo Alves
Código Identificador:97046EA4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05.06/2024-INEX

O MUNICÍPIO DE ARARIPE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Padre Nelson de França Tavares, 10, Centro, Araripe-CE, CEP: 63.170-000, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 30.172.026/0001-88, através da Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia da Informação, neste ato representado Sr. Aurélio Ribeiro da Silva Lira, investido como Secretário de Educação, Cultura e Tecnologia da Informação**,** nos termos do **art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21 e com base no Decreto Municipal nº 19/23 de 01 de setembro de 2023**, **AUTORIZO** a continuidade no procedimento administrativo, objetivando a contratação via **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05.06/2024-INEX** para atendimento da despesa a seguir discriminada: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA BANDA MUSICAL (THIAGO FREITAS), PARA ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 149 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ARARIPE, NO DIA 02 DE AGOSTO DE 2024 - LOCAL AVENIDA JOSÉ LOIOLA DE ALENCAR DE ARARIPE, COM DURAÇÃO DO SHOW DE 01:30H. **PESSOA JURIDICA:** F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS LTDA (SUCESSO PROMOÇÕES E EVENTOS), inscrita no CNPJ sob nº 27.141.623/0001-30. **VALOR OFERTADO:** R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0503.13.392.0307.1.063 - Apoio a Realização de Eventos Culturais e de Tradição Popular. **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica. Com base no parecer jurídico dos dados expostos e da documentação apresentada, **RATIFICO** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Art. 74, II da Lei 14.133/2021,Araripe - CE em 29 de julho de 2024.

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:EFBEE150

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2024.07.09.01. PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2024- PE/SRP

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE – **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE

INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2024.07.09.01. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2024- PE/SRP**. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EMPREENDIMENTOS PÚBLICOS, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, QUANDO NECESSÁRIAS POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARA (SEINFRA) E DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (SINAPI), TABELAS SINTÉTICAS COM DESONERAÇÃO, ACRESCIDAS COM BDI DE 25,92% (VINTE E CINCO VÍRGULA NOVENTA E DOIS POR CENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE ARATUBA**. **CONTRATADA J.J. LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES LTDA EPP. VALOR GLOBAL: R$ 1.309.000,00 (HUM MILHÃO TREZENTOS E NOVE MIL REAIS). FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 14.133/2021. **VIGÊNCIA**: 09/07/2024 À 09/07/2025. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA. PELA **CONTRATADA**: PAULO HENRIQUE BEZERRA PINTO. ARATUBA/CE, 09 DE JULHO DE 2024.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:FEEE12ED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2024.07.09.02. PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2024- PE/SRP

SECRETARIA DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2024.07.09.02**. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2024- PE/SRP**. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EMPREENDIMENTOS PÚBLICOS, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, QUANDO NECESSÁRIAS POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARA (SEINFRA) E DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (SINAPI), TABELAS SINTÉTICAS COM DESONERAÇÃO, ACRESCIDAS COM BDI DE 25,92% (VINTE E CINCO VÍRGULA NOVENTA E DOIS POR CENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE ARATUBA**. **CONTRATADA J.J. LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES LTDA EPP. VALOR GLOBAL: R$ 561.000,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E UM MIL REAIS). FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 14.133/2021. **VIGÊNCIA**: 09/07/2024 À 09/07/2025. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: FERNANDA PEREIRA DE SOUSA. PELA **CONTRATADA**: PAULO HENRIQUE BEZERRA PINTO. ARATUBA/CE, 09 DE JULHO DE 2024.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:09B5D373

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28.06.2024.2.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.06.27.2

Extrato do Contrato nº 28.06.2024.2. Inexigibilidade de Licitação nº 2024.06.27.2.**Fundamento Legal:**Inciso II do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.**Partes: O** Muniicípio de Assaré, através da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer e a empresa WALESVICK ANDERSON SOUZA PINHO - ME**Objeto**: Contratação de Show artístico do cantor Wawa, a se realizar durante os festejos da semana de Emancipação Política do Município de Assaré/CE.**Valor(es):**R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**Vigência Contratual:**até 31 de dezembro de 2024. **Signatários:** José Flávio Onofre Paiva e Walesvick Anderson Souza Pinho .Data: 28 de junho de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:09095DC7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 7° (SETIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N. ° 2020.06.30.01

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de SAÚDE. **CONTRATADA: URBANLIMP SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ME: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE- RSS, COLETADO NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BANABUIÚ-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGENCIA:** 07 (Sete) meses a partir de 17/07/2024. **ASSINAM**: WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE – **CONTRATANTE**, e **LUCIANO RODRIGUES DA SILVA - CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:62A1AE3B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA

PORTARIA N.º 18.07.001/2024 De 18 de julho de 2024.

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
Considerando o requerimento da servidora;
R E S O L V E:
Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

NOME	CARGO	CPF
Jarina Santana da Silva	Coordenadora de Desenvolvimento Regional	012.226.943-02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 18 de julho de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:7DA6D467

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 30.07.01/2024 - SEINFRA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Chamamento Público/Credenciamento Nº 30.07.01/2024 - SEINFRA. O Agente de contratação do município de Barbalha/CE, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, Chamamento Público/Credenciamento Nº 30.07.01/2024 - SEINFRA, cujo objeto é o Credenciamento de empresas especializadas em prestação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização e os serviços de sanitização e desinfecção de ambientes e superfícies contra vírus, bactérias, ácaros e fungos para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Barbalha/CE, através das suas unidades gestoras, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, a documentação poderão ser enviadas pelo e-mail: credenciamento.barbalha@gmail.com, no horário das 08:00hrs às 17:00hrs, em dias úteis, até o dia **30 de julho de 2025**, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos pedidos de credenciamento. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3532-2459, ou ainda de forma gratuita através dos endereços eletrônicos: https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e www.gov.br/pncp/pt-br; e pelo e-mail: credenciamento.barbalha@gmail.com. Barbalha/CE, 30 de julho de 2024,

MOISES SOUZA DOMINGOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:CA64F1B1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - EXTRATO DA(S) ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2023.10.25.002 – 07, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.25.002. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE. **DA VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **DATA DA ASSINATURA:** 30 DE JULHO DE 2024. **EMPRESA(S) REGISTRADA(S):** D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (ME) VALOR DE **R$ 37.158,90** (trinta e sete mil cento e cinquenta e oito reais e noventa centavos). A(S) ATA(S) COM OS PREÇOS E DEMAIS INFORMAÇÕES ENCONTRA-SE DISPONIBILIZADA PARA CONSULTA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM/CE NO SETOR DE LICITAÇÕES. BOA VIAGEM/CE, 30 DE JULHO DE 2024,
KENIA SUMAYRA DA PÁSCOA QUEIROZ
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:5F15F08D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Campos Sales-CE torna público o Extrato do Instrumento Contratual Nº 2024.07.23.03-INEX resultante da Inexigibilidade de Licitação Nº 014/2024-INEX;
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.1339213031.027 – PROMOÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS. Elemento de Despesas 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA DE RENOME REGIONAL "GIL MENDES" PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 27 DE JULHO DE 2024 NO CAMPFEST 2024 NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE.

PRAZO DE DURAÇÃO: CONFORME CONTRATO

CONTRATADO: GM GRAVAÇÕES & EDIÇÕES MUSICAIS EIRELI, CNPJ Nº 26.263.021/0001-93;

VALOR GLOBAL: R$ 70.000,00(Setenta mil reais).

ASSINA PELO CONTRATANTE: DIEGO DODSON SANTOS BATISTA

ASSINA PELO CONTRATADO: MAXMILIANO CAMPOS SANCHO

Campos Sales-CE, 23 DE julho de 2024.

Publicado por:
Luclessian Calixto da Silva Alves
Código Identificador:4C8D0D86

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Campos Sales-CE torna público o Extrato do Instrumento Contratual Nº 2024.07.23.02-INEX resultante da Inexigibilidade de Licitação Nº 011/2024-INEX;

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.0412204002.005 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA DE RENOME REGIONAL "GUSTAVINHO&HAROLDINHO E BANDA" PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 27 DE JULHO DE 2024 NO CAMPFEST 2024 NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE.

PRAZO DE DURAÇÃO: CONFORME CONTRATO

CONTRATADO: MARCIANO KLEBER DOS REIS CARVALHO "CASA BELLA EVENTOS" ME, CNPJ Nº 26.751.053/0001-38;

VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00(quarenta mil reais).

ASSINA PELO CONTRATANTE: DIEGO DODSON SANTOS BATISTA

ASSINA PELO CONTRATADO: MARCIANO KLEBER DOS REIS CARVALHO "CASA BELLA EVENTOS" ME,

Publicado por:
Luclessian Calixto da Silva Alves
Código Identificador:6F6CBAED

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Campos Sales-CE torna público o Extrato do Instrumento Contratual Nº 2024.07.23.04-INEX resultante da Inexigibilidade de Licitação Nº 013/2024-INEX;

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.0412204002.005 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR CAIO BRITO PARA AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO CAMPFEST 2024, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, NO DIA 27 DE JULHO DE 2024.

PRAZO DE DURAÇÃO: CONFORME CONTRATO

CONTRATADO: CAIO BRITO PRODUÇÕES LTDA , CNPJ Nº 46.266.140/0001-07

VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

ASSINA PELO CONTRATANTE: DIEGO DODSON SANTOS BATISTA

ASSINA PELO CONTRATADO: RODOLFO DIOGO DE SAMPAIO FILHO

Campos Sales-CE, 23 de julho de 2024.

Publicado por:
Luclessian Calixto da Silva Alves
Código Identificador:B49CA5E4

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Campos Sales-CE torna público o Extrato do Instrumento Contratual Nº 2024.07.23.01-INEX resultante da Inexigibilidade de Licitação Nº 012/2024-INEX;

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.0412204002.005 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. Elemento de Despesas 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA DUPLA IGUINHO E LULINHA PARA AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO CAMPFEST 2024, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, NO DIA 29 DE JULHO DE 2024.

PRAZO DE DURAÇÃO: CONFORME CONTRATO

CONTRATADO: IL SHOWS LTDA (IL PRODUÇÕES), CNPJ Nº 39.942.698/0001-08

VALOR GLOBAL: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais);

ASSINA PELO CONTRATANTE: DIEGO DODSON SANTOS BATISTA

ASSINA PELO CONTRATADO: IL SHOWS LTDA (IL PRODUÇÕES)

Campos Sales-CE, 23 de julho de 2024.

Publicado por:
Luclessian Calixto da Silva Alves
Código Identificador:A490AB5B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Campos Sales-CE torna público o Extrato do Instrumento Contratual Nº 2024.07.23.05-INEX resultante da Inexigibilidade de Licitação Nº 010/2024-INEX;

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.0412204002.005 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Elemento de Despesas 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DE NUZIO MEDEIROS PARA AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO CAMPFEST 2024, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, NO DIA 28 DE JULHO DE 2024
PRAZO DE DURAÇÃO: CONFORME CONTRATO

CONTRATADO: AUGE MUSIC PROMOÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 29.175.186/0001-00;

VALOR GLOBAL: R$ 100.00,00 (Cem mil reais).

ASSINA PELO CONTRATANTE: DIEGO DODSON SANTOS BATISTA

ASSINA PELO CONTRATADO: LEONARDO MARTINS DE MEDEIROS

Campos Sales-CE, 23 de julho de 2024.

Publicado por:
Luclessian Calixto da Silva Alves
Código Identificador:4BED84F7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO 20240302

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240302

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 012-2024-SAÚDE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SALA DE ESTABILIZAÇÃO DO HOSPITAL DR. THADEU DE PAULA BRITO, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 11345723000124002, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO

MUNICÍPIO DE CARIÚS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.400,00 (um mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0707.101220037.2.023 Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Saúde. , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 1.400,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Julho de 2024

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:8AFD25E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO 20240303

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240303

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 012-2024-SAÚDE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SALA DE ESTABILIZAÇÃO DO HOSPITAL DR. THADEU DE PAULA BRITO, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 11345723000124002, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 18.240,00 (dezoito mil, duzentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0707.101220037.2.023 Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Saúde. , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 18.240,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Julho de 2024

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:C006A91C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO 20240304

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240304

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 012-2024-SAÚDE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES -EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SALA DE ESTABILIZAÇÃO DO HOSPITAL DR. THADEU DE PAULA BRITO, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 11345723000124002, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0707.101220037.2.023 Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Saúde. , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 3.250,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Julho de 2024

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:CB9B8E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO 20240305

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240305

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 012-2024-SAÚDE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: CONCEITO MULTISERVICE LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SALA DE ESTABILIZAÇÃO DO HOSPITAL DR. THADEU DE PAULA BRITO, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 11345723000124002, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.699,00 (dois mil, seiscentos e noventa e nove reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0707.101220037.2.023 Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Saúde. , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 2.699,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Julho de 2024

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:FC7D7050

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024-SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: PREGÃO nº 012-2024-SAÚDE. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SALA DE ESTABILIZAÇÃO DO

HOSPITAL DR. THADEU DE PAULA BRITO, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 11345723000124002, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. . Vencedor(es): PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, com o valor total de R$ 1.400,00(Um Mil, Quatrocentos Reais), SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA, com o valor total de R$ 18.240,00(Dezoito Mil, Duzentos e Quarenta Reais), M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES -EPP, com o valor total de R$ 3.250,00(Três Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), CONCEITO MULTISERVICE LTDA, com o valor total de R$ 2.699,00(Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações - ARAQUEMIRA DOS SANTOS LOURO. 17 de Julho de 2024.

CARIUS - CE, 25 de Julho de 2024

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:EEC531C7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024/PA DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202405170001

Em cumprimento à Homologação e Ratificação procedida pelo Gabinete da Prefeita, Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Saúde, Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar, Secretaria de Educação e Desporto e Secretaria de Cultura, faz-se publicar o extrato resumido do Processo de Administrativo de Adesão a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003/2024/PA

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 202405170001, referente ao Pregão Eletrônico nº 1504.01.2024-PE, da Prefeitura Municipal de Ocara/CE, para **Aquisição de material e serviços gráficos para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Catunda/CE**.

FAVORECIDA: B&B Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 49.725.723/0001-47, pelo valor total de R$ 1.179.139,50 (um milhão, cento e setenta e nove mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 14.770/2023.

Catunda/CE, 30 de julho de 2024.

MÁRCIO PINHO BORGES
Agente de Contratação

Publicado por:
Mário Pinho Borges
Código Identificador:20EAE49A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 2701.01/2023/EDUC.01

A Secretaria de Educação e Desporto do município de Catunda torna público o Extrato da Rescisão Contratual resultante do Contrato nº 2701.01/2023/EDUC.01, decorrente da Dispensa de Licitação nº 2701.01/2023/EDUC.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria para orientação nas contratações de bens e serviços junto à Secretaria de Educação e Desporto de Catunda-CE.

(Ex) CONTRATADA: PLUS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI ME

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

ASSINA PELA (Ex) CONTRATADA: Jason Soares do Nascimento, Proprietário.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Antonia Eugenia Camelo Nunes, Secretária de Educação e Desporto.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII do art. 137, c/c o art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como na cláusula 11 do contrato.

Catunda-CE, 1º de julho de 2024.

ANTONIA EUGENIA CAMELO NUNES
Secretária de Educação e Desporto

Publicado por:
Antonia Eugenia Camelo Nunes
Código Identificador:BA8FD0A3

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 2701.01/2023/OBRAS.01

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município de Catunda torna público o Extrato da Rescisão Contratual resultante do Contrato nº 2701.01/2023/OBRAS.01, decorrente da Dispensa de Licitação nº 2701.01/2023/OBRAS.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria para orientação nas contratações de bens e serviços junto à Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Catunda-CE.

(Ex) CONTRATADA: PLUS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI ME

CONTRATANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ASSINA PELA (Ex) CONTRATADA: Jason Soares do Nascimento, Proprietário.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Osni Rodrigues Ferreira, Secretário de Obras e Serviços Públicos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII do art. 137, c/c o art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como na cláusula 11 do contrato.

Catunda-CE, 1º de julho de 2024.

OSNI RODRIGUES FERREIRA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Osni Rodrigues Ferreira
Código Identificador:F6036FC0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 2701.01/2023/ADM.01

A Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do município de Catunda torna público o Extrato da Rescisão Contratual resultante do Contrato nº 2701.01/2023/ADM.01, decorrente da Dispensa de Licitação nº 2701.01/2023/ADM.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria para orientação nas contratações de bens e serviços junto à Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças de Catunda-CE.

(Ex) CONTRATADA: PLUS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI ME

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ASSINA PELA (Ex) CONTRATADA: Jason Soares do Nascimento, Proprietário.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Vital Araújo da Silva, Secretário de Planejamento, Administração e Finanças.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII do art. 137, c/c o art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como na cláusula 11 do contrato.

Catunda-CE, 1º de julho de 2024.

VITAL ARAÚJO DA SILVA
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Vital Araújo da Silva
Código Identificador:44DF9A29

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 2701.01/2023/SAÚDE.01

A Secretaria de Saúde do município de Catunda torna público o Extrato da Rescisão Contratual resultante do Contrato nº 2701.01/2023/SAÚDE.01, decorrente da Dispensa de Licitação nº 2701.01/2023/SAÚDE.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria para orientação nas contratações de bens e serviços junto à Secretaria de Saúde de Catunda-CE.

(Ex) CONTRATADA: PLUS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI ME

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
ASSINA PELA (Ex) CONTRATADA: Jason Soares do Nascimento, Proprietário.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Rogério Rodrigues de Mendonça, Secretário de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII do art. 137, c/c o art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como na cláusula 11 do contrato.

Catunda-CE, 1º de julho de 2024.

ROGÉRIO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rogério Rodrigues de Mendonça
Código Identificador:D187EC72

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 2701.01/2023/ASSIST.01

A Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar do município de Catunda torna público o Extrato da Rescisão Contratual resultante do Contrato nº 2701.01/2023/ASSIST.01, decorrente da Dispensa de Licitação nº 2701.01/2023/ASSIST.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria para orientação nas contratações de bens e serviços junto à Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar de Catunda-CE.

(Ex) CONTRATADA: PLUS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI ME

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR

ASSINA PELA (Ex) CONTRATADA: Jason Soares do Nascimento, Proprietário.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Ocean Vasconcelos Gomes, Secretário do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII do art. 137, c/c o art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como na cláusula 11 do contrato.

Catunda-CE, 1º de julho de 2024.

OCEAN VASCONCELOS GOMES
Secretário do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

Publicado por:
Ocean Vasconcelos Gomes
Código Identificador:4389B4E8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **3ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.03.04.05** – Processo Originário: **TOMADA DE PREÇOS nº 2021.02.08.01/TP/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito** – Contratada: **WALDAIR TEIXEIRA GONÇALVES** CNPJ nº **11.313.314/0001-60** – Finalidade: **Contratação dos serviços técnicos especializados de assessoria na área contábil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito do município de Croata-CE** – Nova Vigência: **05/03/2023** à **05/03/2024** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **03/03/2023** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Daniel Carvalho da Silva** (CONTRATANTE); **Waldair Teixeira Gonçalves** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:9A64E5E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PROCURADORIA GERAL – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **3ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.03.04.13** – Processo Originário: **TOMADA DE PREÇOS nº 2021.02.08.01/TP/PMC** –

Contratante: **Secretaria Municipal de Procuradoria Geral** – Contratada: **WALDAIR TEIXEIRA GONÇALVES** CNPJ nº **11.313.314/0001-60** – Finalidade: **Contratação dos serviços técnicos especializados de assessoria na área contábil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Procuradoria Geral do município de Croata-CE** – Nova Vigência: **05/03/2023** à **05/03/2024** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **03/03/2023** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Jakeline Freitas Felinto** (CONTRATANTE); **Waldair Teixeira Gonçalves** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:DC40DAC4

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **3ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.03.04.12** – Processo Originário: **TOMADA DE PREÇOS nº 2021.02.08.01/TP/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Controle Interno** – Contratada: **WALDAIR TEIXEIRA GONÇALVES** CNPJ nº **11.313.314/0001-60** – Finalidade: **Contratação dos serviços técnicos especializados de assessoria na área contábil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Controle Interno do município de Croata-CE** – Nova Vigência: **05/03/2023** à **05/03/2024** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **03/03/2023** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Jakeline Freitas Felinto** (CONTRATANTE); **Waldair Teixeira Gonçalves** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:FBF73A9B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **3ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.03.04.06** – Processo Originário: **TOMADA DE PREÇOS nº 2021.02.08.01/TP/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças** – Contratada: **WALDAIR TEIXEIRA GONÇALVES** CNPJ nº **11.313.314/0001-60** – Finalidade: **Contratação dos serviços técnicos especializados de assessoria na área contábil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do município de Croata-CE** – Nova Vigência: **05/03/2023** à **05/03/2024** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **03/03/2023** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Jakeline Freitas Felinto** (CONTRATANTE); **Waldair Teixeira Gonçalves** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:E649D101

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2024.07.26.01** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2024.05.23.01/PE/PMC** – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, DESTINADAS A ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CROATÁ /CE**– Contratante: **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social** – Contratada: **FUNERÁRIA N. SENHORA DE FÁTIMA EIRELI, CNPJ nº 05.504.132/0001-74** – Valor: **R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **26/07/2024** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Mariane Magalhães Felinto** (CONTRATANTE); **Marcilio Terceiro de Vasconcelos** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:635AC6A6

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2024.07.16.01** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 2024.05.27.01/DLE/PMC** – Objeto: **Aquisição de kits natalidade, a serem distribuídas para as famílias em situação de vulnerabilidade social deste Município pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social** – Contratada: **AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 51.689.269/0001-68** – Valor: **R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **16/07/2024** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **§Único, Art. 72, c/c inciso II, Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Mariane Magalhães Felinto** (CONTRATANTE); **Gilcelia Amanda Maria Lima Nuniz** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:75DDC300

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **3ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.03.04.09** – Processo Originário: **TOMADA DE PREÇOS nº 2021.02.08.01/TP/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social** – Contratada: **WALDAIR TEIXEIRA GONÇALVES** CNPJ nº **11.313.314/0001-60** – Finalidade: **Contratação dos serviços técnicos especializados de assessoria na área contábil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do município de Croata-CE** – Nova Vigência: **05/03/2023** à **05/03/2024** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **03/03/2023** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Mariane Magalhães Felinto** (CONTRATANTE); **Waldair Teixeira Gonçalves** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:6F39EEBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **EDUCAÇÃO** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE**

CONTRATO – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **3ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.03.04.07** – Processo Originário: **TOMADA DE PREÇOS nº 2021.02.08.01/TP/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Educação** – Contratada: **WALDAIR TEIXEIRA GONÇALVES** CNPJ nº **11.313.314/0001-60** – Finalidade: **Contratação dos serviços técnicos especializados de assessoria na área contábil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Croata-CE** – Nova Vigência: **05/03/2023** à **05/03/2024** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **03/03/2023** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Libânia Marques Oliveira de Sousa** (CONTRATANTE); **Waldair Teixeira Gonçalves** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:A5F7B3C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **3ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.03.04.10** – Processo Originário: **TOMADA DE PREÇOS nº 2021.02.08.01/TP/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Infraestrutura** – Contratada: **WALDAIR TEIXEIRA GONÇALVES** CNPJ nº **11.313.314/0001-60** – Finalidade: **Contratação dos serviços técnicos especializados de assessoria na área contábil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Croata-CE** – Nova Vigência: **05/03/2023** à **05/03/2024** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **03/03/2023** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **José Tarcísio Martins Miranda** (CONTRATANTE); **Waldair Teixeira Gonçalves** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:31D321D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **3ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.03.04.11** – Processo Originário: **TOMADA DE PREÇOS nº 2021.02.08.01/TP/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** – Contratada: **WALDAIR TEIXEIRA GONÇALVES** CNPJ nº **11.313.314/0001-60** – Finalidade: **Contratação dos serviços técnicos especializados de assessoria na área contábil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Croata-CE** – Nova Vigência: **05/03/2023** à **05/03/2024** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **03/03/2023** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Francisco Rogessio Alves Ribeiro** (CONTRATANTE); **Waldair Teixeira Gonçalves** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:06944C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **SAÚDE** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **3ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.03.04.08** – Processo Originário: **TOMADA DE PREÇOS nº 2021.02.08.01/TP/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde** – Contratada: **WALDAIR TEIXEIRA GONÇALVES** CNPJ nº **11.313.314/0001-60** – Finalidade: **Contratação dos serviços técnicos especializados de assessoria na área contábil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Croata-CE** – Nova Vigência: **05/03/2023** à **05/03/2024** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **03/03/2023** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Elimara de Macedo Lima** (CONTRATANTE); **Waldair Teixeira Gonçalves** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:2E1B4253

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01300724/2024 DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 41250624/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 01300724/2024
DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 41250624/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
CONSIDERANDO que consta erro material na Portaria nº **41250624/2024**, que concedeu diária ao servidor Welligton Mateus Ferreira Souza, de forma que o número da portaria ficou consignada como 41250624/2024, quando deveria constar o número da portaria: 42250624/2024
CONSIDERANDO que retificação de ato administrativo se trata de correção para sanar omissão, equívoco ou erro material, de forma que a autoridade emitente poderá corrigi-las mediante a republicação do texto com as partes retificadas.
RESOLVE:
Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº **41250624/2024** para corrigir o erro material em relação ao número da portaria. Assim, **onde se lê:** 41250624/2024, leia-se: 42250624/2024
Art. 2º. Esta portaria retroage ao dia 25 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JULHO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:A638CF43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 42250624/2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS AO SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 42250624/2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS AO SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER QUATRO DIÁRIAS, ao Servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, o Sr. **WELLIGTON MATEUS FERREIRA SOUZA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n° 177. ***. **7-08, exercendo o cargo comissionado de

COORDENADOR ESPECIAL DE BIBLIOTECA, lotado na Secretaria de Cultura Esporte e Juventude**,** referente aos dias **30 de junho de 2024, 01, 02 e 03 de julho de 2024**, no valor total de **R$ 1.200,00** (**mil e duzentos reais**), **PARA PARTICIPAR DA OFICINA REGIONAL DE ELABORAÇÃO DO PLANO NACIONAL DE JUVENTUDE - ETAPA NORDESTE, na cidade de Teresina- estado do Piauí,** de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 25 de junho de 2024, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 25 DE JUNHO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:627F5920

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0131072024/2024. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO EXERCÍCIO DE CARGO COMISSIONADO.

PORTARIA Nº. 0131072024/2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO EXERCÍCIO DE CARGO COMISSIONADO.

PREFEITO MUNICIPAL, DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **WELASQUES FERREIRA LIMA,** brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº. 2004*******05, expedido pela SSP-CE, e inscrito no CPF sob o nº. 605.***.**3-44, do exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO-CC-2,** de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE JULHO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:9D569499

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 02310724/2024. EXONERAR ANDRÉIA FERREIRA OLIVEIRA DO CARGO COMISSIONADO DE PROCURADORA ADJUNTA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 02310724/2024.

EXONERAR ANDRÉIA FERREIRA OLIVEIRA DO CARGO COMISSIONADO DE PROCURADORA ADJUNTA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

PREFEITO MUNICIPAL, DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal **ANDRÉIA FERREIRA OLIVEIRA**, **PROCURADORA ADJUNTA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 049. ***. **3-79, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 52, da Lei nº. 1.253 de 03 de dezembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 31 de julho de 2024, revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE JULHO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:F16CB95F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03240624/2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIA A SERVIDORA PUBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 03240624/2024.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIA A SERVIDORA PUBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a conselheira tutelar **FRANCISCA CLARICE LACERDA LIMA**, CPF 049. ***. ***-96, **UMA DIÁRIA**, referente ao dia **26 de junho de 2024**, no valor total de **R$ 50,00** (cinquenta reais), por motivo de deslocamento a Cidade de Crato, Estado do Ceará, referente a **UMA OFICINA DO SISTEMA SIPIA- CT VERSAO ATUAL**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE JUNHO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:8DBC0ACA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01240624/2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIA A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 01240624/2024.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIA A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER TRES DIÁRIAS ao servidor público municipal **JOSÉ LUCAS LOPES DA SILVA**, brasileiro, enfermeiro, e Conselheiro do **COMPOD (Conselho Municipal de Políticas sobre drogas)** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CPF nº 052.***.**3-06, referente aos dias **24, 25 e 26 de junho de 2024**, no valor total de **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**, por motivo de deslocamento a Fortaleza Estado do Ceará, para **PARTICIPAR DA 9ª SEMANA ESTADUAL DE POLITICAS PUBLICAS SOBRE DROGAS** , nos termos do disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE JUNHO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:B689E3FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 29250624/2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDORA PUBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 29250624/2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDORA PUBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, a Servidora Publica do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, a Sra. **ANTONIA GONÇALVES PINHO,** brasileira, servidora, inscrita no CPF nº. 525.***.*3-04, as correspondentes **DIÁRIAS,** referente aos dias **27 e 28 de junho de 2024**, no valor total de **R$ 300,00** (**trezentos reais**), por motivo de deslocamento a Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, **para O EVENTO DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PRÊMIO ESCOLA NOTA 10,** de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 25 DE JUNHO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:7989A90B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 28250624/2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDORA PUBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 28250624/2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDORA PUBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, a Servidora Publica do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, a Sra. **ANTONIA CLAUDENIA GUEDES,** brasileira, servidora, inscrita no CPF nº. 692.***.*3-49, as correspondentes **DIÁRIAS,** referente aos dias **27 e 28 de junho de 2024**, no valor total de **R$ 300,00** (**trezentos reais**), por motivo de deslocamento a Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, **para O EVENTO DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PRÊMIO ESCOLA NOTA 10,** de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 25 DE JUNHO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:B277DD0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 19250624/2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDORA PUBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 19250624/2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDORA PUBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, a Servidora Publica do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, a Sra. **CICERA PEREIRA DIAS,** brasileira, servidora, inscrita no CPF nº. 779.***.*3-87, as correspondentes **DIÁRIAS,** referente aos dias **27 e 28 de junho de 2024**, no valor total de **R$ 300,00** (**trezentos reais**), por motivo de deslocamento a Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, **para O EVENTO DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PRÊMIO ESCOLA NOTA 10,** de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 25 DE JUNHO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:25DEFB6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02050724/2024. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO EXERCÍCIO DE CARGO COMISSIONADO DE GUTEMBERG DIAS SOUSA.

PORTARIA Nº 02050724/2024.

Dispõe sobre a exoneração do exercício de cargo comissionado de **GUTEMBERG DIAS SOUSA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, **GUTEMBERG DIAS SOUSA** brasileiro, servidor público municipal, inscrito no CPF nº 605. ***. **3-99, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no exercício do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO DE ATENÇÃO BÁSICA E VIGILANCIA Á SAÚDE-CTC2**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 31, "2" da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e suas atualizações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 05 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE JULHO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:502B232A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16010724/2024. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO EXERCÍCIO DE CARGO COMISSIONADO DE ANTONIA RAFAELA ALENCAR LIMA- CHEFE DO CEO

PORTARIA Nº 16010724/2024.

Dispõe sobre a **exoneração** do exercício de cargo comissionado de **ANTONIA RAFAELA ALENCAR LIMA- CHEFE DO CEO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR do Cargo Comissionado de **CHEFE DO CEO,** a Sra. **ANTONIA RAFAELA ALENCAR LIMA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 072***. **3-03. Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 31, "2" da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e suas atualizações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia **01 de julho de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JULHO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:9F4D2D95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15010724/2024. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO EXERCÍCIO DE CARGO COMISSIONADO DE EDIJANIA PEREIRA DIAS - DIRETORA DO NUCLEO DE INFORMAÇOES E CONTROLE DE SERVIÇOS A SAUDE.

PORTARIA Nº 15010724/2024.

Dispõe sobre a **exoneração** do exercício de cargo comissionado de **EDIJANIA PEREIRA DIAS - DIRETORA DO NUCLEO DE INFORMAÇOES E CONTROLE DE SERVIÇOS A SAUDE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR do Cargo Comissionado de **DIRETOR DO NÚCLEO DE INFORMAÇOES E CONTROLE DE SERVIÇOS A SAÚDE** a Sra. **EDIJANIA PEREIRA DIAS**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 043.***. **3-01. Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 31, "2" da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e suas atualizações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JULHO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:08671674

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04290524/2024. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO EXERCÍCIO DE CARGO COMISSIONADO DE CICERA VIVIANE PEREIRA - DIRETORA DO NUCLEO DE VIGILANCIA AMBIENTAL

PORTARIA Nº 04290524/2024.

Dispõe sobre a **exoneração** do exercício de cargo comissionado de **CICERA VIVIANE PEREIRA - DIRETORA DO NUCLEO DE VIGILANCIA AMBIENTA**L

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR do Cargo Comissionado de **DIRETOR DO NÚCLEO DE VIGILANCIA AMBIENTAL** a Sra. **CICERA VIVIANE PEREIRA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 054.***. **3-08. Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 31, "2" da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e suas atualizações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia **31 de maio de 2024,** revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE MAIO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:BC8CA5DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05030624/2024 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE CARGO COMISSIONADO.

PORTARIA Nº 05030624/2024

Dispõe sobre a nomeação para o exercício de cargo comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETOR DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - CC-6**, o Sr. **JOÃO KELSON PANEMA SOUZA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 075. ***. **3-13, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 31, "2" da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE JUNHO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:8AD1A50A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 45250624/2024. NOMEAR ANTONIA MEIRIANE PEREIRA PARA O CARGO DE DIRETOR (A) DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE.

PORTARIA Nº. 45250624/2024.

NOMEAR ANTONIA MEIRIANE PEREIRA para o Cargo de Diretor (a) do Núcleo de Educação em saúde**.**

PREFEITO MUNICIPAL, DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETOR (A) DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO EM SAUDE,** a Sra. **ANTONIA MEIRIANE PEREIRA,** brasileiro, inscrita no CPF sob o nº.032. ***. **3- 05, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 31-A, da Lei Nº. 1.253 de 02 de março de 2009

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 25 DE JUNHO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:E0E64E39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04170624/2024 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE CARGO COMISSIONADO.

PORTARIA Nº 04170624/2024

Dispõe sobre a nomeação para o exercício de cargo comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETOR DO NÚCLEO MUNICIPAL DE CADASTRO - CC-6**, o Sr. **PEDRO LUCAS SOUZA IRMAO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 603. ***. **3-10, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 31, "2" da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE JUNHO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:ADB1F912

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09060624/2024. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO EXERCÍCIO DE CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº 09060624/2024.

Dispõe sobre a exoneração do exercício de cargo comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR FRANCISCA CLARA RODRIGUES OLIVEIRA, brasileira, servidora pública municipal, inscrito(a) no CPF nº 049. ***. **3-89, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, investida no cargo comissionado de Diretor do Núcleo de Educação em Saúde, em conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 31, "2" da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e suas atualizações.

Art. 2º. Esta Portaria produzirá seus efeitos **a partir do dia 17 de junho de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE JUNHO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:6AC6B369

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 04020724/2024. NOMEAR ANA BEATRIZ DE SOUZA MARTINS, PARA O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR ESCOLAR DA EEFTI ANTÔNIO PAES DE ANDRADE

PORTARIA Nº. 04020724/2024.

NOMEAR ANA BEATRIZ DE SOUZA MARTINS, para o Cargo Comissionado de Diretor Escolar da EEFTI Antônio Paes de Andrade PREFEITO MUNICIPAL, DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORA ESCOLAR DA EEFTI ANTONIO PAES DE ANDRADE**, a Sra. **ANA BEATRIZ DE SOUZA MARTINS**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 050. ***. **3-05, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 31 da Lei nº.1.253 de 02 de março de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 02 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JULHO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:47ECB908

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04280624/2024. DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA.

PORTARIA Nº 04280624/2024.
Dispõe sobre a vacância de cargo efetivo em virtude de aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal **ANTONIA DONIZETE PORFIRIO**, **matrícula nº 0923,** investida no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, teve sua aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) aos 20/06/2024 (**benefício nº 22475988-24)**, conforme faz prova os documentos constantes de sua pasta funcional;

CONSIDERANDO que os servidores públicos municipais de Farias Brito são regidos em sua relação com o Município pela Lei nº 1.178, de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Municipais) que prevê em seu art. 31, inciso V, que a vacância do cargo público decorrerá da aposentadoria, entre outros dispositivos;

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços gerais, em virtude da aposentadoria da servidora **ANTONIA DONIZETE PORFIRIO**, **matrícula nº 0923**, CPF: 114. ***. **8-61, de conformidade com o disposto no art. 31, inciso V da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006.

Art. 2º. A Divisão de Pessoal deve providenciar a baixa no Assentamento Individual e o desligamento do quadro de servidores ativos desta municipalidade.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor no dia **30 de junho de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE JUNHO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:38B5B268

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02150724/2024. DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA MARIA DE FATIMA DE SOUZA JANUARIO

PORTARIA Nº 02150724/2024.
Dispõe sobre a vacância de cargo efetivo em virtude de aposentadoria da servidora **MARIA DE FATIMA DE SOUZA JANUARIO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal **MARIA DE FATIMA DE SOUZA JANUARIO**, **matrícula nº 4150,** investida no cargo efetivo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, teve sua aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) no dia 14.07.2024 (domingo) (**benefício nº 225.5804004)**, conforme faz prova os documentos constantes de sua pasta funcional;

CONSIDERANDO que os servidores públicos municipais de Farias Brito são regidos em sua relação com o Município pela Lei nº 1.178, de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Municipais) que prevê em seu art. 31, inciso V, que a vacância do cargo público decorrerá da aposentadoria, entre outros dispositivos;

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de Gari, em virtude da aposentadoria da servidora **MARIA DE FATIMA DE SOUZA JANUARIO, matrícula nº 4150**, CPF: 423. ***. **3-72, de conformidade com o disposto no art. 31, inciso V da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006.

Art. 2º. A Divisão de Pessoal deve providenciar a baixa no Assentamento Individual e o desligamento do quadro de servidores ativos desta municipalidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor no dia **15 de julho de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE JULHO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:4052993D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05100624/2024 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA CINTIA RAQUEL DE SOUSA MORAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 05100624/2024
Dispõe sobre a concessão de licença maternidade a servidora pública **CINTIA RAQUEL DE SOUSA MORAIS** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à servidora pública municipal **CINTIA RAQUEL DE SOUSA MORAIS**, brasileira, inscrita no CPF nº 045. ***. **3-07, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em razão do nascimento de sua filha, de conformidade com o disposto no art. 93, § 1º e § 2º, da Lei nº 1.178/2006.

Art. 2º. Esta portaria **retroage seus efeitos ao dia 30 de maio de 2024,** revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE JUNHO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:DFE8C2F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 02110724/2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA RAIMUNDA FILISMINA DE LIMA.

PORTARIA Nº. 02110724/2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA RAIMUNDA FILISMINA DE LIMA.

PREFEITO MUNICIPAL, DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **RAIMUNDA FILISMINA DE LIMA,** brasileira, servidora pública municipal, regularmente inscrita no CPF sob o nº. 827.***. **3-34, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Auxiliar de serviços gerais, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** pelo período de 01 (um) ano, a saber, entre **11/07/2024 à 11/07/2025,** com base no que dispõe os artigos 91 e 106 da Lei nº 1.178/2006, de 20 de novembro de 2006.
Art. 2º. Esta Portaria produz seus efeitos no dia **11 de julho de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE JULHO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:8F451808

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01150724/2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA ELIS RAQUEL RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 01150724/2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA ELIS RAQUEL RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES a servidora pública municipal **ELIS RAQUEL RODRIGUES**, brasileira, matrícula 5569, inscrita no CPF: 918. ***. **3-49, exercendo o cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base no que dispõe os artigos 91 e 106 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal), pelo período de 01 (um) ano 15.07.2024 a 14.07.2025, a partir de **15/07/2024.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia **15 de julho de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE JULHO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:B00B9E96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01210624/2024 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA BEATRIZ DE FREITAS SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 01210624/2024
Dispõe sobre a concessão de **licença maternidade** a servidora pública **BEATRIZ DE FREITAS SOUSA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à servidora pública municipal **BEATRIZ DE FREITAS SOUSA**, brasileira, inscrita no CPF nº 043. ***. **3-00, Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em razão do nascimento de seu filho, de conformidade com o disposto no art. 93, § 1º e § 2º, da Lei nº 1.178/2006.

Art. 2º. Esta portaria **retroage seus efeitos ao dia 19 de junho de 2024,** revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:CDD0A6FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04030624/2024 DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA PÚBLICA MARIA OLGA SILVA SARAIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 04030624/2024
Dispõe sobre a **prorrogação de licença maternidade** da servidora pública **MARIA OLGA SILVA SARAIVA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR LICENÇA MATERNIDADE concedida à servidora pública municipal **MARIA OLGA SILVA SARAIVA**, brasileira, inscrita no CPF nº 048. ***. **3-73, brasileira, servidora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com o disposto no art. 93, § 1º e § 2º, da Lei nº 1.178/2006, **por mais 60 (sessenta) dias,** a partir do dia **30 de maio de 2024.**

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos ao dia **30 de maio de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE JUNHO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:53900FF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05240624/2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BOLSA À CUIDADORA DE CRIANÇA DEFICIENTE.

PORTARIA Nº 05240624/2024.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BOLSA À CUIDADORA DE CRIANÇA DEFICIENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER bolsa remuneratória de **Cuidadora de Criança Deficiente** com carga horária de 20H, lotação na **EEITI MARCELINO PRIMO CORREIA**, a Sra. **ANTONIA IARA ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF n° 075. ***. **3-50, de conformidade com o disposto no art. 1º, §2º da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos ao dia **20 de junho de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE JUNHO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:F7A8C466

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06170524/2024. CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 06170524/2024.
CONCEDER adicional de insalubridade e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER adicional de insalubridade aos servidores abaixo relacionados, de conformidade com o disposto no Art. 8º, inciso II, da Lei de nº. 1.242 de 01 de dezembro de 2008, e no laudo técnico de insalubridade emitido pela MASP, soluções e Analise em saúde ocupacional com base na NR15, e no despacho administrativo da secretaria.

ERIK JONATHAN RODRIGUES SILVA-**CPF:051.***. **3-39**
JANSON PINHEIRO - **CPF:716. ***. **3-53**
JOSCIENE RODRIGUES CAMILO- **CPF: 926. ***. **3-00**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE MAIO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:EA6B00A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06030624/2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE HORAS EXTRAS A SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 06030624/2024.
Dispõe sobre a concessão de **horas extras** a servidores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados **HORAS EXTRAS**, referentes ao mês de **junho de 2024**, por motivo excepcional, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 55, inciso IV, art. 66 e 67, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006.
AMANDA PEREIRA RIBEIRO **(08 horas extras)**
BEATRIZ ALEXANDRE COSTA **(08 horas extras)**
EMERSON LUCAS CARVALHO SOUSA **(12 horas extras)**
FRANCISCO FRANCISVALDO FERREIRA **(10 horas extras)**
HILDA LARISSA LOPES SILVA **(10 horas extras)**
JOSÉ LUCAS LOPES DA SILVA **(18 horas extras)**
JOSÉ RANIEL ALEXANDRE DE SOUSA **(38 horas extras)**
MARCILIA RAQUEL COSTA DE SOUSA **(30 horas extras)**
MARIA CLECIA DA PENHA SENA **(40 horas extras)**
NICACIA GOMES DA SILVA **(08 horas extras)**
REGINA AURELIA PEREIRA DE ALMEIDA **(0,0 horas extras)**
RICARDO SILVA DE CARVALHO **(11 horas extras)**
SUHELLEN HANNAH PENAFORTE GONÇALVES TEIXEIRA **(06 horas extras)**
TAISE RENARA PEREIRA DE SOUZA **(22 horas extras)**
ALEXANDRE GUILHERME CORREIA GERALDO **(40 horas extras)**
ANTONILSON GONÇALVES DE ALENCAR **(60 horas extras)**
FRANCISCO MENDONÇA FILHO **(60 horas extras)**
LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA **(40 horas extras)**
RAIMUNDO FERNANDES DE OLIVEIRA **(60 horas extras)**
RICARDO PEREIRA DA SILVA **(60 horas extras)**
ANTONIA GOMES PEREIRA **(30 horas extras)**
CICERA DIAS PINHEIRO **(25 horas extras)**
CICERO CARLOS DE OLIVEIRA **(32 horas extras)**

GLAUCIDES FERNANDES PEREIRA **(40 horas extras)**
IGOR ALCANTARA SILVA **(30 horas extras)**
IRIS DANIELLY ARAUJO LEITE **(38 horas extras)**
YANE BIANCA SILVA LIMA **(15 horas extras)**
ANTONIA JULIENE DIAS **(20 horas extras)**
ANTONIA VERA LUCIA DUARTE SILVA **(20 horas extras)**
ANTONIO MARCOS LEITE **(18 horas extras)**
ANTONIO ROBSON VIANA **(40 horas extras)**
CICERO DOMINGOS DA SILVA **(12 horas extras)**
CICERO JOSE SOARES **(40 horas extras)**
CLEBEAN CALIXTO DA SILVA **(60 horas extras)**
ERENICE ALVES DOS SANTOS **(20 horas extras)**
FRANCISCO XAVIER DE OLIVEIRA **(40 horas extras)**
FRANCIVAL TOME DA SILVA **(40 horas extras)**
JOSE DIAS FEITOSA **(40 horas extras)**
JOSE FERNANDES SOUZA **(40 horas extras)**
JOSÉ FERREIRA GUEDES FILHO **(38 horas extras)**
JOSÉ FRANCILDES PONTES **(30 horas extras)**
JOSE RAELLYSON SOARES **(40 horas extras)**
LINDERVANIO ISIDIO DE ALMEIDA **(40 horas extras)**
LUIS ALVES BATISTA **(18 horas extras)**
LUIZ ALBERTO ALMEIDA DE SOUSA **(40 horas extras)**
MARIA FERNANDA RODRIGUES OLIVEIRA **(40 horas extras)**
MARIA GONÇALVES DE ARAUJO TEIXEIRA **(20 horas extras)**
SABINA FERREIRA DE ARAÚJO **(30 horas extras)**
SEBASTIÃO BORGES DE SOUSA **(40 horas extras)**
VALDEMBERGUE CANDIDO DA SILVA **(40 horas extras)**
VALDEMIR NERGINO DA COSTA **(40 horas extras)**
VICTOR ELLEN PEREIRA SANTOS **(30 horas extras)**
VICTOR FLAURINDO DA SILVA **(40 horas extras)**
ADREANO PEREIRA DIAS (**40 horas extras)**
AILTON DOS SANTOS SILVA **(40 horas extras)**
ALBERICO FERREIRA DE ALCANTARA **(40 horas extras)**
ALDENORA GOMES DE AMORIM **(44 horas extras)**
ANTONIA PEREIRA PINHO **(30 horas extras)**
ANTONIA VANESSA PEREIRA SILVA (**40 horas extras)**
ANTONIA ZENILDEUDA FERREIRA PINHO **(60 horas extras)**
ANTONIO WILSON FERREIRA **(60 horas extras)**
CELIA MARQUES DE ARAUJO PEREIRA **(50 horas extras)**
CICERA MARCIA PEREIRA **(47 horas extras)**
CICERA VIEIRA PEREIRA **(40 horas extras)**
CICERO GOMES PORFIRIO **(40 horas extras)**
CONCEIÇÃO FERNANDES DE SOUSA **(60 horas extras)**
DIEGO ROLIM LUSTOSA **(40 horas extras)**
EDILENE DE SOUSA SILVA **(27 horas extras)**
EDUARDA ALEXANDRE FERREIRA **(60 horas extras)**
ERILANIA NUNES DE ARAUJO **(60 horas extras)**
FABIANA ALEXANDRE FERREIRA **(60 horas extras)**
FRANCISCA NAUVA R DE CASTRO E SILVA **(35 horas extras)**
FRANCISCO PEREIRA SILVA **(40 horas extras)**
GERALDO CANDIDO MARINHO JUNIOR **(40 horas extras)**
GIOVANNA KETLEN JORGE SILVA **(40 horas extras)**
IBERLANIA CARLOS DOS SANTOS **(20 horas extras)**
INGRID SAMANTHA PEREIRA **(51 horas extras)**
JOEMILSON LUCAS FERREIRA SILVA **(32 horas extras)**
JORGE LUIS TAVARES SOUSA **(60 horas extras)**
JOSE DE AMORIM GOMES CARNEIRO **(40 horas extras)**
JOSE WAGNER FERREIRA LIMA **(40 horas extras)**
JOSE WELLIGTON MOURA FILHO **(40 horas extras)**
JOSEFA FRUTUOSO DE SOUSA PINHO **(08 horas extras)**
JOSSANE DA SILVA COSTA **(20 horas extras)**
LARA RAISSA SANTOS **(27 horas extras)**
LAUDENIRA PEREIRA DA SILVA **(40 horas extras)**
LUCIANE FREIRE TAVARES **(40 horas extras)**
MAILDES PEREIRA BARROS **(48 horas extras)**
MARIA CECILIA PEREIRA **(20 horas extras)**
MARIA EDINA PEREIRA DIAS **(60 horas extras)**
MARIA ODECIONE DE SOUSA **(60 horas extras)**
MARIA SOCORRO PEREIRA **(10 horas extras)**
MARIA SOUSA PEREIRA GUEDES SOBREIRA **(60 horas extras)**
MARIA VALERIA PEREIRA DA SILVA PINHO **(32 horas extras)**
MARIANE GOMES AUGUSTO **(40 horas extras)**
MARINETE FERREIRA LIMA OLIVEIRA **(08 horas extras)**
PAULO DE TASSO LIMA DE FREITAS FEITOSA **(40 horas extras)**
PEDRO MENDES DA SILVA **(24 horas extras)**
POLIANA VIEIRA DE ARAUJO **(38 horas extras)**
RAIMUNDA REGILENE DA COSTA ALVES **(60 horas extras)**
RAIMUNDA RODRIGUES DOS SANTOS BEZERRA **(20 horas extras)**
RAIMUNDO NONATO BEZERRA DUARTE **(40 horas extras)**
RITA MARIA PEREIRA NUNES (**40 horas extras)**
ROSANGELA FERNANDES DE ALCANTARA **(38 horas extras)**
SHIRLEY DE ALCANATRA MATIAS PEREIRA **(60 horas extras)**
TICIANA CAETANO VIANA **(60 horas extras)**
VICENTE FERNANDES DE SOUSA **(40 horas extras)**
WILLIAN FERNANDES DA SILVA **(60 horas extras)**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia **03 de junho de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE JUNHO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:942A7CD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10030624/2024. CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 10030624/2024.
CONCEDER adicional de insalubridade e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER adicional de insalubridade aos servidores abaixo relacionados, de conformidade com o disposto no Art. 8º, inciso II, da Lei de nº. 1.242 de 01 de dezembro de 2008, e no laudo técnico de insalubridade emitido pela MASP, soluções e Analise em saúde ocupacional com base na NR15, e no despacho administrativo da secretaria.

BRUNO DE FREITAS BEZERRA **CPF: 101. ***. **9-62**
CICERA VIVIANE PEREIRA **CPF: 054. ***. **3-08**
ERYKA MARIA PEREIRA COSTA **CPF: 806. ***. **3-87**
HENRIQUE AHIORAN HOLANDA **CPF: 055. ***. **3-40**
SAMARA MARA DA SILVA TORRES PIMENTEL LIBERALINO **CPF: 789. ***. **3-20**
VERONICA MAIRA COSTA OLIVEIRA **CPF: 834. ***. **3-00**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 03 de junho de 2024, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE JUNHO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:78FBB597

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 18010724/2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE TERÇO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 18010724/2024.

Dispõe sobre a concessão de adicional de terço de férias aos servidores da Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS aos servidores da Secretaria de Educação abaixo relacionados, **referente ao mês de julho de 2024**, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006:

ADELIDE FERNANDES DE ALCANTARA (matrícula nº 6263)
ADEMIDES RODRIGUES DE LIMA (matrícula nº 7802)
AILTON FERREIRA SILVA (matrícula nº 3505)
ALEXANDRA PEREIRA DE SOUZA MORAES (matrícula nº 1440)
ALICE RODRIGUES DA SILVA (matrícula nº1431)
ALINE JANE GONÇALVES RODRIGUES (matrícula nº 8762)
ALIOMAR LIBERALINO DE ALMEIDA JUNIOR (matrícula nº6972)
ALUIZIO GONÇALVES DA SILVA (matrícula nº1739)
ANA CLAUDIA DE LIMA FERREIRA (matrícula nº 5025)
ANA CRISTINA RIBEIRO VIEIRA (matrícula nº 1743)
ANA GLORIA RODRIGUES GUEDES (matrícula nº 7289)
ANA MARIA DE ALCANTARA E SILVA (matrícula nº 1301)
ANA PAULA FRANCIOSI DA SILVA LUCENA (matrícula nº5398)
ANTONIA ALBETIZA DE ALCANTARA (matrícula nº 1395)
ANTONIA ALEXANDRE DA SILVA (matrícula nº1127)
ANTONIA AUZINETE SOARES (matrícula nº1125)
ANTONIA BENILDES FERREIRA SALES SOUSA (matrícula nº 1540)
ANTONIA BETIZA DE ALCANTARA (matrícula nº 1455)
ANTONIA CICERA SILVA (matrícula nº 3468)
ANTONIA CLAUDENIA GUEDES (matrícula nº 1128)
ANTONIA DA COSTA OLIVEIRA (matrícula nº 1101)
ANTONIA DA PENHA SENA PIERRE (matrícula nº1441)
ANTONIA DA SILVA PEREIRA (matrícula nº 5905)
ANTONIA DALVANI OLIVEIRA FERNANDES (matrícula nº3641)
ANTONIA DILMA SILVA (matrícula nº 1424)
ANTONIA FERNANDES DE ALCANTARA (matrícula nº1119)
ANTONIA GOMES DA SILVA (matrícula nº 1507)
ANTONIA GONÇALVES PINHO (matrícula nº 1367)
ANTONIA IRAILDE DE SOUSA SILVA (matrícula nº 1419)
ANTONIA IRISMA PRIMO MENDES (matrícula nº 1107)
ANTONIA KARLA DE OLIVEIRA (matrícula nº1414)
ANTONIA MERCIA FERREIRA LIMA (matrícula nº 7292)
ANTONIA SILVANETE SARAIVA SILVA (matrícula nº 1708)
ANTONIA SINARA PEREIRA LEITE (matrícula nº 1110)
ANTONIA SIQUEIRA DE MORAIS (matrícula nº 1574)
ANTONIA SIRLANIA GOMES COSTA (matrícula nº 5074)
ANTONIA SUELY LEITE ARAUJO MENDES (matricula nº 1372)
ANTONIA VANUSIA PERERIA ANSELMO (matrícula nº1445)
ANTONIA ZENEIDE GOMES COSTA (matrícula nº 1166)
ANTONIO ALVES FREIRE (matrícula nº 1130)
ANTONIO FERNANDES (matrícula nº 1114)
ANTONIO FERNANDES DE FRANÇA (matrícula nº 7801)
ANTONIO FRANCISCO MATEUS MAIA (matrícula nº 8361)
ANTONIIO GIVANILDO DA SILVA PEREIRA (matrícula nº 3459)
ANTONIO PEREIRA NERI (matrícula nº 36)
ANTONIO RICARDO DE OLIVEIRA (matrícula nº 5008)
ANTONIO WALTENE FERNANDES DE ALCANTARA (matrícula nº 3479)
APARECIDA GOMES DE LIMA (matrícula nº 1281)
AUGUSTO FERREIRA DO NASCIMENTO NETO (matrícula nº 3451)
BARBARA DA PENHA FREITAS (matrícula nº1431)
BENEDITO CARDOSO (matrícula nº 5028)
BENEDITO GONÇALVES SILVEIRA (matrícula nº1132)
BRUNO GUTEMBERG DA COSTA (matrícula nº 5555)
CARLOS AUGUSTO FERREIRA (matrícula nº 6183)
CARMEM LUCIA DOS SANTOS SILVA (matrícula nº5166)
CELIA PEREIRA LEITE (matrícula nº 1143)
CEVIRINA IVONETE VIEIRA (matrícula nº1613)
CICERA COSMO DE SOUZA (matrícula nº 5690)
CICERA GILDERLANIA DE OLIVEIRA (matrícula nº 6231)
CICERA PATRICIA DE SOUZA ALCANTARA (matrícula nº 5211)
CICERA PERERIA DIAS (matrícula nº 1435)
CICERA RODRIGUES DA SILVA MELO (matrícula nº1341)
CICERO ALVES DE MOURA (matrícula nº 1133)
CICERO DA SILVA BARROS (matrícula nº 5520)
CICERO DUARTE DE MENEZES (matrícula nº 6996)
CICERO ELUECIO BEZERRA (matrícula nº 1140)
CICERO FERREIRA DE SOUSA (matrícula nº 3475)
CICERO HUGO RODRIGUES DA CUNHA (matrícula nº 8773)
CICERO ITAMAR FRANKLIN FERREIRA FREITAS (matrícula nº 6437)
CICERO PORFIRIO DA SILVA (matrícula nº1137)
CICERO RODRIGUES DE MENEZES (matrícula nº 7072)
CINTIA KELLY DE SOUSA RICARTO (matrícula nº 5214)
CLAUDINEIDE RODRIGUES DE LIMA (matrícula nº 5018)
COSMA FERREIRA LIMA DE MORAIS (matrícula nº 1420)
DALVENICE NERGINO OLIVEIRA MOREIRA (matrícula nº 1415)
DALVINEIDE PEREIRA DE ARAUJO (matrícula nº 7298)
DAMIANA BESERRA DE MENEZES RODRIGUES (matrícula nº 3453)
DANIEL DAMIÃO DA SILVA (matrícula nº 3557)
DANIELLA DALGISA DE ALENCAR (matrícula nº 1297)
DANIELLA DALGISA DE ALENCAR (matrícula nº1746)
DARIVANDA RODRIGUES SOUSA OLIVEIRA (matrícula nº 7615)
DONATO XAVIER RODRIGUES (matrícula nº 3014)
EDCARLOS GONÇALVES GOMES (matrícula nº 1765)
EDER FIDELES PERERIA (matrícula nº 3445)
EDILEUSA MARIA DE LIMA (matrícula nº 1406)
EDINALDA FERREIRA GUEDES (matrícula nº 6773)
ELANE FERNANDES DE ALENCAR (matrícula nº 5037)
ELIANE PEREIRA MOTA OLIVEIRA (matrícula nº1165)
ELISIAN FERREIRA PINHO FRANCELINO (matrícula nº 8084)
ETEVALDO FERREIRA DO NASCIMENTO (matrícula nº 3640)
FABIANA MARIA VIEIRA DO NASCIMENTO (matrícula nº 5021)
FLAVIO JORGE DE LIMA (matrícula nº 1404)
FRANCILUCIA NERY MAIA CORREIA (matrícula nº 1157)
FRANCISCA CYNTHIA DE ALMEIDA COSTA FEITOSA (matrícula nº 1447)
FRANCISCA DALVIRENE PRIMO (matrícula nº 1421)
FRANCISCA ELANIA RODRIGUES (matrícula nº 1539)
FRANCISCA ELIETE PEREIRA MOTA (matrícula nº 1434)
FRANCISCA FERNANDES DE OLIVEIRA (matrícula nº 1554)
FRANCISCA GABRIELA PEREIRA DA SILVA FERREIRA(matrícula nº 7299)
FRANCISCA GENOVEVA DE ARAUJO ALVES (matrícula nº 1422)
FRANCISCA GOMES ALVES (matrícula nº 1427)
FRANCISCA GRAÇA FERNANDES (matrícula nº 1511)
FRANCISCA JOILMA ALENCAR DE LIMA (matrícula nº 8518)
FRANCISCA MERILANE DE MENEZES (matrícula nº 1391)
FRANCISCA PEREIRA AMORIM (matrícula nº1521)
FRANCISCA SIRIACO DA COSTA (matrícula nº 1429)
FRANCISCA ZULEIDE DO NASCIMENTO PEREIRA (matrícula nº 1417)
FRANCISCO ANDERSON VIEIRA VIANA (matrícula nº 5030)
FRANCISCO ASSIS SILVEIRA NETO (matrícula nº 3490)
FRANCISCO COCIFRAN DE MENEZES (matrícula nº 1161)
FRANCISCO DANTAS DA SILVA FILHO (matrícula nº 1448)
FRANCISCO EUDES NUNES DA SILVA (matrícula nº 1167)
FRANCISCO FABIO MOREIRA DOS SANTOS (matrícula nº 1379)
FRANCISCO FERREIRA SOBRINHO (matrícula nº 1171)
FRANCISCO MACIEL SILVA (matrícula nº 5391)
FRANCISCO PEREIRA DE PINHO (matrícula nº 1583)
FRANCISCO PEREIRA SILVA (matrícula nº 1346)
FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS (matrícula nº 7260)
GESSICA ELAYNE RODRIGUES FERREIRA (matrícula nº 8134)
GISELIA PEREIRA OLIVEIRA (matrícula nº 1172)
GONCALO FERREIRA ROSENDO (matrícula nº 8098)
HELYTON FERREIRA E SILVA (matrícula nº 5009)
HERILANIA BEZERRA MACIEL (matrícula nº 6271)

IOLANDA FERREIRA DOS SANTOS (matrícula nº 6039)
ISABEL MORAIS DE PINHO (matrícula nº 1482)
ISABELLE CORREIA ALVES SALES (matrícula nº 8524)
IVANTECIO GONCALVES DE BRITO (matrícula nº 7966)
JADER PINHEIRO (matrícula nº 1365)
JANDIA LUCIA OLIVEIRA CARDOSO (matrícula nº 7301)
JENEFFER MARINHO PEREIRA (matrícula nº 8672)
JESSE LOPES DE SOUSA (matrícula nº 5017)
JOANA DARC PEREIRA (matrícula nº 5853)
JOANA DE ARAUJO SOARES PEREIRA (matrícula nº 1438)
JOAO FRANCELINO MENDES JUNIOR (matrícula nº 5384)
JOAO FRUTUOSO NETO (matrícula nº 4469)
JOCELITE ALCANTARA PONTES FERREIRA (matrícula nº 1187)
JOILSON FERNANDES DE OLIVEIRA (matrícula nº 8769)
JOSE ALVES CORREIA (matrícula nº 1181)
JOSE AUGEAN DA SILVA (matrícula nº 7208)
JOSE MAGOMANTE HENRIQUE DE LIMA (matrícula nº 1116)
JOSE PORFIRIO FERREIRA LIMA (matrícula nº 5045)
JOSE RODRIGUES DE MORAIS (matrícula nº 8074)
JOSE RODRIGUES FILHO (matrícula nº 1190)
JOSELITE DE ALCANTARA PONTES (matrícula nº 5047)
JOSIANE BERNARDINO CUNHA (matrícula nº 7287)
JOSIMAR CANUTO DA SILVA (matrícula nº 1356)
JULIANA GOMES DA SILVA (matrícula nº 1758)
JUVELINA DE ALCANTARA FREITAS PINHO (matrícula nº 1536)
KARINE FERREIRA BARBOSA DA SILVA (matrícula nº 6035)
KATIA DANIELLE SOARES LOBO (matrícula nº 7286)
KELLYANE MENDES DA COSTA (matrícula nº 7285)
KEYLLA PRIMO MENDES (matrícula nº 6489)
KEZIA TORCATE PEREIRA DE SOUZA (matrícula nº 5007)
LENILDA FERNANDES DA SILVA GARCIA (matrícula nº 2958)
LINDALVA FRUTUOSO DE PINHO FERNANDES (matrícula nº 1191)
LIROMAR FERNANDES DE ALCANTARA (matrícula nº 1558)
LISIANA DE SOUSA NUNES BATISTA (matrícula nº 1754)
LOANY FRANCIOSI DA SILVA (matrícula nº 6037)
LUANA MARIA DA CRUZ (matrícula nº 5003)
LUCIA PEREIRA PINHO SILVA (matrícula nº 1193)
LUCIA SILVA DOS SANTOS (matrícula nº 1196)
LUCINEIDE GONÇALVES DA SILVA (matrícula nº 8190)
LUIS JORGE DE PINHO (matrícula nº 1194)
LUZIMAR LEANDRO DA COSTA (matrícula nº 1509)
MANALY RODRIGUES MATIAS FERREIRA (matrícula nº 7294)
MANOEL NAILSON TEIXEIRA DE C. FLORENTINO (matrícula nº 6873)
MARCONDES PINHO DE BRITO (matrícula nº 1761)
MARIA ALCANTARA DE O RODRIGUES (matrícula nº 1402)
MARIA APARECIDA DA SILVA MENDES (matrícula nº 1238)
MARIA APARECIDA DE SOUSA ALVES (matrícula nº 1208)
MARIA APARECIDA SILVA (matrícula nº 1502)
MARIA ARLENE LEITE PINHEIRO (matrícula nº 279)
MARIA AUXILIADORA NERGINO DE OLIVEIRA (matrícula nº 1410)
MARIA CRISTIANE DIAS (matrícula nº 1398)
MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES CORREIA (matrícula nº 8447)
MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA (matrícula nº 1614)
MARIA DE ALCANTARA COSTA (matrícula nº 1582)
MARIA DE FATIMA DA PENHA (matrícula nº 7295)
MARIA DO SOCORRO LUNA BATISTA (matrícula nº 3467)
MARIA EDIVANIA PORFIRIO LACERDA (matrícula nº 1198)
MARIA ELISANGELA PEREIRA BARROS (matrícula nº 1408)
MARIA ELIZANGELA BESERRA PEREIRA (matrícula nº 3980)
MARIA ERLANIA HONORIO MOREIRA (matrícula nº 8136)
MARIA FERREIRA DE ALCANTARA FREITAS (matrícula nº 1202)
MARIA FERREIRA FEITOSA (matrícula nº 1250)
MARIA GOMES DE LIMA (matrícula nº 5212)
MARIA GONÇALVES DA SILVA FERREIRA (matrícula nº 1425)
MARIA GRACIELLE DE SOUSA GOMES PEREIRA (matrícula nº 7284)
MARIA HELENICE DE MOURA MARTINS (matrícula nº 1413)
MARIA IOLANDA MARIANO DE OLIVEIRA (matrícula nº 7965)
MARIA IRANETE DA COSTA (matrícula nº 1244)
MARIA JERONIMO PEREIRA RODRIGUES (matrícula nº 1242)
MARIA JOELMA LOBO (matrícula nº 1505)
MARIA JOSELUCIA GUEDES (matrícula nº 1236)
MARIA JOSENAIDE PEREIRA TEIXEIRA (matrícula nº 5780)
MARIA MARELI DE ALCANTARA PEREIRA (matrícula nº 1201)
MARIA MARILENE GOMES ALVES (matrícula nº 1217)
MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS (matrícula nº 5852)
MARIA ROZERLANDIA PEREIRA DE LIMA (matrícula nº 1466)
MARIA SAMIA GONÇALVES RODRIGUES (matrícula nº 1396)
MARIA SIMONE MAXIMO DE MENEZES (matrícula nº 6033)
MARIA SOCORRO DE SOUSA DA SILVA (matrícula nº 1256)
MARIA SOCORRO NERI DA SILVA (matrícula nº 5851)
MARIA SOLANGE RODRIGUES SOUSA OLIVEIRA (matrícula nº 1205)
MARIA STEFANIA SALVADOR OLIVEIRA (matrícula nº 8537)
MARIA TATIANA GOMES DA SILVA (matrícula nº 3769)
MARIA VALDERLANDIA MOTA (matrícula nº 1439)
MARIA VALERIA FERREIRA SILVA (matrícula nº 5752)
MARIA ZILDENE RODRIGUES COSTA (matrícula nº 4394)
MARILAC DE OLIVEIRA LUNA (matrícula nº 6264)
MARINALVA ALVES FERREIRA (matrícula nº 1426)
MICHELE COSTA DE ARAUJO OLIVEIRA (matrícula nº 1771)
MIRIAN MARIA DE LIMA (matrícula nº 1516)
MONICA FERNANDES DA SILVA (matrícula nº 1210)
NAGELA GONÇALVES DE ALCANTARA SILVA (matrícula nº 1263)
NAGILA RODRIGUES FELIZARDO GUEDES (matrícula nº 1433)
NAIRES RODRIGUES FELIZARDO FERREIRA (matrícula nº 3469)
NARA NUBIA RUFINO DE SOUSA PEREIRA (matrícula nº 1670)
NILMA LOPES DE MENEZES (matrícula nº 3972)
NYRALVANYA DA SILVA PRIMO (matrícula nº 8763)
PATRICIA DE LIMA PENHA ALCANTARA (matrícula nº 6034)
PEDRO ALMEIDA DE SOUZA (matrícula nº 7000)
PEDRO FERNANDES DA SILVA (matrícula nº 1919)
RAIMUNDA CELI GUEDES SOUSA (matrícula nº 1418)
RAIMUNDA GONÇALVES DE OLIVEIRA (matrícula nº 3708)
RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA (matrícula nº 5386)
RAIMUNDA REGIGLEIDE SOARES DE MENEZES (matrícula nº 3477)
RAIMUNDA REJANE LEITE MARINHO (matrícula nº 1646)
RAIMUNDA SILVANIA BELARMINO (matrícula nº 1416)
RAIMUNDO SAMUEL LEITE SAMPAIO (matrícula nº 5697)
REGILANIA GOMES DE OLIVEIRA (matrícula nº 1658)
RENATA DE MORAES SANTOS RODRIGUES (matrícula nº 5754)
ROBERTA PEREIRA RODRIGUES (matrícula nº 8531)
ROSEMARY BEZERRA DE MENESES (matrícula nº 3470)
ROSIANE GOMES DA COSTA (matrícula nº 8523)
ROZILANGE PEREIRA SILVA (matrícula nº 7283)
SAMIA SAYONARA OLIVEIRA DA SILVA (matrícula nº 7305)
SANDRAMAGNA DA SILVA DE QUEIROZ (matrícula nº 5162)
SEBASTIANA LIDEVANHA DE MELO BARROSO (matrícula nº 3465)
SIENUZA SIMARA FRANCELINO RIBEIRO (matrícula nº 3458)
SOLANGE SOLON DE FRANCA (matrícula nº 6036)
SUELY BENTO DO NASCIMENTO (matrícula nº 1723)
SUZANA MARIA DE LIMA PENHA (matrícula nº 1504)
TANIA KELLY MENDES FEITOSA (matrícula nº 7282)
TEREZINHA FIDELES BEZERRA SILVA (matrícula nº 5904)
TOMAZ DE AQUINO NETO (matrícula nº 1276)
VANDA CLAUDIA DE MENEZES (matrícula nº 7281)
VANDA LUCIA FERREIRA TAVARES (matrícula nº 1333)
VANDA PEREIRA DA SILVA (matrícula nº 1401)
VANDEMBERG GONÇALVES DE ALENCAR (matrícula nº 1436)
VANUSA DE ALCANTARA PINHO (matrícula nº 5069)
VERONICA FERNANDES BERNARDINO (matrícula nº 3481)
WLADIA RODRIGUES SANTOS SALES (matrícula nº 8772)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JULHO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:274F2D98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07170524/2024. CONCEDER ADICIONAL DE TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA RITA CLARA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 07170524/2024.
CONCEDER Adicional de Terço de Férias a servidora RITA CLARA DA SILVA, e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS 30 (trinta) dias, a servidora **RITA CLARA DA SILVA**, brasileira, servidora pública municipal, inscrita no CPF nº 543. ***. **3-15, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, investida no cargo de telefonista, referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 29/02/2024, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a serem gozadas a partir de **03 de junho de 2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 17 de maio de 2024, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE MAIO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:B7EC4E06

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.07.15-01. TOMADA DE PREÇOS N.º 2022.06.22.2. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato n.º 2022.07.15-01, firmado em 15 de julho de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de licença de uso (locação) de sistemas de informática (software) destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias vinculadas ao Fundo Geral do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 15 de julho de 2025, com efeitos a partir de 16 de julho de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Fundo Geral - Lucas Fernando Silveira de Araújo. **CONTRATADO(A):** ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - Raimundo Freire de Brito Neto. **DATA:** 11 de julho de 2024.

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.07.15-02. TOMADA DE PREÇOS N.º 2022.06.22.2. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato n.º 2022.07.15-02, firmado em 15 de julho de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de licença de uso (locação) de sistemas de informática (software) destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 15 de julho de 2025, com efeitos a partir de 16 de julho de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Educação – Aliomar Liberalino de Almeida Júnior. **CONTRATADO(A):** ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.- Raimundo Freire de Brito Neto. **DATA:** 11 de julho de 2024.

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.07.15-03. TOMADA DE PREÇOS N.º 2022.06.22.2. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato n.º 2022.07.15-03, firmado em 15 de julho de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de licença de uso (locação) de sistemas de informática (software) destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 15 de julho de 2025, com efeitos a partir de 16 de julho de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Fundo Municipal de Saúde – Maria Marcleide do Nascimento. **CONTRATADO(A):** ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - Raimundo Freire de Brito Neto. **DATA:** 11 de julho de 2024.

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.07.15-04. TOMADA DE PREÇOS N.º 2022.06.22.2. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato n.º 2022.07.15-04, firmado em 15 de julho de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de licença de uso (locação) de sistemas de informática (software) destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 15 de julho de 2025, com efeitos a partir de 16 de julho de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Fundo Municipal de Assistência Social – Antônia da Penha Sena Pierre. **CONTRATADO(A):** ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - Raimundo Freire de Brito Neto. **DATA:** 11 de julho de 2024.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:E0F347C6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO ADITIVO DE ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 0102.01/2024 - SMAG – 02° ADITIVO CONTRATUAL - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0712.01/2023 – PMF/PE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO ADITIVO DE ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 0102.01/2024 - SMAG – 02° ADITIVO CONTRATUAL - referente ao Processo Administrativo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0712.01/2023 – PMF/PE. PARTES: Município de Fortim, através da Secretaria de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças; OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de combustíveis destinados a atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Fortim – CE; CONTRATADO: VALDELICE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 48.372.237/0001-20; VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 6.090,00 (seis mil e noventa reais), que representa 25% do valor contratual. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea “b” e §1º da Lei Federal n° 8.666/93; DATA DO ADITIVO: 01 de Julho de 2024. ORDENADOR DE DESPESAS: JOSÉ LIMA DA SILVA JÚNIOR - Secretário de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças.

Fortim/CE, 30 de Julho de 2024.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:163C9A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO ADITIVO DE ACRÉSCIMO NO VALOR AOS CONTRATOS - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0712.01/2023 – PMF/PE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO ADITIVO DE ACRÉSCIMO NO VALOR AOS CONTRATOS N° 0102.01/2024 - SMAG, N° 0102.02/2024 - GAB, N° 0102.03/2024 - SMDU, N° 0102.04/2024 - SMAP, N° 0102.05/2024 - SMTC, N° 0102.06/2024 - SEJUV, N° 0102.07/2024 – SEMMAM, N° 0102.08/2024 – SMAS, N° 0102.09/2024 – SME, N° 0102.10/2024 – SMS – 02°/03° ADITIVO CONTRATUAL - referente ao Processo Administrativo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0712.01/2023 – PMF/PE. PARTES: Município de Fortim, através da Secretaria de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças; OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de combustíveis destinados a atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Fortim – CE; CONTRATADO: VALDELICE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 48.372.237/0001-20; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n° 8.666/93; DATA DO ADITIVO: 16 de Julho de 2024. ORDENADORES DE DESPESAS: JOSÉ LIMA DA SILVA JÚNIOR - Secretário de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças; WILLIAM COSTA LIMA - Chefe do Gabinete do Prefeito; FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA - Secretário de Desenvolvimento Urbano; TIAGO GURGEL DE MOURA - Secretário de Agricultura e Pesca; FLÁVIO MARCELO BARBOSA PINTO - Secretário de Turismo e Cultura; AMADEU FÉLIX BARBOZA FILHO - Secretário de Esporte, Juventude e Lazer; FRANCISCA IDELNIZI SOUSA DOS SANTOS - Secretária de Meio Ambiente; TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO - Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES - Secretária de Educação; KATIANE GONDIM DA COSTA - Secretária de Saúde.
Fortim/CE, 30 de Julho de 2024.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:B8D7D182

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMF-230524/PE01.01; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-230524/PE01; Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação do Município de Frecheirinha; **OBJETO**:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR, PARA ATENDER DEMANDAS NECESSÁRIAS PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE; **Detentor da ARP:** J SERVICE COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.953.928/0001-30, por ofertar o menor preço. Valor Total Registrado: R$ 179.880,00 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais). Vigência: de 01 (um) ano, contados do dia 30 de julho de 2024.

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA
Ordenadora de Despesas da Secretaria Secretaria de Educação

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:605DA1E8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 213/SMS/2024

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, Hospital Maternidade Joaquim Guimarães a Fortaleza ½ (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza – CE, no dia 31 de julho de 2024, para transportar os pacientes Claudia Eledina Fernandes dos santos para HGF, Luana farias melo para São camilo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, 30 de julho de 2024.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:AF8909F3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIBA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 3ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 1512-2302/05 – Processo Originário: Concorrência Pública 002/2023- SEINFRA – Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: GTM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 42.340.181/0001-45 – Finalidade: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em vias turísticas, no município de Guaraciaba do Norte-CE. – Nova Vigência: 15/07/2024 a 12/02/2025– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 11/07/2024 – Fundamentação Legal: §1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antônio Edson Araújo Pires (CONTRATANTE); José Gelmar Tavares de Figueiredo (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:419B82F4

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratações do município de Guaraciaba do Norte-CE, em cumprimento à Ratificaçãoe Autorização procedida pelos(as) Ordenadores(as)de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças; Secretaria de Educação e Cultura; Secretaria de Saúde; Secretaria de Assistência Social e Cidadania; Secretaria da Agricultura, Pecuária e Produção Sustentável; Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; Secretaria de Turismo, Comércio e

Empreendedorismo, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensade Licitação de nº2606.01/2024-SEAFIN a seguir:

OBJETO:	Contratação de empresa para Promover a Inclusão do Jovem no Mercado de Trabalho, Através da Operacionalização de Programas de Estágio de Estudantes Junto ao do município de Guaraciaba do Norte/CE.
CONTRATADO:	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE – CNPJ Nº 61.600.839/0001-55
VALOR TOTAL:	R$ 140.280,00 (cento e quarenta mil duzentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA:(Contado a partir da data de assinatura do contrato)	12 (doze) meses
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 75, Inciso XV da lei federal nº 14.133/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação, ratificada e autorizada pelos(as) Ordenadores(as)de Despesas das Secretarias acima identificadas.

Guaraciaba do Norte/CE,07dejunhode 2024.

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO
Agente de Contratações do Município Guaraciaba do Norte/CE.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:191D9673

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 352/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 352/2024, PROCESSO Nº 034/2024, DISPENSA LICITAÇÃO Nº 2024.07.15.01, ART. nº 75, INCISO II DA LEI nº 14.133/2021, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ICAPUI-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ/MF Nº 10.393.593/0001-57, CONTRATADA: **Interpublica Assessoria e Consultoria Municipal Ltda – EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.675.644/0001-78. OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de licença de uso e manutenção de sistemas informatizados (software) de VEÍCULOS SIM, junto ao município de Icapuí-CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.04.122.0002.2.010. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00. VALOR TOTAL: R$ 18.760,00 (dezoito mil setecentos e sessenta reais). PRAZO: 7 (sete) meses. Icapuí-CE, 29 de julho de 2024.

CARMEM JÚLIA DA COSTA -
Secretaria de Administração e Finanças.

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:762235C7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
CONVOCAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Fundação de Saúde Pública. Convocação. Dispensa Eletrônica n° 2024.07.12.01-PMI/FUSPI. Objeto: aquisição de equipamentos médicos hospitalares para a UTI do Hospital Regional de Iguatu-Ce, baseado no MAPP 4905, e plano de trabalho 113/2022, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública de Iguatu, conforme termo de referência, anexo I deste aviso. A Fundação **CONVOCA** as empresas: **01. Medicalmed Representações, Importação Exportação de Produtos Hospitalares – LTDA**, inscrita no CNPJ 27.705.997/0001-31; **02. MVR de Souza Comércio Atacadista – LTDA**, inscrita no CNPJ 24.912.303/0001-49, no prazo de **03 (três) dias úteis**, conforme **item 9.2** do aviso de dispensa, para assinatura de termo de contrato entre as partes. Signatário: Marcos Willian Noronha Lima – Superintendente. Fone: (88) 3510-1250. E-mail: saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br. Em 30 de julho de 2024, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:0F2A3D16

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Por meio deste, o Superintendente da Fundação de Saúde Pública de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o agente de contratação designado cumpriu toda instrução processual, autuado como **Dispensa de Licitação**, na forma eletrônica, sob o **nº 2024.06.13.01-PMI/FUSPI**, cujo objeto é a contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva e instalação de centrais de ar, recarga de gás de aparelho de refrigeração (bebedouro, freezers e ar condicionado) destinados a atender as demandas do Hospital Regional de Iguatu-Ce de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública deste município, conforme quantidades e especificações descritas no termo de referência, anexo I do aviso, resolve por **Adjudicar** e **Homologar** o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor da empresa:

J FELIPE JOSINO ME, com sede na Rua Gustavo Correia, nº 179, Centro, Iguatu, Ceará, CEP 63500-029, inscrita no CNPJ 29.701.197/0001-78, através de seu representante legal, o senhor José Felipe Josino. Enquadramento: Microempresa.

Fundamentam-se os presentes atos no art. 19 do decreto municipal n° 008/2024, à luz do art. 71, inciso IV, da lei federal n° 14.133/2021 e alterações.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:FFF4AB84

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Fundação de Saúde Pública da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de Termo de Contrato firmado com a empresa: **J FELIPE JOSINO ME**, com sede na Rua Gustavo Correia, nº 179, Centro, Iguatu, Ceará, CEP 63500-029, inscrita no CNPJ 29.701.197/0001-78, através de seu representante legal, o senhor **José Felipe Josino**. Enquadramento: Microempresa, como a seguir discrimina:

Fundamentação Legal: Dispensa Eletrônica n° 2024.06.13.01-PMI/FUSPI, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e os Decretos Municipais nº 018/2023 e 008/2024. **Termo de Contrato:** nº 2024.07.25.01-PMI/FUSPI. **Objeto:** contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva e instalação de centrais de ar, recarga de gás de aparelho de refrigeração (bebedouro, freezers e ar condicionado) destinados a atender as demandas do Hospital Regional de Iguatu-Ce de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública deste município, conforme quantidades e especificações descritas no termo de referência, anexo I do aviso. **Valor do Contrato**: R$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais). **Data de Assinatura:** 25 de julho de 2024. **Vigência:** até 31 de dezembro de 2024. **Dotação Orçamentária:** 0701.10.302.0011.2.046 (Manutenção das Atividades do Hospital Regional de Iguatu). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica). **Signatário:** Marcos Willian Noronha Lima - Superintendente. Em 25 de julho de 2024, Iguatu-Ce. **Fone:** (88) 3510-1250. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:41203CA0

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO. CONTRATANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA-SEINFRA – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90 – **CONTRATANTE. EMPRESA CONTRATADA**: B F EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 22.456.063/0001-90. **VALOR GLOBAL**: R$ 899.908,36 (OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021. **MODALIDADE / PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00013.20240610/0003-24. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONCLUSÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICIPIO DE IGUATU-CE, CONFORME MAPP 3819, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **DA VIGÊNCIA**: 12 MESES ATÉ 29 DE JULHO DE 2025. **DATA DA ASSINATURA E INÍCIO**: 29 DE JULHO DE 2024. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: Nº 1301.15.451.0031.1.029, ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.99.

ANTONIO RUSVEL POSSIDONIO DE LACERDA,
Secretário, Secretaria da Infraestrutura-SEINFRA.

IGUATU-CE, EM 29 DE JULHO DE 2024.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:401D6BD6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - torna público que realizará registro de preços pelo prazo de 12 meses, VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONEXÕES E TUBO DESTINADOS AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE IPUEIRAS. Dos seguintes itens:
ADAPTADOR SOLDAVEL DE 25MM
ADAPTADOR SOLDAVEL DE 32MM
ADAPTADOR SOLDAVEL DE 40MM
ADAPTADOR SOLDAVEL DE 50MM
ADAPTADOR SOLDAVEL DE 60MM
CAPS SOLDAVEL DE 20MM
CAPS SOLDAVEL DE 25MM
CAPS SOLDAVEL DE 32MM
CAPS SOLDAVEL DE 40MM
CAPS SOLDAVEL DE 50MM
CAPS SOLDAVEL DE 60MM
COLAR DE TOMADA 32x25MM
COLAR DE TOMADA 40x25MM
COLAR DE TOMADA 50x25MM
COLAR DE TOMADA 60x25MM
CURVA SOLDAVEL DE 90º DE 25MM
CURVA SOLDAVEL DE 90º DE 32MM
CURVA SOLDAVEL DE 90º DE 40MM
CURVA SOLDAVEL DE 90º DE 50MM
CURVA SOLDAVEL DE 90º DE 60MM
JOELHO LR DE 20MM
JOELHO LR DE 25MM
JOELHO SOLDAVEL DE 25MM
JOELHO SOLDAVEL DE 32MM
JOELHO SOLDAVEL DE 40MM
JOELHO SOLDAVEL DE 50MM
JOELHO SOLDAVEL DE 60MM
LUVA DE CORRER DE 25MM
LUVA DE CORRER DE 32MM
LUVA DE CORRER DE 40MM
LUVA DE CORRER DE 50MM
LUVA DE CORRER DE 60MM
LUVA LR DE 25MM
LUVA SOLDAVEL DE 20MM*
LUVA SOLDAVEL DE 25MM
LUVA SOLDAVEL DE 32MM
LUVA SOLDAVEL DE 40MM
LUVA SOLDAVEL DE 50MM
LUVA SOLDAVEL DE 60MM
REGISTRO BORBOLETA SOLDAVEL DE 25MM
LÂMINA SERRA MANUAL
SOLDA PLASTICA DE 75 GRAMAS
TE SOLDAVEL DE 25MM*
TE SOLDAVEL DE 32MM
TE SOLDAVEL DE 40MM
TE SOLDAVEL DE 50MM
TE SOLDAVEL DE 60MM
TE LR DE 25MM
TORNEIRA DE JARDIM 3/4
VEDA ROSCA DE 18MM x 25MTS*
VEDA ROSCA DE 18MM x 50MTS*
ADAPTADOR SOLDAVEL DE 75MM
ADAPTADOR SOLDAVEL DE 85MM
ADAPTADOR SOLDAVEL DE 110MM
ANEIS DE BORRACHA PARA LUVA PBA DN50 DE 60MM
ANEIS DE BORRACHA PARA LUVA PBA DN65 DE 75MM
ANEIS DE BORRACHA PARA LUVA PBA DN75 DE 85MM
ANEIS DE BORRACHA PARA LUVA PBA DN100 DE 110MM*
CAPS ROSCAVEL BRANCO DE 75MM
CAPS ROSCAVEL BRANCO DE 85MM
CAPS SOLDAVEL DE 75MM
CAPS SOLDAVEL DE 85MM
CAPS SOLDAVEL DE 110MM
COLAR DE TOMADA DE 75x25MM
COLAR DE TOMADA DE 85x25MM
COLAR DE TOMADA DE 110x25MM
CURVA SOLDAVEL DE 75MM
CURVA SOLDAVEL DE 85MM
CURVA SOLDAVEL DE 110MM
JOELHO SOLDAVEL DE 75MM
JOELHO SOLDAVEL DE 85MM
JOELHO SOLDAVEL DE 110MM
LUVA DE CORRER DE 75MM
LUVA DE CORRER DE 85MM
LUVA DE CORRER DE 110MM*
TE SOLDAVEL DE 75MM
TE SOLDAVEL DE 85MM
TE SOLDAVEL DE 110MM
CURVA LONGA OCRE P/ESGOTO DE 110MM
CURVA LONGA OCRE P/ESGOTO DE 150MM
CURVA LONGA PARA CANO BRANCO ESGOTO 100MM
REGISTRO BORBOLETA SOLDAVEL LISO 32MM
REGISTRO BORBOLETA SOLDAVEL LISO 40MM
REGISTRO BORBOLETA SOLDAVEL LISO 50MM
REGISTRO BORBOLETA SOLDAVEL LISO 60MM
REGISTRO BORBOLETA SOLDAVEL LISO 75MM
REGISTRO BORBOLETA SOLDAVEL LISO 85MM
REGISTRO BORBOLETA SOLDAVEL LISO 110MM
TE SOLDAVEL DE 32x25MM*
TE SOLDAVEL DE 40x25MM
TE SOLDAVEL DE 50x25MM
TE SOLDAVEL DE 60x25MM
ADAPTADOR INTERNO DE 32MM DE POLIETILENO
REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL DE 75x50MM
REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL DE 75x60MM
REDUÇÃO LONGA SOLDAVEL DE 75x50MM
REDUÇÃO LONGA SOLDAVEL DE 85x75MM
REDUÇÃO LONGA SOLDAVEL DE 85x60MM
REDUÇÃO LONGA SOLDAVEL DE 110x85MM
REDUÇÃO LONGA SOLDAVEL DE 110x75MM
REDUÇÃO LONGA SOLDAVEL DE 110x60MM
REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL DE 25x20MM*
REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL DE 32x25MM
REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL DE 40x25MM

REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL DE 40x32MM
REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL DE 50x25MM
REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL DE 50x32MM
REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL DE 50x40MM
REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL DE 60x25MM
REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL DE 60x32MM
REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL DE 60x40MM
REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL DE 60x50MM
REDUÇÃO LONGA SOLDAVEL DE 32x25MM
REDUÇÃO LONGA SOLDAVEL DE 40x25MM
REDUÇÃO LONGA SOLDAVEL DE 50x25MM
TE SOLDAVEL DE 75x60MM
TE SOLDAVEL DE 85x60MM
TE SOLDAVEL DE 85x75MM
TE SOLDAVEL DE 110x60MM
CAPS ROSCAVEL BRANCO DE 20MM
CAPS ROSCAVEL BRANCO DE 25MM
CAPS ROSCAVEL BRANCO DE 32MM
CAPS ROSCAVEL BRANCO DE 40MM
CAPS ROSCAVEL BRANCO DE 50MM
CAPS ROSCAVEL BRANCO DE 60MM
LUVA DE PVC BRANCA ROSCAVEL DE 25MM
LUVA DE PVC BRANCA ROSCAVEL DE 32MM
LUVA DE PVC BRANCA ROSCAVEL DE 40MM
LUVA DE PVC BRANCA ROSCAVEL DE 50MM
LUVA DE PVC BRANCA ROSCAVEL DE 60MM
PLUGUE ROSCAVEL DE 20MM
PLUGUE ROSCAVEL DE 25MM
PLUGUE ROSCAVEL DE 50MM
PLUGUE ROSCAVEL DE 60MM*
TE ROSCAVEL BRANCO DE 25MM
TE ROSCAVEL BRANCO DE 32MM
TE ROSCAVEL BRANCO DE 40MM
TE ROSCAVEL BRANCO DE 50MM
TE ROSCAVEL BRANCO DE 60MM
TUBO ROSCAVEL BRANCO DE 32MM*
TUBO ROSCAVEL BRANCO DE 40MM
TUBO ROSCAVEL BRANCO DE 60MM
TUBO ROSCAVEL BRANCO DE 75MM*
TUBO BRANCO P/ESGOTO DE 100MM
TUBO BRANCO P/ESGOTO DE 200MM
TUBO BRANCO P/ESGOTO DE 150MM*
TUBO PBA DE 60MM COM ANEIS*
TUBO PBA DE 75MM COM ANEIS
TUBO PBA DE 85MM COM ANEIS
TUBO PBA DE 110MM COM ANEIS*
VALVULA DE SUCÇÃO DE 32MM*
VALVULA DE SUCÇÃO DE 40MM
VALVULA DE SUCÇÃO DE 50MM
ANEIS DE BORRACHA PARA LUVA DEFOFO DE 150MM
ANEIS DE BORRACHA PARA LUVA DEFOFO DE 200MM
ANEIS DE BORRACHA PARA LUVA PBA DE 200MM
LUVA DE CORRER DEFOFO AZUL DE 150MM C/ ANEIS
LUVA DE CORRER DEFOFO AZUL DE 200MM C/ ANEIS
TUBO DEFOFO AZUL DE 150MM
LUVA DE F.G DE 32MM
LUVA DE F.G DE 40MM
LUVA DE F.G DE 50MM
LUVA DE F.G DE 60MM
REDUÇÃO DE F.G DE 40x32MM*
REDUÇÃO DE F.G DE 50x25MM
REDUÇÃO DE F.G DE 50x32MM
REDUÇÃO DE F.G DE 50x40MM
REDUÇÃO DE F.G DE 60x32MM
REDUÇÃO DE F.G DE 60x40MM
REDUÇÃO DE F.G DE 75x32MM
REDUÇÃO DE F.G DE 75x40MM
REDUÇÃO DE F.G DE 75x50MM
REDUÇÃO DE F.G DE 75x60MM
TE F.G DE 25MM
TE F.G DE 60MM*
TE F.G ROSCAVEL DE 75MM*
TE F.G ROSCAVEL DE 85MM
BÓIA HIDRAULICA P/ RESERVATORIO ALTA VAZÃO BITOLA DE 50MM
BÓIA HIDRAULICA P/ RESERVATORIO ALTA VAZÃO BITOLA DE 60MM
BÓIA HIDRAULICA P/ RESERVATORIO ALTA VAZÃO BITOLA DE 75MM
REGISTRO DE GAVETA DE 25MM*
REGISTRO DE GAVETA DE 32MM
REGISTRO DE GAVETA DE 40MM
REGISTRO DE GAVETA DE 50MM
REGISTRO DE GAVETA DE 60MM
REGISTRO DE GAVETA DE 75MM
REGISTRO DE GAVETA DE 85MM
REGISTRO DE GAVETA DE 110MM*
REGISTRO DE GAVETA DE FLANGE 100 8 FUROS DN100 PN10 C/ VOLANTE E CUNHA METALICA*
TUBO SOLDAVEL PN 6,3 20MM
TUBO SOLDAVEL PN 6,3 25MM
TUBO SOLDAVEL PN 6,3 32MM
TUBO SOLDAVEL PN 6,3 40MM
TUBO SOLDAVEL PN 60 50MM
TUBO SOLDAVEL PN 60 60MM
TUBO SOLDAVEL PN 60 75MM
TUBO SOLDAVEL PN 60 85MM
TUBO SOLDAVEL PN 80 110MM
TUBO DEFOFO INFRA DN200

Os órgãos interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail licitacao@saaeipueiras.ce.gov.br em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação, as propostas serão recebidas até dia 12 de agosto de 2024. Gilson Carlos de Oliveira, Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Ipueiras-Ce.

Ipueiras, 30 de julho de 2024

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:AB770D4B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 671, DE 26 DE JULHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o requerimento de JOSENIR GOMES DE SOUSA, que solicita reclassificação para o cargo de Agente Municipal de Trânsito, referente ao Concurso Público regido pelo Edital 002/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público que o candidato JOSENIR GOMES DE SOUSA, aprovado para o cargo de Agente Municipal de Trânsito, na 4ª (quarta) colocação, convocado por meio do edital de nº 04, de 23 de julho de 2024, a qual se submeteu a concurso público por meio do Edital Nº 002/2022 de 14 de junho de 2022, da Prefeitura Municipal de Irauçuba, solicita formalmente seu respectivo deslocamento para o final da fila de classificação, por não ter interesse neste momento ao cargo efetivo para o qual foi aprovado, passando a ocupar a 7ª (sétima) colocação.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:98DE5426

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 669, DE 26 DE JULHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **FRANCISCO VALBER DE FREITAS ANDRADE** do cargo em comissão de **ASSESSOR DE PROJETOS ESTRATÉGICOS, ESTATISTÍCAS, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**, pertencente à **SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:10C65A4D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 668, DE 24 DE JULHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará nos dias 25 e 26 de julho de 2024, pelo Servidor Antonio Carlos Mota Silva, exercente no cargo de Artifice Eletricidade, pertencente à Controladoria Geral do Munícipio, para a cidade de Fortaleza, para uma formação destinada aos gestores do transporte escolar.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Antonio Carlos Mota Silva, duas diárias reduzidas no valor de R$ 90,00 (Noventa Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:29634B5A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 665, DE 24 DE JULHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - **Nomear** comissão para elaboração e acompanhamento do processo seletivo simplificado para função no Protagonismo Social – PS.

Art. 2º - A Comissão que dispõe no art. 1º fica composta, pelos seguintes membros:

• **Marcia Helena Santos Barreto** – Secretário da Inclusão e Promoção Social;

Antonia Lidiane Silva Cruz – Diretor do Departamento de Recursos Humanos;
Maria Da Conceição Ramos De Paulo – Diretor de Departamento Técnico de Vigilância Sócioassistêncial;
Josielma De Morais Borges Costa – Assistente Social
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias, especialmente a portaria n° 1254 de 18 de agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:54A56C13

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO Nº 2023.03.09.01. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços remanescentes do sistema de Esgotamento Sanitário dos Bairros Cruzeiro e Gil Bastos na Sede do Município de Irauçuba – CE. **CONTRATADA:** ***M A FEITOSA DE SOUSA LTDA***. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Marcos Antônio Feitosa de Sousa. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Marcos Thiago Ferreira da Silva. **MOTIVO:** Prorrogação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 04 de julho de 2024. Irauçuba - CE, 04 de julho de 2024 –

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA,
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:AF7C2881

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO Nº 2022.09.12.01. OBJETO: *Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Pavimentação em pedra tosca com drenagem na Sede do Distrito de Coité no Município de Irauçuba - CE*. **CONTRATADA:** ***MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA***. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Alexandre Feitoza de Vasconcelos. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Marcos Thiago Ferreira da Silva. **MOTIVO:** Prorrogação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 11 de julho de 2024. Irauçuba - CE, 11 de julho de 2024 –

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA,
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F95CF318

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20240839 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-007/2024-DIVERSAS

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO** E A EMPRESA **FRANCISCA GERLANIA DE LIMA-ME**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **27.858.167/0001-44**. **FUNDAMENTO LEGAL:** O PRESENTE CONTRATO É PROVENIENTE DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-007/2024-DIVERSAS**, FUNDAMENTADO NA LEI N.º 14.133/21. **OBJETO**: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, A **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE**. **VALOR:** O VALOR DESTE CONTRATO É DE **R$ 14.700,00 (QUATORZE MIL E SETECENTOS REAIS)**, A SER EXECUTADO PELO PERÍODO DE **12 (DOZE) MESES**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.** O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, NOS TERMOS DA LEI 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0909.04.122.0026.2.051; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – SERVIÇOS TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA/3.3.90.39.41 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO SERVIÇOS PJ - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO POR EMPRESAS PARA OUTRAS EMPRESAS OU INSTITUIÇÕES; **FONTE DE RECURSOS:** 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **LOCAL/DATA:** JAGUARETAMA/CE, 30 DE JULHO DE 2024. **SIGNATÁRIOS: FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS E FRANCISCA GERLANIA DE LIMA.**

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:3158118D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20240841 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-007/2024-DIVERSAS

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO E A EMPRESA **FRANCISCA GERLANIA DE LIMA-ME**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **27.858.167/0001-44**. **FUNDAMENTO LEGAL:** O PRESENTE CONTRATO É PROVENIENTE DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-007/2024-DIVERSAS**, FUNDAMENTADO NA LEI N.º 14.133/21. **OBJETO**: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, A **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE**. **VALOR:** O VALOR DESTE CONTRATO É DE **R$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS)**, A SER EXECUTADO PELO PERÍODO DE **12 (DOZE) MESES**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.** O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, NOS TERMOS DA LEI 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1020.08.244.0006.2.072; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – SERVIÇOS TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA/3.3.90.39.41 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO SERVIÇOS PJ - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO POR EMPRESAS PARA OUTRAS EMPRESAS OU INSTITUIÇÕES; **FONTE DE RECURSOS:** 1706000000 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO. **LOCAL/DATA:** JAGUARETAMA/CE, 30 DE JULHO DE 2024. **SIGNATÁRIOS: PRICILA CUNHA CORDEIRO E FRANCISCA GERLANIA DE LIMA.**

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:FC59D408

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20240845 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2024-SAS

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO** E A EMPRESA **M G ALMEIDA DIÓGENES LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **41.420.837/0001-77**. **FUNDAMENTO LEGAL:** O PRESENTE CONTRATO É PROVENIENTE DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2024-SAS**, FUNDAMENTADO NA LEI N.º 14.133/21. **OBJETO**: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, A **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO**. **VALOR:** O VALOR DESTE CONTRATO É DE **R$ 47.736,00 (QUARENTA E SETE MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)**, A SER EXECUTADO PELO PERÍODO DE **12 (DOZE) MESES**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.** O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, NOS TERMOS DA LEI 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1020.08.244.0006.2.072; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – SERVIÇOS TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA/3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOSDE TERCEIROS – PJ – OUTROS SERVIÇOS; **FONTE DE RECURSOS:** 1706000000 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO. **LOCAL/DATA:** JAGUARETAMA/CE, 30 DE JULHO DE 2024. **SIGNATÁRIOS: PRICILA CUNHA CORDEIRO E MARCIO GLENE ALMEIDA DIOGENES.**

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:14F6FCD3

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20240834 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-007/2024-DIVERSAS

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO** E A EMPRESA **FRANCISCA GERLANIA DE LIMA-ME**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **27.858.167/0001-44**. **FUNDAMENTO LEGAL:** O PRESENTE CONTRATO É PROVENIENTE DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-007/2024-DIVERSAS**, FUNDAMENTADO NA LEI N.º 14.133/21. **OBJETO**: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, A **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE**. **VALOR:** O VALOR DESTE CONTRATO É DE **R$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS)**, A SER EXECUTADO PELO PERÍODO DE **12 (DOZE) MESES**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.** O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, NOS TERMOS DA LEI 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1701.13.392.0017.2.099; 1701.13.392.0017.2.100; 1701.13.392.0017.2.101; 1701.13.392.0017.2.104; 1701.13.392.0017.2.106; 1701.13.392.0017.2.107; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – SERVIÇOS TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA/3.3.90.39.41 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO SERVIÇOS PJ - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

ALIMENTAÇÃO POR EMPRESAS PARA OUTRAS EMPRESAS OU INSTITUIÇÕES; **FONTE DE RECURSOS:** 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **LOCAL/DATA:** JAGUARETAMA/CE, 30 DE JULHO DE 2024. **SIGNATÁRIOS: BARBARA RODRIGUES TEOFILO PEIXOTO E FRANCISCA GERLANIA DE LIMA.**

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:F5A1F5EF

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20240838 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-007/2024-DIVERSAS

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO** E A EMPRESA **FRANCISCA GERLANIA DE LIMA-ME**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **27.858.167/0001-44**. **FUNDAMENTO LEGAL:** O PRESENTE CONTRATO É PROVENIENTE DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-007/2024-DIVERSAS**, FUNDAMENTADO NA LEI N.º 14.133/21. **OBJETO**: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, A **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE**. **VALOR:** O VALOR DESTE CONTRATO É DE **R$ 16.181,00 (DEZESSEIS MIL, CENTO E OITENTA E UM REAIS)**, A SER EXECUTADO PELO PERÍODO DE **12 (DOZE) MESES**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.** O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, NOS TERMOS DA LEI 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0202.04.122.004.2.002; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – SERVIÇOS TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA/3.3.90.39.41 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO SERVIÇOS PJ - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO POR EMPRESAS PARA OUTRAS EMPRESAS OU INSTITUIÇÕES; **FONTE DE RECURSOS:** 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **LOCAL/DATA:** JAGUARETAMA/CE, 30 DE JULHO DE 2024. **SIGNATÁRIOS: JOSE ALZIMAR PEIXOTO E FRANCISCA GERLANIA DE LIMA.**

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:739E5BD2

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 20240840 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-007/2024-DIVERSAS

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS** E A EMPRESA **FRANCISCA GERLANIA DE LIMA-ME**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **27.858.167/0001-44**. **FUNDAMENTO LEGAL:** O PRESENTE CONTRATO É PROVENIENTE DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-007/2024-DIVERSAS**, FUNDAMENTADO NA LEI N.º 14.133/21. **OBJETO**: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, A **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE**. **VALOR:** O VALOR DESTE CONTRATO É DE **R$ 16.875,00 (DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)**, A SER EXECUTADO PELO PERÍODO DE **12 (DOZE) MESES**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.** O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, NOS TERMOS DA LEI 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0505.15.122.0021.2.010; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – SERVIÇOS TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA/3.3.90.39.41 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO SERVIÇOS PJ - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO POR EMPRESAS PARA OUTRAS EMPRESAS OU INSTITUIÇÕES; **FONTE DE RECURSOS:** 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **LOCAL/DATA:** JAGUARETAMA/CE, 30 DE JULHO DE 2024. **SIGNATÁRIOS: JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER E FRANCISCA GERLANIA DE LIMA.**

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:4CDD17F7

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 20240847 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-005/2024-SEINFRA

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS** E A EMPRESA **M G ALMEIDA DIÓGENES LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **41.420.837/0001-77**. **FUNDAMENTO LEGAL:** O PRESENTE CONTRATO É PROVENIENTE DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-005/2024-SEINFRA**, FUNDAMENTADO NA LEI N.º 14.133/21. **OBJETO**: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, A **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**. **VALOR:** O VALOR DESTE CONTRATO É DE **R$ 1.700.504,80 (HUM MILHÃO, SETECENTOS MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, A SER EXECUTADO PELO PERÍODO DE **12 (DOZE) MESES**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.** O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, NOS TERMOS DA LEI 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0505.15.452.0023.2.014; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – SERVIÇOS TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA/33.90.39.99–OUTRO SERVIÇOS DE TECEIRO, PESSOA JURIDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **LOCAL/DATA:** JAGUARETAMA/CE, 31 DE JULHO DE 2024. **SIGNATÁRIOS: JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER E MARCIO GLENE ALMEIDA DIOGENES.**

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:8D7B7ABB

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PESCA E RECURSOS HIDRÍCOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 20240836 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-007/2024-DIVERSAS

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS** E A EMPRESA **FRANCISCA GERLANIA DE LIMA-ME**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **27.858.167/0001-44**. **FUNDAMENTO LEGAL:** O PRESENTE CONTRATO É PROVENIENTE DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-007/2024-DIVERSAS**, FUNDAMENTADO NA LEI N.º 14.133/21. **OBJETO**: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, A **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE**. **VALOR:** O VALOR DESTE CONTRATO É DE **R$ 11.780,00 (DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS)**, A SER EXECUTADO PELO PERÍODO DE **12 (DOZE) MESES**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.** O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12

(DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, NOS TERMOS DA LEI 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0808.04.122.0032.2.037; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – SERVIÇOS TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA/3.3.90.39.41 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO SERVIÇOS PJ - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO POR EMPRESAS PARA OUTRAS EMPRESAS OU INSTITUIÇÕES; **FONTE DE RECURSOS:** 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **LOCAL/DATA:** JAGUARETAMA/CE, 30 DE JULHO DE 2024. **SIGNATÁRIOS: MARIA KATIANA FERNANDES MIGUEL E FRANCISCA GERLANIA DE LIMA.**

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:57A76589

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 20240837 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-007/2024-DIVERSAS

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE** E A EMPRESA **FRANCISCA GERLANIA DE LIMA-ME**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **27.858.167/0001-44**. **FUNDAMENTO LEGAL:** O PRESENTE CONTRATO É PROVENIENTE DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-007/2024-DIVERSAS**, FUNDAMENTADO NA LEI N.º 14.133/21. **OBJETO**: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, A **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE**. **VALOR:** O VALOR DESTE CONTRATO É DE **R$ 12.100,00 (DOZE MIL E CEM REAIS)**, A SER EXECUTADO PELO PERÍODO DE **12 (DOZE) MESES**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.** O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, NOS TERMOS DA LEI 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1801.04.122.0028.2.108; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – SERVIÇOS TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA/3.3.90.39.41 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO SERVIÇOS PJ - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO POR EMPRESAS PARA OUTRAS EMPRESAS OU INSTITUIÇÕES; **FONTE DE RECURSOS:** 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **LOCAL/DATA:** JAGUARETAMA/CE, 30 DE JULHO DE 2024. **SIGNATÁRIOS: FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES E FRANCISCA GERLANIA DE LIMA.**

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:97996B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20240842/20240843 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-007/2024-DIVERSAS

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** E A EMPRESA **FRANCISCA GERLANIA DE LIMA-ME**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **27.858.167/0001-44**. **FUNDAMENTO LEGAL:** O PRESENTE CONTRATO É PROVENIENTE DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-007/2024-DIVERSAS**, FUNDAMENTADO NA LEI N.º 14.133/21. **OBJETO**: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, A **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE**. **VALOR:** O VALOR DESTE CONTRATO É DE **R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)**, A SER EXECUTADO PELO PERÍODO DE **12 (DOZE) MESES**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.** O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, NOS TERMOS DA LEI 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0707.12.122.0013.2.027; 1515.12.361.0014.2.084; 1515.12.365.0015.2.088; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – SERVIÇOS TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA/3.3.90.39.41 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO SERVIÇOS PJ - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO POR EMPRESAS PARA OUTRAS EMPRESAS OU INSTITUIÇÕES; **FONTE DE RECURSOS:** 1500100100 – RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA EDUCAÇÃO; 1540000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDEB. **LOCAL/DATA:** JAGUARETAMA/CE, 30 DE JULHO DE 2024. **SIGNATÁRIOS: JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA E FRANCISCA GERLANIA DE LIMA.**

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:A1279A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 20240835 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-007/2024-DIVERSAS

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE SAÚDE** E A EMPRESA **FRANCISCA GERLANIA DE LIMA-ME**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **27.858.167/0001-44**. **FUNDAMENTO LEGAL:** O PRESENTE CONTRATO É PROVENIENTE DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-007/2024-DIVERSAS**, FUNDAMENTADO NA LEI N.º 14.133/21. **OBJETO**: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, A **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE**. **VALOR:** O VALOR DESTE CONTRATO É DE **R$ 58.851,00 (CIQUENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS)**, A SER EXECUTADO PELO PERÍODO DE **12 (DOZE) MESES**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.** O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, NOS TERMOS DA LEI 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0606.10.122.0008.2.018; 0606.10.301.0009.2.020; 0606.10.301.0010.2.023; 0606.10.301.0011.2.025; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – SERVIÇOS TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA/3.3.90.39.41 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO SERVIÇOS PJ - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO POR EMPRESAS PARA OUTRAS EMPRESAS OU INSTITUIÇÕES; **FONTE DE RECURSOS:** 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **LOCAL/DATA:** JAGUARETAMA/CE, 30 DE JULHO DE 2024. **SIGNATÁRIOS: FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA E FRANCISCA GERLANIA DE LIMA.**

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:2D23B005

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
LEI MUNICIPAL N° 032/2009 DE 02 DE JULHO DE 2009

Dispõe sobre a política de proteção, conservação e recuperação do meio ambiente, criação do Fundo Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM - DR. Fernando Neves Pereira da Luz, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc., faz saber que a **Câmara Municipal de Jardim** aprovou em 26 de Junho de 2009 o Projeto de Lei nº 059/2009 e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º. A política do meio ambiente do Município de JARDIM-CE tem como objetivo, manter ecologicamente equilibrado o meio ambiente, considerado bem de uso comum do povo e essencial à saudável qualidade de vida, para defendê-lo e preservá-lo.

Art. 2º. Para o estabelecimento da política municipal do meio ambiente serão observados os seguintes princípios fundamentais:

I - Multidisciplinaridade no trato das questões ambientais;
II - Participação comunitária na defesa do meio ambiente;
III - Integração com a política do meio ambiente nacional, setorial e com as demais ações governamentais;
IV - Manutenção do equilíbrio ambiental;
V - Racionalização do uso do solo, água e do ar;
VI - Planejamento e fiscalização do uso dos recursos naturais, ou daqueles criados pelo homem, por meio de critérios que assegurem um meio ambiente equilibrado;
VII - Controle e zoneamento das atividades potenciais ou efetivamente poluidoras;
VIII - Proteção dos ecossistemas, com ênfase preservação e manutenção de áreas especialmente protegidas e seus componentes representativos;
IX - Incentivo ao estudo científico e tecnológico, direcionado para o uso e proteção dos recursos ambientais em áreas degradadas;

CAPITULO II
DO INTERESSE LOCAL

Art.3°. Para o cumprimento do disposto no artigo 30, da constituição Federal, no que concerne ao meio ambiente, considerar-se-á de interesse local:

I - O incentivo à adoção de hábitos, costumes, posturas e práticas sociais e econômicas não prejudicais ao meio ambiente;
II - A adequação das atividades e ações do poder público, econômicas, sociais e urbanas, às imposições do equilíbrio ambiental e dos ecossistemas naturais;
III - A adoção, no processo de planejamento da cidade, de normas relativas ao desenvolvimento urbano que levem em conta a proteção ambiental, a utilização adequada do espaço territorial e dos recursos hídricos e minerais, mediante uma criteriosa definição do uso e ocupação do solo;
IV - A defesa e proteção ambiental das reservas florestais às margens dos rios e riachos, inclusive nascentes, bem como áreas de interesse ecológico e turístico, mediante convênios e consórcios com o Estado do Ceará e municípios vizinhos;
V - A diminuição dos níveis de poluição atmosférica, hídrica, sonora e estética, através de controlem mantendo-os dentro dos padrões técnicos estabelecidos pelas normas vigentes;
VI - A criação de parques, reservas e estações ecológicas, áreas de proteção ambiental e as de relevante interesse ecológico e turístico entre outras;
VII - A utilização de poder de polícia em defesa da flora e da fauna, estabelecendo política de arborização e manejo para o município;
VII - A preservação, conservação e recuperação dos rios e das matas ciliares;
IX - A garantia de crescentes níveis de saúde ambiental da coletividade e dos indivíduos, através de provimento de infra-estrutura sanitária e de condições de salubridade das edificações, vias e logradouros públicos;
X - A proteção do patrimônio artístico, histórico, estético, arqueológico, paleontológico e paisagístico do município;
XI - O monitoramento das atividades utilizadas de manejo do solo de uso de agrotóxicos, em quaisquer de suas formas, controlando o uso, armazenagem, transporte e destinação de resíduos, e garantindo medidas de proteção às populações envolvidas;
XII - O incentivo a estudos visando conhecer o ambiente, seus problemas e soluções, bem como a pesquisa e o desenvolvimento de produtos, processos, modelos, sistemas técnicas de significativo interesse ecológico;
XIII - O cumprimento de normas de segurança no tocante à armazenagem, transporte e manipulação de produtos, matérias e dejetos perigosos e/ou tóxicos.

TITULO II
DA COMPETÊNCIA
CAPÍTULO I

Art. 4°. Ao município de Jardim-CE, no exercício de sua competência constitucional relacionada com o meio ambiente, incube mobilizar e coordenar suas ações, recursos humanos, financeiros, matérias, técnicos e científicos, estabelecidos nesta Lei, devendo para tanto:

I - Planejar; desenvolver estudos e ações visando a promoção, proteção, conservação, preservação, restauração, reparação, vigilância e melhoria da qualidade ambiental;
II - Definir e controlar a ocupação e uso dos espaços territoriais de acordo com suas limitações e condicionantes ecológicos e ambientais;
III - Elaborar e implementar planos de proteção ao meio ambiente;
IV - Exercer o controle da poluição ambiental nas suas diferentes formas;
V - Definir áreas prioritárias de ação governamental visando a preservação e melhoria da qualidade ambiental e do equilíbrio ecológico;
VI - Identificar, criar e administrar unidades de conservação e outras áreas de interesse para a proteção de mananciais, ecossistema naturais, flora e fauna, recursos genéticos e outros bens, estabelecendo normas de sua competência a serem observadas nestas áreas;
VII - Estabelecer diretrizes específicas para a proteção de recursos hídricos, através de planos de uso e ocupação de áreas de drenagem de bacias e sub-bacias hidrográficas.

CAPITULO II
DA ACÃO PÚBLICA

Art. 5°. Cabe ao Município de Jardim, através de sua organizacional, além das atividades que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, implementar os objetivos e instrumentos da política do meio ambiente e fazer cumprir a presente lei, através da:

I - Proposição, execução e fiscalização direta da política ambiental do Município de Jardim;
II - Coordenação de ações e execução de planos, programas, projetos e atividades proteção ambiental;
III - Definição de normas de proteção ambiental no tocante as atividades que interfiram na qualidade do meio ambiente;
IV - Assessoria aos órgãos da administração municipal na elaboração e revisão do planejamento local quanto aos aspectos ambientais, controle da poluição, expansão urbana e proposta para a criação de novas unidades de conservação e de outras áreas protegidas;
V - Fixação de normas e padrões de qualidade ambiental relativos à poluição atmosférica, hídrica, acústica e visual, e a contaminação do solo;
VI - Incentivo, elaboração, participação de estudos e planos de ações de interesse ambiental em nível federal, estadual e municipal, através de ações comuns, convênios e consórcios;
VII - Concessão de licenças, autorização e fixação de limitações administrativas relativas ao meio ambiente;
VIII - Regulamentação e controle da utilização de produtos químicos em atividades agro-silvo-pastoril, industrial e de proteção de serviços;
IX - Participação na elaboração de planos de ocupação de áreas de drenagem de bacias ou sub bacias hidrográficas; do zoneamento e de outras atividades de uso e ocupação do solo, de iniciativa de outros organismos;
X - Participação na promoção de medidas adequadas à preservação do patrimônio arquitetônico, urbanístico, paisagístico, histórico, cultural e arqueológico;
XI - Vigilância ambiental e do poder de polícia;
XII - Promoção, em conjunto com os demais órgãos competentes, o controle e a utilização armazenamento, e transporte de produtos perigosos e/ ou tóxicos;
XIII - Autorização, sem prejuízo de outras licenças cabíveis, do cadastramento e da exploração de recursos minerais;

XIV - Fixação de normas de monitoramento, condições de lançamento de padrões para resíduos e efluentes de qualquer natureza;
XV – Promoção do sistema de monitoramento ambiental, e normatização do uso e manejo de recursos naturais;
XVI - Avaliação dos níveis de saúde ambiental, promovendo pesquisas, investigações, estudos e outras medidas necessárias;
XVII – Promoção das medidas adequadas à preservação de árvores isolada ou maciça vegetal significativa;
XVIII - Autorização, de acordo com a legislação vigente, do corte e a exploração racional, ou quaisquer outras alterações de cobertura vegetal nativa, primitiva ou regenerada;
XIX - Identificação e cadastramento das arvores imunes ao corte e maciços vegetais significativos;
XX - Administração das unidades de conservação e outras áreas protegidos, visando a proteção de mananciais, ecossistemas naturais, flora e fauna recursos genéticos e outros bens de interesse ecológico, estabelecendo normas a serem observadas nestas áreas;
XXI - Promoção da conscientização pública para a proteção do meio ambiente, criando os instrumentos adequados para a educação ambiental como processo permanente, integrado e multidisciplinar, em todos os níveis de ensino, formal ou informal;
XXII - Estimulação à participação comunitária no planejamento, execução e vigilância das atividades que visem a proteção, recuperação ou melhoria da qualidade ambiental;
XXIII - Incentivo ao desenvolvimento e a criação, a absorção e difusão de tecnologias compatíveis com a melhoria da qualidade ambiental;
XXIV - Implantação de cadastro informatizado e sistema de informação geográfica;
XXV - Implantação de serviços de estatísticas, cartografia básica ou temática e de editoração técnica relativa ao meio ambiente.

TITULO III
ÁREAS DE INTERVENÇÃO

CAPITULO I
DO CONTROLE DE POLUIÇÃO

Art. 6º. O lançamento no maio ambiente de qualquer forma de matéria, energia, substância ou mistura de substância, em qualquer estado físico, prejudiciais ao ar, ao solo, ao subsolo, as águas, a fauna e a flora deverá obedecer às normas estabelecidas na legislação pertinente, visando reduzir previamente os efeitos:
I - Impróprios, nocivos ou ofensivos à saúde;
II - Inconvenientes, inoportunos ou incômodos ao bem-estar público;
III- Danosos aos materiais, prejudiciais ao uso, gozo e segurança da propriedade, bem como, ao funcionamento normal das atividades da coletividade.

Art.7º. Ficam sob o controle do Município de Jardim as atividades industriais, comerciais, de prestação de serviços e outras fontes de qualquer natureza que produzam ou possam produzir alterações adversas às características do meio ambiente.

Parágrafo Único. Dependem da autorização prévia do Município de Jardim, as licenças para funcionamento das atividades referidas no "caput" deste artigo.

Art.8º. Caberá ao Município de Jardim exigir a realização de estudos prévio impacto ou análise de risco para instalação, operação e desenvolvimento de atividades que, de qualquer modo, possam degradar o meio ambiente.

Art. 9º. A construção, instalação, ampliação ou funcionamento de qualquer atividade utilizadora de recursos ambientais, considerada efetiva ou potencialmente poluidora, bem como os empreendimentos capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerá do prévio licenciamento exigível.

Parágrafo Único. Os necrotérios e cemitérios obedecerão às normas ambientais e sanitárias previstas na legislação aplicável.

Art. 10. Os responsáveis pelas atividades previstas no artigo anterior são obrigados a implantar sistema de tratamento de efluentes e a promover todas as medidas necessárias para prevenir os inconvenientes e danos decorrentes da poluição.

CAPITULO II
DO USO DO SOLO

Art. 11. Na análise de projetos de ocupação, uso e parcelamento do solo, o Município de Jardim deverá manifestar-se em relação aos aspectos de proteção do solo, da fauna, da cobertura vegetal e das águas superficiais, subterrâneas, fluentes, emergentes e reservadas, sempre que os projetos:

I - Tenham interferência sobre reservas de áreas verdes, e proteção de interesses paisagísticos e ecológicos;
II - Exijam sistemas especiais de abastecimentos de água e coleta, tratamento e disposição final de esgotos e resíduos sólidos;
III - Apresentem problemas relacionados a viabilidade geotécnica.

CAPITULO III
DO SANAEMENTO BÁSICO

Art. 12. A execução de medidas de saneamento básico domiciliar residencial, comerciai e industrial, essenciais à proteção do meio ambiente, constitui obrigação do Poder Público, da coletividade que, para tanto, no uso da propriedade, no manejo dos meios de produção e no exercício de atividades, **fica adstritas ao cumprimento das determinações legais, recomendações, vedações e interdições ditadas peias autoridades ambientais sanitárias e outros componentes**.

Art. 13. Os serviços de saneamento básico, como os de abastecimentos de água, coleta, tratamento e disposição final de esgotos, operados por órgão e entidades de qualquer natureza, estão sujeitos ao controle do Município de Jardim sem prejuízo daquele exercido por outros órgãos competentes.

Parágrafo Único. A construção, reconstrução, reforma, ampliação e operação de sistemas de saneamento básico dependem de prévia aprovação dos respectivos projetos pelo Município de Jardim.

Art. 14. Os órgãos e entidades responsáveis pela operação do sistema de abastecimento público de água deverão adotar as normas e o padrão de portabilidade estabelecidos pelos órgãos governamentais.

Art. 15. Os órgãos e entidades a que se refere o artigo anterior estão obrigados a adotar as medidas técnicas corretivas destinadas as falhas que impliquem inobservância das normas e do padrão de portabilidade da água.

Art. 16. O Município de Jardim manterá público o registro permanente de informações sobre a qualidade dos sistemas de abastecimento.

Art. 17. E obrigação do proprietário do imóvel a execução de adequadas instalações domiciliares de abastecimentos, armazenamentos, distribuição e esgotamento de água, cabendo ao usuário do imóvel a necessária conservação.

Art. 18. Os esgotos sanitários deverão ser coletados, tratados e receber destinação adequada, de forma a se evitar contaminação de qualquer natureza.

Art. 19. Cabe ao poder público a instalação, diretamente ou em regime de concessão, de estações de tratamento, elevatórias, rede coletora e emissários de esgotos sanitários.

Art. 20. É obrigatória, a existência de instalações sanitárias edificações e sua ligação à rede pública coletora para o esgoto.

Parágrafo Único. Quando não existir rede coletora de esgotos, as medidas adequadas ficam sujeitas à aprovação do Município de Jardim, sem prejuízo das de outros órgãos que fiscalizarão a sua

execução e manutenção, sendo vedado o lançamento de esgotos “in natura” a céu aberto ou na rede de águas pluviais.

Art. 21. A coleta, transporte, tratamento e disposição final do lixo urbano de qualquer espécie ou natureza, processar-se-á em condições que não tragam malefícios ou inconvenientes à saúde, ao bem-estar público ou ao meio ambiente.

§ 1º Fica expressamente proibido:

I - A deposição indiscriminada de lixo em locais inapropriados, em áreas urbanas ou agrícolas:
II - A incineração e a disposição final de lixo a céu aberto;
II - A manutenção de lixo "in natura" para alimentação de animais e adubação orgânica;
IV - O lançamento de Lixo em água de superfície; sistemas de drenagem de águas pluviais, poços, cacimba e áreas erodidas.
V - O assoreamento de fundo de vale, através da colocação de lixo, entulhos e outros materiais.

§ 2º É obrigatório a adequada coleta, transporte e destinação final hospitalar, sempre obedecidas as normas técnicas pertinentes.

§ 3º O Município de Jardim poderá definir zonas especiais em seu território, onde a seleção do lixo deverá ser efetuada a nível domiciliar, para posterior coleta seletiva.

CAPITULO IV
DOS RESÍDUOS PERIGOSOS

Art. 22. Aquele que utilizar substâncias, produtos, objetos ou rejeitos perigosos devem tomar precauções para que não afetem o meio ambiente.

§ 1º. Os resíduos e rejeitos perigosos devem ser reciclados, neutralizados ou eliminados pelo fabricante ou comerciante.
§ 2º. Os consumidores deverão depositar as substâncias, produtos, objetos, ou resíduos potencialmente perigosos ao meio ambiente, nos locais de coleta pública ou diretamente ao comerciante ou fabricante, observadas as instruções técnicas pertinentes.
§ 3º. O Município de Jardim estabelecerá normas técnicas de armazenamento e transporte; organizará listas de substâncias, produtos e resíduos perigosos ou proibidos de uso no Município, e baixará instruções para a coleta e destinação final dos mesmos.

CAPITULO V
DAS CONDICÕES AMBIENTAIS NAS EDIFICACÕES

Art. 23. As edificações deverão obedecer aos requisitos sanitários de higiene e segurança indispensáveis à proteção da saúde e ao bem estar de seus ocupantes, a serem estabelecidos no regulamento desta lei, e em normas técnicas estabelecidas pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Art. 24. O Município de Jardim fixará normas para a aprovação de projetos e edificações públicas e privadas, com vista a estimular a economia de energia elétrica para climatização, iluminação e aquecimento d'água.

Art. 25. Sem prejuízo de outras licenças exigidas em lei; estão sujeitas à aprovação do Município de Jardim os projetos de construção, reforma e ampliação de edificações destinadas a:
I - Manipulação, industrialização; armazenagem e comercialização de produtos químicos e farmacêuticos;
II - Atividades que produzam resíduos de qualquer natureza que possam contaminar pessoas ou poluir o meio ambiente;
III - Indústrias de qualquer natureza;
IV - Toda e qualquer atividade que produza ruído em níveis considerados incompatíveis.

Art. 26. Os proprietários e possuidores das edificações mencionadas no artigo anterior ficam obrigados a executar as obras determinadas pelas autoridades ambientais e sanitárias, visando o cumprimento das normas vigentes.

CAPITULO VI
ÁREA DE USO REGULAMENTADO E UNIDADES DE CONSERVACÃO

Art. 27. Os parques e bosques municipais destinados ao lazer, à recreação da população e à garantia da conservação de paisagens naturais, são considerados áreas de uso sujeitas a esta regulamentação.

Art. 28. O poder público criará, administrará e implantará Unidades de Conservação, visando a efetiva proteção da biodiversidade natural, especialmente as associações vegetais relevantes e remanescentes das formações florísticas originais, a perpetuação e disseminação da população faunística, manutenção de paisagens notáveis e outros bens de interesse cultural.

Parágrafo Único. As áreas especialmente protegidas são consideradas patrimônio cultural, e destinadas à proteção do ecossistema, à educação ambiental, à pesquisa cientifica e à recreação em contato com a natureza.

CAPITULO VII
DOS SETORES ESPECIAIS DE FUNDOS DE VALE E FAIXAS DE DRENAGEM

Art. 29. Os Setores Especiais de Fundos de Vale e encostas de Serras são constituídas pelas áreas críticas localizada nas imediações ou nos fundos de vale, sujeitos a inundação, erosão ou que possam acarretar transtornos à coletividade através de usos inadequados.

Art. 30. São consideradas a Faixas de Drenagem as faixas de terreno compreendendo os cursos d'água, córregos ou fundos de vale, dimensionados de forma a garantir o perfeito escoamento das águas pluviais das bacias hidrográficas.

Art. 31. Os setores de Fundo de Vales e Faixas e encostas de serras não edificáveis de drenagem deverão ser determinadas através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art.32. No tocante ao uso do solo, os setores Especiais de Preservação de Fundos de vale deverão atender, prioritariamente, à proteção das matas nativas, à drenagem e à preservação de áreas críticas.

Art. 33. Competirá, exclusivamente ao Município de Jardim as seguintes medidas essenciais:

I - Examinar e decidir sobre outros usos que não estejam citados no artigo anterior;
II - Propor normas para regulamentação, por decreto, dos usos adequados aos fundos de vale e encostas de serras;
III - delimitar e propor os Setores Especiais de Preservação de Fundos de Vale e encostas de serras os quais serão aprovados por decreto;
IV - Definir os projetos de arruamento e demais infra-estruturas necessárias.

TÍTULO IV
DA APLICAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CAPÍTULO I
DOS INSTRUMENTOS

Art. 34. São instrumentos da Política Municipal do Meio Ambiente de Jardim:

I - Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
II - Conselho Municipal do Meio Ambiente;
III - Fundo Municipal do Meio Ambiente;

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Art. 35. Fica Criado o Fundo Municipal do Meio Ambiente de Jardim para concentrar recursos destinados a programas, projetos, pesquisas e tecnologias.

§ 1°. Constituem receitas do fundo;

I - Dotações orçamentárias;
II - Arrecadação de multas previstas em lei;
III - Contribuições, subvenções e auxílios da União, do Estado, do Município e de suas respectivas autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista e fundações;
IV - As resultantes de convênios, contratos e consórcios celebrados entre o Município e instituições públicas e privadas, cuja execução seja de competência do Município de Jardim, Observadas as obrigações contidas nos respectivos instrumentos;
V - As resultantes de doações que venha a receber de pessoas físicas e jurídicas ou de organismos público e privado, nacionais e internacionais;
VI - Rendimentos de qualquer natureza que venha a auferir como remuneração decorrente de aplicação do seu patrimônio;
VII - Outros recursos que, por sua natureza, possam ser destinada ao Fundo Municipal do Meio Ambiente de Jardim;
VIII - Recursos de licitações ambientais;

CAPÍTULO III
DOS INCENTIVOS FINANCEIROS E FISCAIS

Art. 36. O município de Jardim mediante ou termos de cooperação técnico-financeira, poderá repassar ou conceder auxílio financeiro a instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos, para a execução de serviços de relevante interesse ambiental, bem como, poderá contribuir financeiramente com os municípios circunvizinhos para proteção, conservação e melhoria da qualidade ambiental e pelo uso de recursos ambientais de interesse coletivo.

Parágrafo Único. Poderá ser instituído prêmio de mérito ambiental para incentivar a pesquisa e apoiar os inventores e introdutores de inovações tecnológicas que visem proteger o meio ambiente, em homenagem aqueles que se destacarem em defesa da ecologia.

CAPÍTULO VI
DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Art. 37. A educação ambiental é considerada um instrumento indispensável para a consecução dos objetivos de preservação e conservação ambiental estabelecidos na presente lei.
Art. 38. O município procurara criar condições que garantam a implantação de programas de educação ambiental, assegurando o caráter inter-institucional das ações desenvolvidas.

Art. 39. A educação ambiental será promovida;

I - Na rede municipal de ensino, em todas as áreas do conhecimento e no decorrer de todo o processo educativo em conformidades com os currículos e programas elaborados pela Secretaria de Educação;
II - Para os outros segmentos da sociedade, em especial aqueles que possam atuar como agentes multiplicadores através dos meios de comunicação e por meio de atividades desenvolvidas por órgãos e entidades do Município;
III - Junto às entidades e associações ambientalistas, por meio de atividades de orientação técnica;
IV - Por meio de instituições específicas existentes ou que venham a ser criadas com este objetivo;
V - Por todos os órgãos e setores municipais e estaduais do município visando a preservação do meio ambiente.

Art. 40. Fica instituída a Semana do Meio Ambiente, que será comemorada nas escolas, estabelecimentos públicos e por meio de campanhas junto à comunidade, através de programações educativas, na primeira semana de Junho de cada ano.

CAPÍTULO VII
DA PROCURADORIA AMBIENTAL

Art. 41. O município de Jardim manterá setor especializado em tutela ambiental, defesa de interesses difusos, do patrimônio histórico, cultural, paisagístico, arquitetônico e urbanístico, como forma de apoio técnico-jurídico à implementação dos objetivos desta lei e demais normas ambientais vigentes.

CAPÍTULO VIII
DA FISCALIZACÃO, INFRAÇÃO E PENALIDADES

SEÇÃO I
DA FISCALIZACÃO

Art. 42. Para a realização das atividades decorrentes do disposto nesta lei e seus regulamentos; o município de -Jardim poderá utilizar-se; além dos recursos técnicos e servidores de que dispõe, do concurso de outros órgãos ou entidades públicas ou privadas, mediante convênios.

Art. 43. Os servidores públicos contratados para tratar do meio ambiente deverão, preferencialmente, ter qualificação profissional especifica, exigindo-se para sua admissão concurso público de provas e títulos.

Art. 44. São atribuições dos servidores públicos municipais encarregados da fiscalização ambiental:

I - Realizar levantamentos, vistorias e avaliações;
II - Efetuar medições e coletas de amostras para análises técnicas e de controle;
III - Proceder inspeções e visitas de rotina, bem como para apuração de irregularidades e infrações;
IV - Verificar a observância das normas e padrões ambientais vigentes;
V - Lavrar notificações e auto de infração.

Parágrafo Único. No exercício da ação fiscalizadora, os técnicos terão a entrada franqueada nas dependências das fontes poluidoras localizadas, ou a se instalarem no Município, onde poderão permanecer pelo tempo que se fizer necessário.

Art. 45. Nos casos de embaraço à ação fiscalizadora, as autoridades policiais deverão prestar auxílio aos agentes fiscalizadores para a execução da medida ordenada.

SEÇÃO II
DAS INFRACÕES

Art. 46. Constitui infração toda a ação ou omissão, que importe inobservância de determinações legais à proteção da qualidade do meio ambiente.

Art. 47. A apuração ou denúncia de qualquer infração Dara origem à formação de processos administrativos.

Parágrafo Único. O processo administrativo será instituído com os seguintes elementos:

I - Parecer técnico;
II - Cópia da notificação;
III - Outros documentos indispensáveis à apuração e julgamento da causa;
IV - Cópia do auto de infração;
V - Atos e documentos de defesa apresentados pela parte infratora;

Art. 48. O autor de infração será lavrado pela autoridade ambiental que a houver constatado, devendo conter:

I - A identificação da pessoa física ou jurídica autuada e respectivo endereço;
II - Local, hora e data da constatação da ocorrência;
III Descrição da infração e menção ao dispositivo legal ou regulamentar transgredido;
IV - Penalidade a que está sujeito o infrator;
V - Ciência do autuado;
VI - Assinatura da autoridade competente;
VII - Prazo para o reconhecimento da multa, quando aplicada, no caso do infrator abdicar do direito de defesa;
VIII - Prazo para interposição de recurso de trinta dias.

Art. 49. Os servidores públicos municipais ficam responsáveis pelas declarações que fizerem nos autos de infração, sendo possíveis de punição por falta grave, em caso de falsidade ou omissão dolosa.

Art. 50. O infrator será notificado para ciência da infração.

I - Pessoalmente;
II - Pelo correio, via A.R;
III - Por edital, se estiver em lugar incerto ou não sabido.

§ 1º. Se o infrator for notificado pessoalmente e se recusar a exarar ciência devera essa circunstância ser mencionada expressamente pela autoridade que afetou a notificação.

§ 2º. O edital referido no inciso III deste artigo será publicado na imprensa local.

Art. 51. Apresentada ou não a defesa, ultimada a instrução do processo e uma vez esgotados os prazos para recurso, a autoridade ambiental proferirá sua decisão final.

Art. 52. Mantida a decisão condenatória, total ou parcial, caberá recurso para o Prefeito Municipal, no prazo de 10 dias da ciência ou da publicação.

Art. 53. Os recursos interpostos das decisões não definitivas terão efeito suspensivo relativo ao pagamento de penalidade pecuniária, não impedindo a imediata exigibilidade do comprimento da obrigação subsistente.

Art. 54. Quando aplicada a pena de multa, esgotados os recursos administrativos, o infrator será notificado para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento, recolhendo o respectivo valor ao Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMA).

§ 1º. O valor estipulado da pena de multa cominada no ato de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes por ocasião da intimação para seu pagamento.

§ 2º. O não reconhecimento da multa, dentro do prazo fixado neste artigo, implicará na sua inscrição em dívida ativa e demais cominações contidas na legislação tributária municipal.

Art. 55. Os débitos decorrentes desta lei prescrevem em 05 (cinco) anos.

Parágrafo Único. A prescrição interrompe-se pela notificação ou ato da autoridade competente que objetive a sua apuração e conseqüente imposição de pena.

SECÃO III
DAS PENALIDADES

Art. 56. A pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que infringir qualquer dispositivo desta lei, seus regulamentos e demais normas dela decorrentes, fica sujeita ás seguintes penalidades, independentemente da reparação do dano ou de outras sanções civis ou penais:

I - Advertência por escrito, em que o infrator será notificado para fazer cessar a irregularidade, sob pena de imposição de outras sanções previstas nesta lei;
II - Multa de 01 (um) a 3.000 (três mil) VRM- Valor de Referência Municipal;
III - Suspensão de atividades, até correção das irregularidades, salvo os casos reservados à competência da União;
IV - Perda ou restrição de incentivos e benefícios fiscais concedidos pelo Município;
V - Apreensão do produto;
VI - Embargo da obra;
VII - Cassação do alvará e licença concedidos, a ser executada pelos órgãos competentes do Poder Executivo.

§ 1º. Nos casos de reincidência, as multas, a critério do Município de Jardim poderão ser aplicadas por dia ou em dobro.

§ 2º. Responderá pelas infrações quem, por qualquer modo as cometer, concorrer para sua prática, ou delas se beneficiar.

§ 3º. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das que, por força da lei, possam também ser impostas por autoridades federais ou estaduais.

Art. 57. A pena de multa consiste no pagamento do valor correspondente:

I - Nas infrações leves, de 01(um) a 300 (trezentos) VRM;
II - Nas infrações graves de 301(trezentos e um) a 750 (setecentos e cinquenta) VRM;
III - Nas infrações muito graves, de 751 (setecentos e cinqüenta e um) a 1.500 (um mil e quinhentos) VRM:
IV - Nas infrações gravíssimas, de 1.501 (um mil, quinhentos e um) a 3.000 (três mil) VRM.

§ 1°. Atendido o disposto neste artigo, na fixação do valor da multa a autoridade levará em conta a capacidade econômica do infrator.
§ 2°. As multas poderão ter a sua exigibilidade suspensa quando o infrator, por termo de compromisso aprovado pela autoridade competente, se compromete a corrigir e interromper a degradação ambiental.
§ 3°. Cumpridas as obrigações assumidas pelo infrator, a multa poderá ter uma redução de até 90% (noventa por cento) do seu valor original.
§ 4°. As penalidades pecuniárias poderão ser transformadas em obrigação de executar medidas de interesse para a proteção ambiental.

SESSÃO IV
LICENCIAMENTO

Art. 58. O licenciamento ambiental, considerado instrumento preventivo, consiste em um procedimento uno, dividido em três fases distintas, ou seja, em três licenças que estabelecem condições e medidas de controle ambiental, que deverão ser observadas pelo empreendedor.

§ 1º. De acordo com a lei Estadual nº. 11.411/87 e a resolução COEMA nº 08/04, o sistema de licenciamento Ambiental do estado do Ceará compõe-se das seguintes modalidades de licenças; Autorizações e Cadastros:

I - Licença prévia (LP) - concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade, aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação.

§ 2º. Saliente-se que nesta fase do licenciamento ainda não e autorizado o início de obras.

II - Licença de Instalação (LI) - autoriza o início da instalação do empreendimento ou atividades de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos executivos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, da qual constituem motivo determinante.

§ 3º. Neste momento não e autorizada a operacionalização do empreendimento.

III – Licença de operação (LO) - autoriza a operação da atividade, obra empreendimento, após a verificação de efetivo cumprimento das exigências das licenças anteriores (LP e LI), bem como do adequado funcionamento das medidas das de controle ambiental, equipamentos de controle de poluição e demais condicionantes determinados para a operação.

IV - A expedição de Licença, está condicionada à existência de licença de Instalação (LI) ou Licença de Operação (LO), observando, ainda, o seu respectivo prazo de validade, quando porventura ocorrer modificação no contrato social da empresa, empreendimento, atividade ou obra, ou qualificação de pessoas física.

§4°. Será igualmente exigida a alteração da Licença, no caso de ampliação ou alteração do empreendimento, obra ou atividade, obedecendo à compatibilidade do processo de licenciamento em suas etapas e instrumentos de planejamento, implantação e operação (roteiros de caracterização, plantas, normas, memoriais, portarias de lavra), conforme exigência da SEMACE.

V - A Licença de Instalação e Operação (LIO) será concedida para implantação de projetos de assentamento de reforma agrária e de carcinicultura, observadas, respectivamente, a Resolução CONAMA nº 289, de 25 de outubro de 2001 e a resolução COEMA nº 02, de 27 de março de 2002, consoante às especificações do projeto básico, medidas e condições de controle ambiental estabelecidas pelo órgão ambiental.

VI - A Licença Simplificada (LS), será concedida exclusivamente quando se tratar da localização, implantação e operação de empreendimentos ou atividades de porte micro, com pequeno.

TÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 59. Fica o poder Executivo Municipal autorizado a determinar medidas de emergência, a fim de evitar episódios críticos de poluição ou desastre natural, ou impedir sua continuidade em caso de grave ou iminente risco para vidas humanas ou recursos ambientais.

Parágrafo Único. Para a execução das medidas de emergência de que trata este artigo, poderão ser reduzida ou impedida, durante o período crítico, a atividade de qualquer fonte poluidora e envidar esforços para minorar as causas de desastres naturais na área atingida pela ocorrência, respeitadas as competências da União e do Estado.

Art. 60. Poderão ser apreendidos ou interditados pelo poder público, através de seus fiscais os produtos potencialmente perigosos para a saúde pública e para o ambiente.

Art. 61. Quando convier, as áreas de proteção ambiental poderão ser desapropriadas pelo poder público.

Art. 62. Fica o titular do poder Executivo Municipal autorizado a editar decretos definindo normas técnicas, padrões de valores e critérios, que se fizerem necessários para a regulamentação desta lei.

Art. 63. Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-Ce, em 02 de Julho de 2009.

FERNANDO NEVES PEREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:8F6E86FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

DAIANA BEZERRA DOS SANTOS

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Minas, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:802A5D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

LUIZA MARIA DE SOUZA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade – Panificadoras, restaurantes e pizzarias – Consumidores de matéria-prima de origem florestal (Código: 06.12), localizado no Sítio Lagoa Do Alto, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:213A6BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

IRENE FERREIRA DOS SANTOS

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade – Projetos agrícolas de sequeiro sem uso de agrotóxico (Código: 01.06), localizado na Serra Taquari, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:A1278993

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

JOAQUIM VIEIRA LEITE

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade – Projetos agrícolas de sequeiro sem uso de agrotóxico - (Código: 01.06), localizado no Sítio Olho D'água Do Sobradinho/Sítio Arueira, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:C8E69728

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

FRANCISCO VIEIRA DE ARAÚJO

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Fazenda Nova, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:270B9F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Serra Gravatá, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:65F204E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

ALDENIR PEREIRA FLOR

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Braz, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:98032042

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

JOSE ACACIO CALIXTA AMARO

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio Olho D'água Do Sobradinho, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:8574C276

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

MARIA IVONETE ALVES DE SOUSA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Serra Gravatá, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:0741E032

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

ISMAEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade – Projetos de irrigação sem uso de agrotóxico (Código: 01.08), localizado no Sítio Riacho Fundo, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:3803BE44

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

LAILDO HIPOLITO DA SILVA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade – Projetos agrícolas de sequeiro sem uso de agrotóxico (Código: 01.06), localizado no Sítio Coitezeira, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:B411D8CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

JOSÉ IVANEUDO OLIVEIRA DE SOUSA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio

Serra Gravatá, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:2471C596

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
EDITAL 01 - 2024 - REMANESCENTES LPG

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 – EDITAL AUDIOVISUAL JATI – CE, PARA SELEÇÃO DE PROJETO PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS REMANESCENTES DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projeto apresentado por agentes culturais que tenha a finalidade de serviços de produção de audiovisual.
Deste modo, a Prefeitura Municipal de JATI – CE, através da Diretoria Municipal de Cultura, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização na execução do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO
1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projeto cultural de AUDIOVISUAL para receber apoio financeiro na categoria descrita no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de apoio a produção de obra de audiovisual de média-metragem.

2. VALORES
2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de**R$ 40.600,00 (Quarenta mil e seiscentos reais)**, descrito no Anexo I deste edital.

3. QUEM PODE SE INSCREVER
I - Pessoa jurídica com fins lucrativos com CNAE que se enquadra no audiovisual (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
II - Pessoa jurídica sem fins lucrativos com CNAE que se enquadra no audiovisual (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
3.1 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
I – tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

5. COTAS
5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.
5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.
5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VI.
5.8 As pessoas jurídicas podem concorrer às cotas, desde que possuam quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

6. PRAZO PARA SE INSCREVER
6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias29 de julho até 02 de agosto de 2024.

7. COMO SE INSCREVER
7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio de plataforma eletrônica disponibilizada no site oficial da Prefeitura de Jati – CE.
7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Currículo do proponente;
c) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com,01 (um) Projetoe poderá ser contemplado com apenas 01 (um) projeto.
7.5 O projeto apresentado devera conter previsão de execução não superior a 90 dias do resultado final do edital.
7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.
7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos e comunidades quilombolas e tradicionais.

8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.5.

8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou

II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, considera-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA

10.1 O agente cultural contemplado deverá exibir de forma gratuita o filme de média metragem produzido em plataformas de streaming e de forma presencial em espaço público, proposto em parceria com a administração publica municipal.

11. ETAPAS DO EDITAL

11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 13.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

12.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada porPareceristas externos.

12.4 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

12.5 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado aocoordenador da comissão julgadora de pareceristas.

12.6 Os recursos de que tratam o item 12.5 deverão ser apresentados no prazo de03 dias corridos, a contar da publicação do resultado preliminar.

12.7 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

12.8 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado nosite oficial do Município de Jati - CE.

13. ETAPA DE HABILITAÇÃO

13.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de03 dias corridos, para apresentar os seguintes documentos:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II – atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais;

VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

13.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

13.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao coordenador da comissão de pareceristas.

13.4 Os recursos de trata o item 13.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias corridos a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

13.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

13.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

14. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

14.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, com assinatura digital pelo https://www.gov.br/pt-br e encaminhar através do e-mail jatilpg@gmail.com.

14.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Diretor Municipal de Cultura de Jati, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

14.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária indicada pelo agente cultural para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único até05 dias do resultado final de habilitação e assinatura do termo de execução.

14.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

14.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 02 dias corridos após a homologação do resultado final, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

15. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

15.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

16. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

16.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

16.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até30 diasa contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site oficial da Prefeitura Municipal de Jatie nas mídias sociais oficiais.

17.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site: https://jati.ce.gov.br/

17.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail: jatilpg@gmail.com.

17.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo doDiretor Municipal de Cultura do Município de Jati - CE.

17.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

17.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de Jati – CE, de qualquer responsabilidade civil ou penal.

17.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

17.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

17.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até o dia 31 de dezembro de 2024.

17.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção;
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI - Declaração étnico-racial; e
Anexo Vll - Cronograma

LUÍS BENTO DE SOUSA
Diretor Municipal de Cultura
Jati - CE

Publicado por:
Francisco Henrique Gomes Sobreira
Código Identificador:C5D3DD1A

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
EDITAL 001-2024 - ANEXO 01 - CATEGORIA AUDIOVISUAL

ANEXO I
CATEGORIA
AUDIOVISUAL

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de **R$ 40.600,00 (Quarenta mil e seiscentos reais),** distribuídos da seguinte forma:
Até**R$ 40.600,00 (Quarenta mil e seiscentos reais), Para produção de filme de média-metragem**.

2. DESCRIÇÃO DA CATEGORIA

A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de média-metragem.
Produção de média-metragem:
Este edital, refere-se ao apoio concedido à produção deum **Documentário de média-metragem referente às manifestações culturais no Município de Jati e a culminância do Festival de Cultura Paulo Gustavo no Município de Jati – CE.**
Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIA QTD VAGAS VALOR MÁXIMO PROJETO
Inciso I do art. 6º da LPG: 01 R$ 40.600,00
apoio a produção de obras
audiovisuais, de
média-metragem

Publicado por:
Francisco Henrique Gomes Sobreira
Código Identificador:11AFAE22

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
EDITAL 001-2024 - ANEXO 02

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO PROPONENTE

PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social
Nome fantasia
CNPJ
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais
Nome do representante legal
CPF do representante legal
E-mail do representante legal
Telefone do representante legal

Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Não Binária Binárie
( ) Não informar
( ) Outro

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena

Vai concorrer às cotas ?
( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO

Descrição do projeto
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas
(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)
Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado
Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto: Nome do profissional, função no projeto, CPF, se no projeto tem profissionais formado por pessoa negra, indígena ou com deficiência.

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto: Atividade geral, etapas, descrição, início e fim.

Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida
Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Informar todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas: Descrição de item, justificativa, unidade de medida, valor unitário, quantidade e valor total.

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:
RG e CPF do proponente
Currículo do proponente

Publicado por:
Francisco Henrique Gomes Sobreira
Código Identificador:CD05D790

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
EDITAL 001-2024 LPG - ANEXO IV

ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
AUDIOVISUAL – JATI – CE

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 01/2024 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O Município de Jati– CE, neste ato representado pelo Diretor de Cultura do Município de Jati– CE, o Sr. LUÍS BENTO DE SOUSA, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DA EMPRESA E CNPJ DA EMPRESA) Aqui representada por: (INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto de média-metragem sobre as manifestações culturais e a culminância do Festival de Cultura Paulo Gustavo no Município de Jati – CE.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de **R$ 40.600,00 (Quarenta mil e seiscentos reais).**

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente indicada pelo agente cultural no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Prefeitura Municipal de Jati e da Diretoria e Cultura de Jati – CE:

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta indicada pelo agente cultural para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio de Relatório de Execução do Objeto apresentado no prazo máximo de 30 dias corridos contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Diretoria Municipal de Cultura a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.
7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O monitoramento das ações será por meio de envio de relatórios.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 4 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por mais (2) seis meses.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Jati – CE

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro da cidade de Jati – CE, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Jati – CE, _____ de _____de 2024

LUÍS BENTO DE SOUSA
Diretor Municipal de Cultura
Jati - CE

Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL]

Publicado por:
Francisco Henrique Gomes Sobreira
Código Identificador:F8E90522

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Pedro Gomes da Silva
Nome
877.644.153-91
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida pela à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para

pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate, localizada no município de Jucás, no **Sítio Recanto.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:5E901B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Antonio Aldenor Gonçalves Palácio
Nome
118.913.863-87
CNPJ/CPF

Torna público que requereu junto à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Única - LU,** para atividade de Bovinocultura, localizada no município de Jucás, no **Sítio Salgadinho.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:BAFFB058

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Antonio Belton Gomes de Melo
Nome
155.443.488-20
CNPJ/CPF

Torna público que requereu junto à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Única- LU,** para atividade de Bovinocultura, localizada no município de Jucás, no **Sítio Mel.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:D7714263

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Antonio Herlanio Bezerra da Silva
Nome
106.414.127-70
CNPJ/CPF

Torna público que requereu junto à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Única - LU,** para atividade de Bovinocultura, localizada no município de Jucás, no **Sítio Santo Agostinho.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:DA3BB36E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Cicero Valdevino de Aguiar
Nome
703.141.443 - 15
CNPJ/CPF

Torna público que requereu junto à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Única - LU,** para atividade de Bovinocultura, localizada no município de Jucás, no **Sítio Boa Sorte.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:7AE7606A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Maria Vieira da Silva
Nome
434.943.583-20
CNPJ/CPF

Torna público que requereu junto à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença por Adesão e Compromisso - LAC,** para atividade de Bovinocultura, localizada no município de Jucás, no **Sítio Conceição.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:BE1F4A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Nicolau Vieira da Silva
Nome
708.154.293-04
CNPJ/CPF

Torna público que requereu junto à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Única - LU,** para atividade de Bovinocultura, localizada no município de Jucás, no **Sítio Taboleiro.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:2E09B0AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Pedro Manoel Aureliano
Nome
171.836.503-91
CNPJ/CPF

Torna público que requereu junto à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença por**

Adesão e Compromisso - LAC, para atividade de Bovinocultura, localizada no município de Jucás, no **Sítio Serraria.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:05D1AE0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Pedro Manoel Aureliano
Nome
171.836.503-91
CNPJ/CPF
Torna público que requereu junto à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença por Adesão e Compromisso - LAC,** para atividade de Bovinocultura, localizada no município de Jucás, no **Sítio Curralinho.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:0BB274E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Ramonyê Martins Amorim
Nome
059.176.723-69
CNPJ/CPF
Torna público que requereu junto à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença por Adesão e Compromisso - LAC,** para atividade de Bovinocultura, localizada no município de Jucás, no **Sítio Roçado de Dentro.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:DF03B249

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Antonio Aldenor Gonçalves Palácio
Nome
118.913.863-87
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Única - LU,** para atividade de Bovinocultura, localizada no município de Jucás, no **Sítio Salgadinho.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:9E2637DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Antonio Belton Gomes de Melo
Nome
155.443.488-20
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Única- LU,** para atividade de Bovinocultura, localizada no município de Jucás, no **Sítio Mel.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:F801306C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Antonio Herlanio Bezerra da Silva
Nome
106.414.127-70
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Única - LU,** para atividade de Bovinocultura, localizada no município de Jucás, no **Sítio Santo Agostinho.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:4690FF8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Cicero Valdevino de Aguiar
Nome
703.141.443 - 15
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Única - LU,** para atividade de Bovinocultura, localizada no município de Jucás, no **Sítio Boa Sorte.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:E1837121

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Maria Vieira da Silva
Nome
434.943.583-20
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença por Adesão e Compromisso - LAC,** para atividade de Bovinocultura, localizada no município de Jucás, no **Sítio Conceição.**
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:A58AF920

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Nicolau Vieira da Silva
Nome
708.154.293-04
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Única - LU,** para atividade de Bovinocultura, localizada no município de Jucás, no **Sítio Taboleiro.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:62C078D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Pedro Manoel Aureliano
Nome
171.836.503-91
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença por Adesão e Compromisso - LAC,** para atividade de Bovinocultura, localizada no município de Jucás, no **Sítio Serraria.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:50C32576

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Pedro Manoel Aureliano
Nome
171.836.503-91
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença por Adesão e Compromisso - LAC,** para atividade de Bovinocultura, localizada no município de Jucás, no **Sítio Curralinho.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:966C3757

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Ramonyê Martins Amorim
Nome
059.176.723-69
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença por Adesão e Compromisso - LAC,** para atividade de Bovinocultura, localizada no município de Jucás, no **Sítio Roçado de Dentro.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:F6F57A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Matheus Ribeiro Cunha
Nome
089.403.263-32
CNPJ/CPF

Torna público que requereu junto à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Única - LU,** para atividade de Bovinocultura, localizada no município de Jucás, no **Sítio Salvador.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:0E7CB7AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Vilanilson Alves de Oliveira
Nome
026.169.853-22
CNPJ/CPF

Torna público que requereu junto à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Única - LU,** para atividade de Bovinocultura, localizada no município de Jucás, no **Sítio Serraria.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:6C4336D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Matheus Ribeiro Cunha
Nome
089.403.263-32
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Única - LU,** para atividade de Bovinocultura, localizada no município de Jucás, no **Sítio Salvador.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:5153ABF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Vilanilson Alves de Oliveira
Nome
026.169.853-22
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Única - LU,** para atividade de Bovinocultura, localizada no município de Jucás, no **Sítio Serraria.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:14916CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 44/2024-GAB. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS COMO REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO DE JUCÁS/CE NO GRUPO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE – CORRAJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal do Brasil, pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a representação (titular e suplente) do Município de Jucás/CE para compor o Grupo Executivo do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ,
RESOLVE

Art. 1º. Nomear e designar os servidores públicos municipais abaixo indicados como representantes do Município de Jucás/CE para compor o Grupo Executivo do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ:
I – **CLÁUDIO GONÇALVES LAVOR**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, portador(a) do RG nº ***600800**** – SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.967.403-**, na condição de **Titular.**
II – **CINARA DAYSE SOARES PEREIRA**, Coordenadora de Meio Ambiente, portador(a) do RG nº ****2766*** – SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.253.633-**, na condição de **Suplente.**
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, em 27 de julho de 2024.

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:DF1563C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2024 - SMD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2024 - SMD

AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 14:00, do dia 14 de Agosto de 2024, PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 - SMD. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL, DE RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS. O EDITAL e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos : licitajucas.com.br e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações pelo endereço eletrônico : licitacaojucas@outlook.com ou no endereço: Rodovia Jucás/Saboeiro, CE 284 – nº 1212 – Bairro Sagrada Sagrada Família - Jucás - CE.

Jucás/CE, 30 Julho de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Pregoeiro Da PMJ

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:9A4BB504

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO.ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.04.001/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.04.001/2024 - SRP. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Jucás/CE, em cumprimento à ratificação pelos senhores secretários e ordenadores de Despesas das Secretarias Municipais Diversas, faz publicar o extrato resumido do processo de ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.04.001/2024. Orgão Gerenciador : Prefeitura Municipal de Martinópole/CE., decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.04.001/2024 - SRP. Objeto : Contratação de empresa que ofereça o desconto mais significativo sobre os custos unitários determinados na tabela de preços para serviços da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará (tabela SEINFRA), especificamente em sua versão 028.1 (Com desoneração - encargos sociais de 84,44% para trabalhadores horistas e 47,48% para mensalistas), com percentual para Benefício e Despesas Indiretas (BDI) de 26,85%., visando a contratação para serviços de manutenção predial corretiva que possam surgir, abrangendo reparos, adequações, reformas e ampliações nas estruturas físicas dos edifícios públicos administrados por diversas secretarias no município de Jucás/CE. Favorecido : ACL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS -ME, inscrita no CNPJ nº 47.643.497/0001-20, pelo valor global estimado com percentual de desconto de 11% (onze por cento) de R$ 2.002.500,00 ((Dois milhões, dois mil e quinhentos reais). Prazo de Vigencia do Contrato: a partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2024. Jucas/Ce., 30 de Julho de 2024.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:19768AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2024 - SMD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2024 - SMD

AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 08:00, do dia 14 de Agosto de 2024, PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO

DE PREÇOS Nº 009/2024 - SMD. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE CAFÉ DA MANHA, LANCHES, BOLOS, SALGADOS, SUCOS, ALMOÇOS (TIPO QUENTINHA) E SERVIÇOS DE BUFFET, DESTINADOS AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, DE RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS. O EDITAL e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos : licitajucas.com.br e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações pelo endereço eletrônico : licitacaojucas@outlook.com ou no endereço: Rodovia Jucás/Saboeiro, CE 284 – nº 1212 – Bairro Sagrada Sagrada Família - Jucás - CE.

Jucás/CE, 30 Julho de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Pregoeiro Da PMJ

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:F0C36969

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de MAURITI torna público o **EXTRATO 1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.05.29.01/SEFAZ**, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA FERNANDES TELES CARTAXO, N° 1155, BELA VISTA, MAURITI/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO PERMANENTE DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, § 1º e na Clausula Terceira do contrato originário, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Assina pelo **CONTRATANTE: José Henrique Carneiro**, Ordenador de Despesas da Secretaria da Fazenda, assina pela **CONTRATADA:** Francisco Benedito da Silva Júnior. Mauriti/CE, 29 de Maio de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:CC80DE25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 439/GP/2024

ERRATA A PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 439/GP/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024

A publicação da Portaria nº 439/GP/2024, de 30 de julho de 2024, a qual circulou no Diario do Municípios do Estado do Ceará em 04 de julho de 2024, Edição nº 3.495, considerando que foi verificado que o seu texto estava, de maneira equivocada, apresentando o conteúdo da Portaria nº 440/GP/2024, de 02 de julho de 2024, tem pela presente a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:
PORTARIA Nº 440/GP/2024

DETERMINA O AFASTAMENTO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EFEITORAL VIGENTE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC, em especial as disposições dos arts. 6º do Decreto nº 45.683, de 1º de janeiro de 2005 e alterações, e 9º do Decreto nº 19.512, de 20 de março de 1984;

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti, a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal SuperiorEleitoral e a Portaria nº 283/GP/2024, oriunda do Gabinete Municipal do Prefeito;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado junto a esta municipalidade que solicita afastamento do exercício de cargo/função, com percepção de vencimentos integrais, para concorrer a mandato eletivo no pleito de 6 de outubro de 2024;
RESOLVE

Art. 1º - AFASTAR, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal SuperiorEleitoral e, em especial, a Portaria nº 440/GP/2024, oriunda do Gabinete Municipal do Prefeito, a Servidora Pública Municipal Efetiva Sra. Maria Evania Sousa Furtado, portadora do CPF nº 001.550,943-51, Matrícula Funcional nº 1234592, do cargo efetivo que ocupa a partir de 06 de julho de 2024.
§1º - O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente ao dia 06 de outubro de 2024 ou conforme as demais hipóteses previstas no artigo 5º da Portaria nº 283/GP/2024, oriunda do Gabinete Municipal do Prefeito.
§2º - Deve ser pelo Servidor Público Municipal e pela Administração Pública observada a integralidade da Portaria nº 283/GP/2024, oriunda do Gabinete Municipal do Prefeito, bem como aos demais diplomas legais pertinentes.
Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI para que se cumpram os devidos fins.
Art. 3º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.
Art. 5º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, em 02 de JULHO de 2024.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

LEIA-SE

PORTARIA Nº 439/GP/2024

DETERMINA O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EFEITORAL VIGENTE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC, em especial as disposições dos arts. 6º do Decreto nº 45.683, de 1º de janeiro de 2005 e alterações, e 9º do Decreto nº 19.512, de 20 de março de 1984;
CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti, a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal SuperiorEleitoral e a Portaria nº 283/GP/2024, oriunda do Gabinete Municipal do Prefeito;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado junto a esta municipalidade que solicita afastamento do exercício de cargo/função, com percepção de vencimentos integrais, para concorrer a mandato eletivo no pleito de 6 de outubro de 2024;
RESOLVE

Art. 1º - AFASTAR, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal SuperiorEleitoral e, em especial, a Portaria nº 438/GP/2024, oriunda do Gabinete Municipal do

Prefeito, o Servidor Público Municipal Efetivo Sr. Mauro Sergio Borge do Nascimento, portador do CPF nº 747.302.743-34, Matrícula Funcional nº 2274468-92, do cargo efetivo que ocupa a partir de 06 de julho de 2024.
§1º - O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente ao dia 06 de outubro de 2024 ou conforme as demais hipóteses previstas no artigo 5º da Portaria nº 283/GP/2024, oriunda do Gabinete Municipal do Prefeito.
§2º - Deve ser pelo Servidor Público Municipal e pela Administração Pública observada a integralidade da Portaria nº 283/GP/2024, oriunda do Gabinete Municipal do Prefeito, bem como aos demais diplomas legais pertinentes.
Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI para que se cumpram os devidos fins.
Art. 3º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.
Art. 5º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, em 02 de JULHO de 2024.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

A presente errata entra em vigor mediante assinatura, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, em 30 de julho de 2024.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:12098673

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.06.02.01/SME

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.06.02.01/SME, decorrente do processo de **Dispensa de Licitação nº 2023.05.22.01/DL**, firmado entre a Prefeitura de Mauriti, através da Secretaria de Educação, e o Sr. José Gessinaldo Apolinário Costa, cujo objeto é a locação de um imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Maria Raimunda da Silva, Nº 20, Bairro Bela Vista, prorrogando o prazo por mais 12 (doze) meses. Gilberto Juca da Silva - Secretário de Educação. Mauriti - CE, 31 de maio de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:321CEACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. Extrato do Segundo Aditivo ao Contrato Nº 2024.04.12.01/SEINFRA. OBJETO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DE DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES, NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. Empresa: CONSTRUTORA FERREIRA DE OLIVEIRA LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR ACRESCIDO: (R$262.810,14). Assina pelo CONTRATANTE: Gilberto Juca da Silva– Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação e assina pela CONTRATADA: Fernanda Caroline Roque Moreira**.** Mauriti/CE, 24 de julho de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:6D127C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.05.06.01/CE. Objeto: **Reforma da Quadra Poliesportiva do Centro Educacional, localizado na Rua José Leite da Costa, na sede do município de Mauriti/CE.** Empresa vencedora: **EDSON DOS SANTOS MORAIS, DSM ENGENHARIA E SERVICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 49.789.185/0001-54**, no valor de (R$ 183.270,00). Adjudico e Homologo o processo na forma da Lei. Mauriti/CE, 03 de julho de 2024.

GILBERTO JUCA DA SILVA -
Secretário de Educação.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:7A215890

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.12.18.02/SEINFRA. Partes: Prefeitura de Mauriti, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e a empresa **CONSTRUSER - CONSTRUCAO E SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA**. Objeto: **REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE.** Fundamentação Legal: o art. 57, § 1°, Inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PRAZO: 04 (quatro) meses. Assina pelo **CONTRATANTE:** José Henrique Carneiro. Assina pela **CONTRATADA:** José Audísio de Morais. Mauriti/CE, 18 de abril de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:69846E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Mauriti/CE. AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico N.º 2024.07.30.01/PE. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados a estruturar a rede SUAS na Proteção Social Básica, da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho, do município de Mauriti/CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: **13/08/2024 às 09h00min** (horário de Brasília) no sítio www.bllcompras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.mauriti.ce.gov.br ou junto ao Pregoeiro no setor de licitação, sito à Av. Senhor Martins, s/nº - Bairro Bela Vista. Mauriti/CE, 30 de julho de 2024.

IARINDA FRANCA DE ALMEIDA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:F2FD5289

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

GABINETE DO PREFEITO E ARTICULAÇÃO POLITICA
RREO 3° BIMESTRE 2024

O prefeito Municipal de Milagres, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida na Lei complementar N° 101, DE 04 DE MAIO de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), AUTORIZA a publicação mediante afixação na Secretaria da Câmara e da Prefeitura Municipal, na mídia eletrônica, com OS seguintes endereços na INTERNET: http://milagres.ce.gov.br, e em demais locais de amplo acesso público, para a divulgação nesta data do RREO - Relatório Resumido de Execução Orçamentária (arts.52 e 53, Lei Complementar nº 101/2000), referente ao 3º Bimestre do exercicio de 2024.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES, em 30 de JULHO de 2024.

CICERO ALVES DE FIGUEIREDO -
Prefeito Municipal -

Anexos disponiveis no endereço:

https://milagres.ce.gov.br/lrf.php?cat=7

https://milagres.ce.gov.br/lrf.php?id=1102

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:C52EC265

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de MISSÃO VELHA - CE, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACÊDO FILHO, no uso de suas atribuições legais, em obediência à Constituição Federal e à Constituição Estadual, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público, Edital n.º 001/2024. As inscrições acontecerão entre os dias 31 de julho a 25 de agosto de 2024 e serão efetuadas diretamente no site www.consulpam.com.br, cujo Edital de regulamentação com o respectivo cargo, salário e atribuições na íntegra está disponível no citado site. Mais informações nos telefones (85) 3224-9369 / (85) 3239-4402 e no e-mail contato@consulpam.com.br.

Missão Velha - CE, 30 de julho de 2024.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:26DE0DC1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÕES DOS EXTRATOS CONTRATUAIS DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 001/2024DIVE – PC

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 09072401GAPR. MODALIDADE: PROCESSO DE ADESÃO Nº 001/2024DIVE – PC.OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** Programa(s)/Elemento(s) de__Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº 0201.04.122.0004.2.003 – 4.4.90.52.00/4.4.90.52.35- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.**VALOR DO CONTRATO:** O valor do presente contrato é de **R$ 53.838,90 (cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa centavos)**.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá vigência até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, a partir da data de sua assinatura. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** NEY WERBSON MOREIRA ALVES - Chefe de Gabinete. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** HYARA MARA DA SILVA MACIEL - (Representante legal) da empresa **MAXIMUS DISTRIBUIDORA LTDA**.MOMBAÇA - CE, 09 de julho de 2024.

NEY WERBSON MOREIRA ALVES-
Chefe de Gabinete.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 09072401SEAD. MODALIDADE: PROCESSO DE ADESÃO Nº 001/2024DIVE – PC.OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** Programa(s)/Elemento(s) de__Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº 0501.04.122.0004.2.010 – 4.4.90.52.00/4.4.90.52.35 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **VALOR DO CONTRATO:** O valor do presente contrato é de **R$ 143.041,10 (cento e quarenta e três mil, quarenta e um reais e dez centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá vigência até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, a partir da data de sua assinatura. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARIA AURINETE DE ALMEIDA - Secretária de Administração. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** HYARA MARA DA SILVA MACIEL - (Representante legal) da empresa **MAXIMUS DISTRIBUIDORA LTDA.MOMBAÇA** - CE, 09 de julho de 2024.

MARIA AURINETE DE ALMEIDA -
Secretária de Administração.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 09072401SEOF. MODALIDADE: PROCESSO DE ADESÃO Nº 001/2024DIVE– PC.OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** Programa(s)/Elemento(s) de__Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº 0401.04.122.0002.2.009 – 4.4.90.52.00/4.4.90.52.35 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.**VALOR DO CONTRATO:** O valor do presente contrato é de **R$ 49.300,00 (quarenta e nove mil e trezentos reais).PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá vigência até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, a partir da data de sua assinatura. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** LUCIGLÓRIA ALVES EVANGELISTA DE ALENCAR - Secretária de Orçamento e Finanças. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** HYARA MARA DA SILVA MACIEL - (Representante legal) da empresa **MAXIMUS DISTRIBUIDORA LTDA**. MOMBAÇA - CE, 09 de julho de 2024.

LUCIGLÓRIA ALVES EVANGELISTA DE ALENCAR -
Secretária de Orçamento e Finanças.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 09072401GAPR. MODALIDADE: PROCESSO DE ADESÃO Nº 001/2024DIVE – PC.OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** Programa(s)/Elemento(s) de__Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº 0201.04.122.0004.2.003 – 4.4.90.52.00/4.4.90.52.33; 0201.04.122.0004.2.003 – 4.4.90.52.00/4.4.90.52.34; 0201.04.122.0004.2.003 – 4.4.90.52.00/4.4.90.52.35; 0201.04.122.0004.2.003 – 4.4.90.52.00/4.4.90.52.42 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.**VALOR DO CONTRATO:** O valor do presente contrato é de **R$ 157.982,89 (cento e cinquenta e sete mil e novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá vigência até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, a partir da data de sua

assinatura. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** NEY WERBSON MOREIRA ALVES - Chefe de Gabinete. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** EDMAR OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR - (Representante legal) da empresa **O & P COMERCIO ESPECIALIZADO LTDA**.MOMBAÇA - CE, 09 de julho de 2024.

NEY WERBSON MOREIRA ALVES -
Chefe de Gabinete.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 09072401SEAD. MODALIDADE: PROCESSO DE ADESÃO Nº 001/2024DIV E– PC.OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº 0501.04.122.0004.2.010 – 4.4.90.52.00/4.4.90.52.42; 0501.04.122.0004.2.010 – 4.4.90.52.00/4.4.90.52.35; 0501.04.122.0004.2.010 – 4.4.90.52.00/4.4.90.52.34; 0501.04.122.0004.2.010 – 4.4.90.52.00/4.4.90.52.33 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.**VALOR DO CONTRATO:** O valor do presente contrato é de **R$ 204.136,22 (duzentos e quatro mil, cento e trinta e seis reais e vinte e dois centavos).PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá vigência até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, a partir da data de sua assinatura. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARIA AURINETE DE ALMEIDA - Secretária de Administração. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** EDMAR OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR - (Representante legal) da empresa **O & P COMERCIO ESPECIALIZADO LTDA**.MOMBAÇA - CE, 09 de julho de 2024.

MARIA AURINETE DE ALMEIDA-
Secretária de Administração.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 09072401SEOF. MODALIDADE: PROCESSO DE ADESÃO Nº 001/2024DIVE – PC.OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº 0401.04.122.0002.2.009 – 4.4.90.52.00/4.4.90.52.42; 0401.04.122.0002.2.009 – 4.4.90.52.00/4.4.90.52.34 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.**VALOR DO CONTRATO:** O valor do presente contrato é de **R$ 125.934,77 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá vigência até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, a partir da data de sua assinatura.**ASSINA PELA CONTRATANTE:** LUCIGLÓRIA ALVES EVANGELISTA DE ALENCAR - Secretária de Orçamento e Finanças.**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** EDMAR OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR - (Representante legal) da empresa **O & P COMERCIO ESPECIALIZADO LTDA**.MOMBAÇA - CE, 09 de julho de 2024

.LUCIGLÓRIA ALVES EVANGELISTA DE ALENCAR-
Secretária de Orçamento e Finanças.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:71405230

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÕES DOS EXTRATOS DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS DOS ADITIVOS DE PRAZO AOS CONTRATOS DA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEXTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 11042201AGRI.MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS.**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.**VALOR DO CONTRATO**: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de **R$ 1.980,00 (mil, novecentos e oitenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com vigência em 01 de julho de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024.**FONTES DE RECURSO(S):** Os recursos para a execução do objeto do presente aditivo correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) abaixo:**PROGRAMA(S):** 0601.20.122.0004.2.011.**ELEMENTO(S) DE DESPESA:** 3.3.90.39.00/3.3.90.39.19.**FONTE DE RECURSOS:** Recursos Não Vinculados de Impostos.**ASSINA PELA CONTRATANTE**: **JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO** - Secretário de Agricultura e Pecuária.**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): SERAFIM MAIA DE SOUZA** (Titular) da empresa **SERAFIM MAIA DE SOUZA - ME**. Mombaça - CE, 01 de julho de 2024.

JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO-
Secretário de Agricultura e Pecuária.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEXTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 11042201EDUC.MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS.**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.**VALOR DO ADITIVO DE CONTRATO**: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de **R$ 54.750,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com vigência em 01 de julho de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024.**DESPESA(S)/FONTES DE RECURSO(S):**4.1. Os recursos para a execução do objeto do presente aditivo correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) abaixo:**PROGRAMA(S):** 1003.12.361.0016.2.042.**ELEMENTO(S) DE DESPESA:** 3.3.90.39.00/3.3.90.39.19.**FONTE DE RECURSOS:** TRANSFERÊNCIA FUNDEB IMPOSTOS.**ASSINA PELA CONTRATANTE**: **HELENA DE OLIVEIRA SILVA** - Secretária de Educação.**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTÔNIO EDINALDO DA SILVA LIMA** (Titular) da empresa **ANTÔNIO EDINALDO DA SILVA LIMA - ME**. MOMBAÇA - CE, 01 de julho de 2024.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA-
Secretária de Educação.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEXTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 11042202FINA.MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS.**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.**VALOR DO CONTRATO**: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de **R$ 1.216,00 (mil, duzentos e dezesseis reais).PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com vigência em 01 de julho de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024.Os recursos para a execução do objeto do presente aditivo correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) abaixo:**PROGRAMA(S):** 0401.04.122.0002.2.009.**ELEMENTO(S) DE DESPESA:** 3.3.90.39.00/3.3.90.39.19.**FONTE DE RECURSOS:** Recursos Não Vinculados de Impostos.**ASSINA PELA CONTRATANTE**: **LUCIGLÓRIA ALVES EVANGELISTA DE ALENCAR** - Secretária de Orçamento e Finanças.**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): SERAFIM MAIA DE SOUZA** (Titular) da empresa **SERAFIM MAIA DE SOUZA - ME**. Mombaça - CE, 01 de julho de 2024.

LUCIGLÓRIA ALVES EVANGELISTA DE ALENCAR-
Secretária de Orçamento e Finanças.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEXTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 11042202SASS.MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS.**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.**VALOR DO ADITIVO**: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de **R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será

prorrogado por mais 06 (seis) meses, com vigência em 01 de julho de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024.**FONTES DE RECURSO(S):** Os recursos para a execução do objeto do presente aditivo correrão à conta da(s) Dotação(ões)Orçamentária(s).abaixo:
PROGRAMA(S):1402.08.244.0013.2.061
.**ELEMENTO(S) DE DESPESA:** 3.3.90.39.00/3.3.90.39.19.**FONTE DE RECURSOS:** Transferência de Recursos do FNAS.**ASSINA PELA CONTRATANTE**: **JÔNATAS MACHADO LIMA** – Secretário de Desenvolvimento Social.**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTÔNIO EDINALDO DA SILVA LIMA** (Titular) da empresa **ANTÔNIO EDINALDO DA SILVA LIMA - ME**. Mombaça - CE, 01 de julho de 2024.

JÔNATAS MACHADO LIMA -
Secretário de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEXTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 11042203SASS.MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS.**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.**VALOR DO CONTRATO**: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de **R$ 2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte reais)**.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com vigência em 01 de julho de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024.Os recursos para a execução do objeto do presente aditivo correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) abaixo:
PROGRAMA(S): 1401.08.122.0013.2.057/1402.08.244.0013.2.062/ 1402.08.244.0013.2.061.
ELEMENTO(S) DE DESPESA: 3.3.90.39.00/3.3.90.39.19.**FONTE DE RECURSOS:** Recursos Não Vinculados de Impostos/ Transferência de recursos de FNAS/ Transf. rec. Fundo Estadual Ass. Social.**ASSINA PELA CONTRATANTE**: **JÔNATAS MACHADO LIMA** – Secretário de Desenvolvimento Social.**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): SERAFIM MAIA DE SOUZA** (Titular) da empresa **SERAFIM MAIA DE SOUZA - ME**. Mombaça - CE, 01 de julho de 2024.

JÔNATAS MACHADO LIMA -
Secretário de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SÉTIMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 11042202SESA.MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS.**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.**VALOR DO CONTRATO**:O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de **R$ 36.010,00 (trinta e seis mil e dez reais).PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com vigência em 01 de julho de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024.Os recursos para a execução do objeto do presente aditivo correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) abaixo:**PROGRAMA(S):** 901.10.122.0004.2.023/0901.10.302.0009.2.029/0901.10.305.0009.2. 033. **ELEMENTO(S) DE DESPESA:** 3.3.90.39.00/3.3.90.39.19.**FONTE DE RECURSOS:** Transferência SUS Bloco de Manutenção e Receita de Impostos e Transferência Saúde.**ASSINA PELA CONTRATANTE**: **LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR -** Secretária de Saúde.**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTÔNIO EDINALDO DA SILVA LIMA** (Titular) da empresa **ANTÔNIO EDINALDO DA SILVA LIMA - ME**. Mombaça - CE, 01 de julho de 2024

.***LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR-***
Secretária de Saúde.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SÉTIMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 11042201SESA.MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS.**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.**VALOR DO CONTRATO**: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de **R$ 28.310,00 (vinte e oito mil, trezentos e dez reais).PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com vigência em 01 de julho de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024.Os recursos para a execução do objeto do presente aditivo correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) abaixo:**PROGRAMA(S):** 0901.10.302.0009.2.029/ 0901.10.301.0009.2.025.**ELEMENTO(S) DE DESPESA:** 3.3.90.39.00/3.3.90.39.19.**FONTE DE RECURSOS:** Receita de Transferência SUS Bloco de Manutenção.**ASSINA PELA CONTRATANTE**: **LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR -** Secretária de Saúde.A**SSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JOSÉ ANDRADE CASTRO - MEI**.Mombaça - CE, 01 de julho de 2024.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR -
Secretária de Saúde.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SÉTIMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 11042203SESA.MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS.**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.**VALOR DO CONTRATO**: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de **R$ 4.912,00 (quatro mil, novecentos e doze reais).PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com vigência em 01 de julho de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024.Os recursos para a execução do objeto do presente aditivo correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) abaixo: **PROGRAMA(S):** 0901.10.122.0004.2.023/0901.10.304.0009.2.032/0901.10.301.0009.2 .
025.901.10.302.0009.2.029.**ELEMENTO(S) DE DESPESA:** 3.3.90.39.00/3.3.90.39.19.**FONTE DE RECURSOS:** Receita de Imposto e Trans. Saúde e Receita de Imposto e Trans. Saúde e Transferência Sus Bloco de Manutenção. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: **LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR -** Secretária de Saúde.A**SSINA PELO(A) CONTRATADO(A): SERAFIM MAIA DE SOUZA** (Titular) da empresa **SERAFIM MAIA DE SOUZA - ME**. MOMBAÇA - CE, 01 de julho de 2024.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR -
Secretária de Saúde.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEXTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 11042203INFR.MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS.**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.**VALOR DO CONTRATO**: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de **R$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais).PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com vigência em 01 de julho de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024.**FONTES DE RECURSO(S):**Os recursos para a execução do objeto do presente aditivo correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s): abaixo:**PROGRAMA(S):** 0701.15.122.0004.2.014.**ELEMENTO(S) DE DESPESA:** 3.3.90.39.00/3.3.90.39.19.**FONTE DE RECURSOS:** Recursos Não Vinculados de Impostos.**ASSINA PELA CONTRATANTE**: **LEANDRO LIMA EVANGELISTA -** Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública.**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTÔNIO EDINALDO DA SILVA LIMA** (Titular) da empresa **ANTÔNIO EDINALDO DA SILVA LIMA - ME**. Mombaça - CE, 01 de julho de 2024.

LEANDRO LIMA EVANGELISTA-
Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEXTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 11042204INFR.MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS.**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.**VALOR DO CONTRATO**: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de **R$ 23.246,00 (vinte e três mil, duzentos e quarenta e seis reais).PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com vigência em 01 de julho de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024.Os recursos para a execução do objeto do presente aditivo correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) abaixo:**PROGRAMA(S):** 0701.15.122.0004.2.014.**ELEMENTO(S) DE DESPESA:** 3.3.90.39.00/3.3.90.39.19.**FONTE DE RECURSOS:** Recursos Não

Vinculados de Impostos.**ASSINA PELA CONTRATANTE**: **LEANDRO LIMA EVANGELISTA -** Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública.**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): SERAFIM MAIA DE SOUZA** (Titular) da empresa **SERAFIM MAIA DE SOUZA - ME**. Mombaça - CE, 01 de julho de 2024

LEANDRO LIMA EVANGELISTA -
Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:CD7AADE6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO - XXVIII EXPONOVA

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE MORADA NOVA – AMT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 28 da Lei nº 1.541, de 12 de agosto de 2010 e art. 20, XI, da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

CONSIDERANDO que o evento da XXVIII Exponova terá grande aglomeração de público e de veículos;

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar a segurança no trânsito municipal;

RESOLVE:

ALTERAR, excepcionalmente, a escala de serviço dos Agentes de Trânsito para que nos dias 02/08 à 06/08, possam efetuar as ações operacionais de trânsito, nos horários de 09:00 da manhã às 03:00 da manhã.

O horário de serviço de cada agente de trânsito será disponibilizado para estes, estando anexa à escala de serviço.

DETERMINAR a todos os agentes de trânsito da obrigatoriedade do uso do fardamento completo (boné/cobertura, gandola, calça, coturno, porta talonário e cinto tático), bem como o comparecimento nos dias e horários pré-determinados.

Além disso, vale lembrar que a falta injustificada no dia do evento acarretará em perda da remuneração do dia faltoso.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AMT, em 30 de julho 2024.

FRANCISCO TALVANES RAULINO
Presidente da AMT
Portaria nº 201-D/2023- GAB

Publicado por:
Luana Adelia Araujo Martins
Código Identificador:44006912

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 20240531-AMT

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 018/2023, de 30 março de 2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE CONEXÃO DE INTERNET VIA TECNOLOGIA DE FIBRA ÓTICA, COM DISTRIBUIÇÃO DE CONEXÃO FÍSICA POR MEIO DE CABEAMENTO DE REDE E CONECTORES RJ45 E EQUIPAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO GERENCIÁVEIS, EM REGIME DE COMODATO DE INTERNET PARA OS SETORES DE DIREÇÃO, FINANCEIRO, OPERAÇÕES, EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO, PLANEJAMENTO DE SINALIZAÇÃO, ATENDIMENTO, VIDEOMONITORAMENTO E ÁREA COMUM DAS DEPENDÊNCIAS O DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA CEARÁ, EM VIRTUDE DO PROCESSO ANTERIOR NÃO TER LOGRADO ÊXITO COM LOTES DESETO E FRACASSADO, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, através da AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT.

CONTRATADA: RAP – SOLUÇOES LTDA, CNPJ nº 51.625.458/0001-77.

VALOR GLOBAL: R$ 21.480,24 (Vinte e Um Mil Quatrocentos e Oitenta Reais e Vinte e Quatro Centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da **Dotação Orçamentária nº**: 1101 26 122 0037 2.052 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA AMT, **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA (LOTE II); **SUBELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.14 – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO (LOTE II), **FONTE DE RECURSOS**: 15000000000, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024.

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024, a partir da data da sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: FRANCISCO TALVANES RAULINO - PRESIDENTE DA AMT (PELA CONTRATANTE) e CLAIRTON RICART ALVES DA SILVA - SÓCIO ADMINISTRADOR (PELA CONTRATADA).

MORADA NOVA - CE, em 18 de julho de 2024.

FRANCISCO TALVANES RAULINO
Presidente da AMT
Autarquia Municipal de Trânsito – AMT
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:8C308BAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **CONTRATADA**: AGIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, COM SEDE A RUA "B", LOTEAMENTO CAJAZEIRAS, Nº 140, FORTALEZA CEARÁ, CEP: 60.864-465**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PROCESSO CARONA N.º 001/2024 - SEDUC. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS EM GERAL E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PARTICIPANTES DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM. **DO VALOR DO GLOBAL ÚNICO: R$ 301.774,00** (CENTO E

SETENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS, CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 0802 12 361 0231 2.019 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, SUB ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.99 – OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, FONTE DE RECURSOS: 1569000000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FNDE/1571000000 CONVÊNIO ESTADO/EDUCAÇÃO, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** EDÍLSON SANTIAGO DE OLIVEIRA / LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:0CCDB5EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA** - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO Nº 20240533 - SEAGRI**. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE A AV. MANOEL DE CASTRO, N° 726, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA**: CONVIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, COM SEDE À RUA MOACIR GONDIM LOSSIO, N° 179, SÃO JOSÉ, CRATO, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 08.272.030/0001-69. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO N 10.024/19. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023 - DIVERSAS. **TIPO**: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES, LANCHES E QUENTINHAS, COM DISPONIBILIDADE DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, DESTINADOS AS AÇÕES E ATIVIDADES DIARIAS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DO VALOR DOS LOTES II, III e IV**: R$ 25.554,70; (VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 1701 20 122 0037 2.064 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEAGRI; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, **SUBELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, **FONTE DE RECURSOS**: 1500000000, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024. DA **VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: PEDRO JOSÉ ALVES MOREIRA / CÍCERO ERIVANIO DE MACEDO SANTOS.

MORADA NOVA - CE, 29 DE JULHO DE 2024.

WALLISON RABELO CRUZ
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:F12A42A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA** - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO Nº 20240534 - SEAGRI**. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE A AV. MANOEL DE CASTRO, N° 726, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA**: SAULO SANTIAGO NATUA ME, COM SEDE À RUA EXPEDICIONÁRIO MORENO, N° 253, ANEXO B, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 21.168.494/0001-98. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO N 10.024/19. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023 - DIVERSAS. **TIPO**: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES, LANCHES E QUENTINHAS, COM DISPONIBILIDADE DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, DESTINADOS AS AÇÕES E ATIVIDADES DIARIAS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DO VALOR DOS LOTES I e V**: R$ 13.938,00; (TREZE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 1701 20 122 0037 2.064 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEAGRI; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, **SUBELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, **FONTE DE RECURSOS**: 1500000000, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024. DA **VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: PEDRO JOSÉ ALVES MOREIRA / SAULO SANTIAGO NANTUA.

MORADA NOVA - CE, 29 DE JULHO DE 2024.

WALLISON RABELO CRUZ
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:00971A9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretária Municipal de Articulação Institucional, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/21, considerando tudo o que consta do presente processo administrativo de contratação direta de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º I-001/2024 - SEAI**, vem, **ASSINAR** o extrato de Inexigibilidade de Licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EVENTOS REPRESENTANTE EM CARÁTER EXCLUSIVO NACIONAL DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO - **CANTOR RECONHECISO PELO NOME ARTÍSTICO DE DAVI SACER**, ATRAÇÃO ARTÍSTICA E MUSICAL EM PALCO, CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA, PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW GOSPEL NO DIA 01 DE AGOSTO DE 2024, DURANTE O EVENTO DE COMEMORAÇÃO DO **DIA DO EVANGÉLICO**, INSTITUÍDO

NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.594, DE 06 DE JUNHO DE 2012, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO, conforme **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: 0201 04 122 0036 2.005 - gestão e manutenção da secretaria da articulação institucional; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica; **SUBELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.23 – festividades e homenagens; **FONTE DE RECURSOS**: 1500000000 - recursos não vinculados de impostos, consignado no orçamento de 2024,pelo valor de **R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)**, representada pela empresa: **LL VILAS EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.673.878/0001-44, com sede na Rua Q ARNE 12, ALAMEDA 2, LOTE 04, SALA 901, EDIFÍCIO PALMAS, BUSINESS CENT., BAIRRO PLANO DIRETOR NORTE, CEP: 77.006-054, PALMAS, TOCANTINS, e-mail: llvilaseventos@gmail.com, representada pela Sra. KARINY VILAS BOAS SANTOS AGUIAR, portadora do CPF nº 027.304.501-65 e RG nº 1096424 SSP/TO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE EMITIDA E RATIFICADA PELA SRA. CYNTIA DE OLIVEIRA LOPES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, MORADA NOVA/CE, 30 DE JULHO DE 2024.

MORADA NOVA – CE, EM 30 DE JULHO DE 2024.

CYNTIA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária Municipal da Articulação Institucional
Autoridade Competente
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:4CA5B7EF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
PORTARIA Nº 2907-B/2024

PORTARIA Nº 2907-B/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA – IPREMN, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 8º, inciso I da Lei 1.567/2011,

RESOLVE:

Conceder férias ao servidor, Antonio Serafim Raulino Neto, matrícula 089150, cargo de assistente previdenciário, que será parcelada da seguinte forma:

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPREMN, em 29 de junho 2024.

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente IPREMN
Portaria nº 0101-O/2021 - GAB

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:1D95A8BC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2024, DE 30 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal nº 574/2009 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que o Município, revestido dos poderes de legalidade e moralidade deve cumprir o texto da Lei e garantir os direitos conferidos ao servidor público municipal, quanto a declaração de vacância do cargo público ocupado;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora pública, **MARIA MAGNOLIA BATISTA FLORENCIO,** código nº 2999, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no exercício do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, pleiteando a declaração de vacância do cargo público, na forma dos art. 31, VI da Lei Municipal nº 574/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO a convocação da servidora supra ao exercício do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, no Município de Crato/CE, por força de aprovação em concurso público;

CONSIDERANDO que a declaração de vacância do cargo público resulta no afastamento da servidora, sem remuneração, durante o período à aquisição da estabilidade no novo cargo de de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, no Município de Crato/CE, por se tratarem de cargos inacumuláveis;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo público de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, da Secretaria Municipal de Educação, ocupado pela servidora MARIA MAGNOLIA BATISTA FLORENCIO, CPF 985.673.143-72, código nº 2999, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, no Município de Crato/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de agosto de 2024, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JULHO DE 2024.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:54E33844

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONCESSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 574/2009, de 30 de março de 2009;

RESOLVE:

CONCEDER, com base no Parecer nº 09/2021 da Procuradoria Geral do Município – **PGM, LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES** a servidora **MARIA ALDEJANE LOPES SILVA, ocupante do cargo de ATENDENTE matrícula 3671, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) ANOS,** a partir do dia 01 de agosto de 2024.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JULHO DE 2024.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:55A5AF02

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONCESSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 574/2009, de 30 de março de 2009;

RESOLVE:

CONCEDER, com base no Parecer nº 09/2021 da Procuradoria Geral do Município – **PGM, LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES** a servidora **CICERA MONICA DA SILVA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula 2849, **PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO**, a partir do dia 01 de agosto de 2024.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JULHO DE 2024.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:F547830B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2024, DE 30 DE JULHO DE 2024.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA,** inscrita no CPF: 874.XXX.XX3-87, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 70,00 (Setenta Reais), perfazendo o total de R$ 70,00 (Setenta Reais), para participar de oficina regionalizada em alusão ao mês da primeira infância na sensibilização ao trabalho com as crianças PCDs e suas famílias, que acontecerá **no dia 01 de Agosto de 2024,** no Hotel das Fontes – Localizado na CE-386, S/N, Caldas Barbalha-Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JULHO DE 2024.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:E5D7DFA5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 17/2024, DE 30 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 17/2024, DE 30 DE JULHO DE 2024.

LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA, ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **AMANDA MARIA ALVES ARAÚJO**, ocupante do cargo de Supervisora do Programa Primeira Infância no SUAS-Criança Feliz**,** 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 39,00, para participar de Oficina Regionalizada em alusão ao Mês da Primeira Infância na sensibilização ao trabalho com as crianças PCDs e suas famílias, que acontecerá em 01 de agosto de 2024, das 8h às 17h, no Hotel das Fontes – localizado na CE-386, S/N, Caldas - Barbalha-Ceará

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, em 30 de julho de 2024.

LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Assistência Social e Ordenadora de Despesas do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:836DB3C9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 18/2024, DE 30 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 18/2024, DE 30 DE JULHO DE 2024.

LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA, ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **NELCIVANHIA ROCHA SOUZA LIMA**, ocupante do cargo de Visitadora Social – Programa Criança Feliz**,** 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 25,00, para participar de Oficina Regionalizada em alusão ao Mês da Primeira Infância na sensibilização ao trabalho com as crianças PCDs e suas famílias, que acontecerá em 01 de agosto de 2024, das 8h às 17h, no Hotel das Fontes – localizado na CE-386, S/N, Caldas - Barbalha-Ceará

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, em 30 de julho de 2024.

LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Assistência Social e Ordenadora de Despesas do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:B9D89C3E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 19/2024, DE 30 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 19/2024, DE 30 DE JULHO DE 2024.

LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA, ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **JOSÉ DIAS DE SOUSA**, ocupante do cargo de Motorista**,** 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 25,00, para realizar o deslocamento de servidoras que irão participar de Oficina Regionalizada em alusão ao Mês da Primeira Infância na sensibilização ao trabalho com as crianças PCDs e suas famílias, que acontecerá em 01 de agosto de 2024, das 8h às 17h, no Hotel das Fontes – localizado na CE-386, S/N, Caldas - Barbalha-Ceará

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, em 30 de julho de 2024.

LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Assistência Social e Ordenadora de
Despesas do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:68FDFDC9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº GM-PE010/2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 09:00, do dia 19 de agosto de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº GM-PE010/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VEICULOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - http://licitacoes.tce.ce.gov.br, www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php; . Informações pelo telefone: (88) 3672-1920 ou no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas - Ce.

Nova Russas/CE, 30 de julho de 2024.

ALINE MADUREIRA ROSA **-**
Pregoeira.

Publicado por:
José Nonato Braga Rolim
Código Identificador:7BE4CB5E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SE-PE010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20240419/0001-22 - ARP Nº SE-PE010/2024 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº SE-PE010/2024- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCACAO - DETENTOR DA ARP).....: N.O.R.T.E COMERCIO LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REFERENTE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA - PAIC INTEGRAL, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO N°123/2023 EM ANEXO, ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. - VALOR TOTAL: R$ 130.617,20 (cento e trinta mil, seiscentos e dezessete reais e vinte centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2024

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:25BE6E31

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO GM-PE009/24.2

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20240409/0001-06 - CONTRATO Nº GMPE009/
2024.02 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE009/2024- CONTRATANTE: FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: L.C LOCACAO DE PALCOS
LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET (REFEIÇÃO, LANCHE,
COFFEE BREAK, ALMOÇO, LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E TAMPÕES DE
MESA) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE TREINAMENTOS, CURSOS DE
CAPACITAÇÃO E OUTRAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO
MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE - VALOR TOTAL: R$ 52.209,00 (cinquenta e
dois mil, duzentos e nove reais) - PROGRAMA DE TRABALHO:
0801.12.122.0129.2.036 - Gerenciamento Administrativo e Estrategico em
Educacao, R$ 46.725,00 no elemento de despesa 33903941: Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica, Fornecimento de Alimentação, R$ 5.484,00 no
elemento de despesa 33903914: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Locação de Bens Móveis de Outras Naturezas; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA
DA ASSINATURA: 29 de julho de 2024

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:ED9D7AC6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A(O) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSA, torna público que realizará as 10:00, do dia 05 de agosto de 2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº SAAE-DL021/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA/GERENCIAMENTO AMBIENTAL, PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL, PROJETOS BÁSICOS DE APRIMORAMENTO E IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA LAGOA DE DECANTAÇÃO DE ESGOTO, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E DUAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO PERTECENTES AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS - SAAE. Aviso de Dispensa de Licitação à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Rua Dr. Almir Farias, 110, Centro, Nova Russas - Ce e no

endereço eletrônico: compras.m2atecnologia.com.br. Nova Russas/CE, 30 de julho de 2024.

FRANCISCO AURELIO AMARAL MEMÓRIA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:178B179A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA DE PALHANO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 004.2024-DL

OBJETO: Serviços de implantação de solução informatizada de gestão, transmissão e guarda de dados para atender ao programa EFD REINF, incluindo integração com o sistema da contratante, junto aos órgãos Receita Federal do Brasil - RFB e Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS, para atender as necessidades da Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. Recebimento das propostas: até às 8:30 AM de 02/08/2024. Abertura das propostas: 02/08/2024, às 9:00 AM. Fase de lances: 02/08/2024, das 9:00 AM às 3:00 PM. Horários: Brasília-DF. Local do edital e de abertura das propostas: www.novobbmnet.com.br.

JALCIA MARISA GOMES SOUSA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jalcia Marisa Gomes Sousa
Código Identificador:2EC331C9

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 1344/2024 DE 24 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palhano**, RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR REGRA DE TRANSIÇÃO – SISTEMA DE PEDÁGIO (PROFESSORA)**, à servidora:
NOME COMPLETO: LUZIA REGINA DA SILVA LEMOS
MATRÍCULA: 901555
CARGO: PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA I, C7
CPF: 223.923.863-15
RG: 2021132415-3
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
MODALIDADE: APOSENTADORIA POR REGRA DE TRANSIÇÃO – SISTEMA DE PEDÁGIO 2PROFESSORA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Emenda Constitucional nº 103/2019 em seu art. 20º, e § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988; e Lei Municipal n° 220/2006 que dispõe de sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palhano, e Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar nº 001/1992.
CÁLCULO DOS PROVENTOS
A remuneração de contribuição do servidor, na ativa, referente ao mês de FEVEREIRO/2024, corresponde ao valor dos seus proventos integrais na data do requerimento, em 08/02/2024.

Vencimento/vantagem	Percentual	Valor R$
Vencimento	100%	R$ 3.163,38
Total da Remuneração		R$ 3.163,38

Na forma de cálculo, utilizou-se como base a última remuneração do cargo efetivo, ademais, a forma de reajuste dar-se-á pela paridade.
Por serem superiores a dois salários, sobre os proventos serão realizados desconto da contribuição extraordinária, no valor e forma previstos no art. 8º, parágrafo único, da Lei nº 683/2021.
As despesas decorrentes deste Decreto de Aposentadoria correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Fundo Municipal de Previdência Social, devendo entrarem vigor da data de sua publicação, devidamente homologado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará -TCE, revogadas as disposições em contrário em especial ao Decreto n° 1030/2020 de 15 de outubro de 2020.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 24 dias do mês de julho do ano de 2024.

JOSE LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano
Portaria N° 2024.04.08-001

PÂMELA RAQUEL DE LIMA
Coordenadora Geral do FMPS

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:96EC0F60

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA DE PALHANO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 005.2024-DL

OBJETO: Serviços de lançamento de dados mensais dos talões de receita e balancetes do ano de 2024, para envio e preenchimento das Declarações de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTF, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. Recebimento das propostas: até às 8:30 AM de 05/08/2024. Abertura das propostas: 05/08/2024, às 9:00 AM. Fase de lances: 05/08/2024, das 9:00 AM às 3:00 PM. Horários: Brasília-DF. Local do edital e de abertura das propostas: www.novobbmnet.com.br.

JALCIA MARISA GOMES SOUSA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jalcia Marisa Gomes Sousa
Código Identificador:635AEA47

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.06.05.01

Extrato do Contrato referente à **Tomada de Preços nº 2023.12.22.01**. **Partes:** o Município de Penaforte, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **HMF EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME**. Objeto: **CONSTRUÇÃO DE 2(DUAS) SALAS NA E.E.I.F. JOAQUIM PEREIRA LIMA. LOCALIZADO NA RUA CICERO SOUSA DE OLIVEIRA - SEDE DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE.** Valor Total: **R$ 102.756,36** (Cento e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos). Vigência do Contrato: até **31/12/2024**. Signatários: **Mirtane de Cassia Jorge Pereira** e **Andreia da Silva Gonçalves**.

Penaforte/CE, 05 de Junho de 2024.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:09F63FEB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.06.05.02

Extrato do Contrato referente à **Tomada de Preços nº 2023.12.22.02**. **Partes:** o Município de Penaforte, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **HMF EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME**. Objeto: **CONSTRUÇÃO DE 2(DUAS) SALAS NA E.E.I.F. JOSÉ CESÁRIO. LOCALIZADO NO SÍTIO JUÁ - ZONA**

RURAL DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE. Valor Total: **R$ 95.471,18** (Noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e dezoito centavos). Vigência do Contrato: até **31/12/2024**. Signatários: **Mirtane de Cassia Jorge Pereira** e **Andreia da Silva Gonçalves**.

Penaforte/CE, 05 de Junho de 2024.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:A0B94DDF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 701, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre o fornecimento de fone antirruído para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no âmbito do Município de Pindoretama e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. O poder público fornecerá fone antirruído para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Parágrafo único: O fone antirruído que dispõe deste artigo, é equipamento adequado e indicado por profissional da saúde competente e que tem a finalidade de auxiliar na qualidade de vida das pessoas portadoras de Transtorno do Espectro Autista (TEA), para que estes não sejam submetidos a incômodos sensoriais devido a sua sensibilidade auditiva.

Art. 2°. O fone antirruído, como protetor auditivo, é fundamental para diminuir o incomodo causado pelo excesso de barulho que acomete portadores do Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 29 de Julho de 2024.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

Autoria desta Lei: Vereadora Natália Lima

(*) Republicada por incorreção.

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:CE17331F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 71/2024

O(A) PREFEITO MUNICIPAL, BISMARCK BARROS BEZERRA , no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) VALERIA FRANCO DE SOUSA,
ocupante do cargo de SECRETÁRIO(A), 1 (uma) diaria, I FÓRUM ESTADUAL DE POLITICAS PÚBLICAS DE ACESSO AO TRATAMENTO DE CÂNCER
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos
reais).
II - Local Fortaleza/CE, I Forum de Politicas Públicas Fortaleza na data
26/07/2024.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 24 de julho de 2024.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Cavalcante Pinheiro
Código Identificador:6F91D154

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 03/30/2024

PORTARIA Nº 03/30/2024
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO EFETIVO DE DIGITADORA – SEDE, DA SENHORA MARIA ALICE RODRIGUES DE CASTRO.
O Prefeito Municipal de Potengi, **Humberto Damasceno de Oliveira** no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE
Art. 1º Fica nomeada para cargo efetivo a Sra. **Maria Alice Rodrigues de Castro**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF Nº 992.509.931-53 devendo prestar os serviços de **DIGITADORA - SEDE**, lotada na Secretaria de Assistência Social, do Município de Potengi, Estado do Ceará.
Art. 2º. Determinar o envio dessa Portaria ao Setor de Departamento Pessoal para adoção das providências cabíveis.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGITRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
Prefeitura Municipal de Potengi, 30 de julho de 2024.

HUMBERTO DAMASCENO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:20B320AB

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 04/30/2024

PORTARIA Nº 04/30/2024
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Potengi, Humberto Damasceno de Oliveira no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II da CF/88, acerca dos cargos em comissão são de livre nomeação e livre exoneração;
CONSIDERANDO a discricionariedade administrativa em que a administração exerce os atos administrativos com a finalidade de atender as necessidades públicas.
RESOLVE
Art. 1º NOMEAR o Sr. **FLAILTON MATEUS DE SOUZA** inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF Nº 073.002.403-21 para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Determinar o envio dessa Portaria ao Setor de Departamento Pessoal para adoção das providências cabíveis.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGITRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
Prefeitura Municipal de Potengi, 30 de julho de 2024.

HUMBERTO DAMASCENO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:3173C3FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 02/30/2024

PORTARIA Nº 02/30/2024
DISPÕE RETIFICAÇÃO DE NOME CIVIL DE SERVIDORES NOMEADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Potengi, Humberto Damasceno de Oliveira no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o erro material dos nomes de servidores em portarias.
CONSIDERANDO que a portaria é um documento oficial.
RESOLVE
Art. 1º RETIFICAR Portaria 24/15/2024-24 que nomeia o servidor José Hildevan Eufrásio de Sousa, ocupante do cargo de Chefe de Departamento de Recursos Humanos, somente na parte que se refere ao nome do servidor.
Onde se lê-se: Hildevan Eufrásio de Sousa.
Leia-se: José Hildevan Eufrásio de Sousa.
Art. 2º RETIFICAR Portaria Nº 23/15/2024-23 que nomeia o servidor Raniel Gomes de Menezes, ocupante do cargo de Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, somente na parte que se refere ao nome do servidor.
Onde se lê-se: Rafael Gomes de Menezes.
Leia-se: Raniel Gomes de Menezes.
Art. 3º RETIFICAR Portaria 07/16/2024-07 que exonerou a servidora Francisca Dauana Ferreira Custódio ocupante do cargo de Coordenadora do Cadastro Único, somente na parte que se refera ao nome da servidora.
Onde se lê-se: Dauana Ferreira Custódio.
Leia-se: Francisca Dauana Ferreira Custódio.
Art. 4º. Determinar o envio dessa Portaria ao Setor de Departamento Pessoal para adoção das providências cabíveis.
Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGITRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
Prefeitura Municipal de Potengi, 30 de julho de 2024.

HUMBERTO DAMASCENO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:FDF07277

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 01/30/2024

PORTARIA Nº 01/30/2024
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Potengi, Humberto Damasceno de Oliveira no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II da CF/88, acerca dos cargos em comissão são de livre nomeação e livre exoneração;
CONSIDERANDO a discricionariedade administrativa em que a administração exerce os atos administrativos com a finalidade de atender as necessidades públicas.
RESOLVE
Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARTA RÉGIA DUARTE PINHEIRO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF Nº 784.861.903-63 para o cargo de **ATENDENTE**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. Determinar o envio dessa Portaria ao Setor de Departamento Pessoal para adoção das providências cabíveis.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGITRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
Prefeitura Municipal de Potengi, 30 de julho de 2024.

HUMBERTO DAMASCENO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:91B57EF0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202407250001; 202407250002; 202407250003; 202407250004; 202407250005; 202407250006; 202407250007; 202407250008 E 202407250009.

Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação/Fundeb. **Empresas Detentoras do Registro de Preços**: PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, **CNPJ**: 20.365.863/0001-70, **Valor Total**: R$ 109.389,40; JOSÉ AIRTON SOUSA PINTO LTDA - EPP, **CNPJ**: 48.777.092/0001-47, **Valor Total**: R$ 127.320,80; DX COMPUTADORES LTDA - EPP, **CNPJ**: 11.182.175/0001-83, **Valor Total**: R$ 28.950,00; STATUS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, **CNPJ**: 45.017.568/0001-53, **Valor Total**: R$ 60.313,60; N.O.R.T.E COMÉRCIO LTDA - ME, **CNPJ**: 50.706.360/0001-81, **Valor Total**: R$ 14.129,00; AGIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, **CNPJ**: 30.607.801/0001-80, **Valor Total**: R$ 32.896,00; DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, **CNPJ**: 49.140.067/0001-10, **Valor Total**: R$ 197.200,00; MART CELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA - ME, **CNPJ**: 11.093.169/0001-50, **Valor Total**: R$ 12.450,00; VICTOR SIQUEIRA NOCRATO LTDA - EPP, **CNPJ**: 09.036.753/0001-21, **Valor Total**: R$ 247.500,00; **Valor Global**: R$ 830.148,80 (Oitocentos e trinta mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos). **Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços:** 12 (Doze) Meses. **Pregão Eletrônico Nº 024/2024**. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E PERMANENTES ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **Signatários:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas; Davi Fernandes Soares - Sócio Administrador; José Airton Sousa Pinto - Proprietário; João Renato Pereira Freire - Proprietário; Aurineide Pires de Lima Ferreira - Proprietária; Aécio Nogueira Vasconcelos Júnior - Proprietário; Leandro José Vieira Soares - Proprietário; Adsom Fabrizio Oliveira Dantas - Sócio Administrador; Lisleno de Deus Martins - Sócio Administrador e Victor Siqueira Nocrato - Proprietário. **Data da Ata de Registro de Preços:** 25/07/2024.

Quiterianópolis - CE, 30 de julho de 2024.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação/ FUNDEB

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:62EF7280

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
INTIMAÇAO - REF. PROJETO DE LEI Nº. 23/2024

Ref. Projeto de Lei nº. 23/2024
Intimado: Senhor José Ilário Gonçalves Marques.
Assunto: Julgamento das Contas de Governo Exércicio 2017.
Fica o(a) Sr(a). **José Ilário Gonçalves Marques**, residente e domiciliado na Rua Santa Cecília, nº. 1433, Casa 06, Condomínio Marbela Concept House, Bairro Guaribas, Eusébio-CE, CEP 61.770-030, nos termos do § 1º do artigo 169 do Regimento Interno, **INTIMADO para tomar ciência do Projeto de Decreto Legislativo nº 23/2024 , em trâmite nesta Casa Legislativa, referente ao julgamento da prestação de Contas de Governo do Município de Quixadá, exercício 2017**, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, **e querendo, pessoalmente ou por intermédio de procurador, comparecer à Câmara Municipal de Quixadá, situada à Travessa Tiradentes, nº 514, Altos, junto a Comissão de Finanças e Orçamento**, **para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar manifestação**, assegurando assim, o seu direito à ampla defesa e ao contraditório, segundo os § 3º e 4º do artigo 139 do Regimento Interno.
A ausência do intimado será interpretada como desinteresse do procedimento, que seguirá o seu devido andamento regimental e legal, sem apresentação de defesa do intimado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá, 30 de julho de 2024.

LUIZ DIÓGENES PINHEIRO NETO
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:6829D8C9

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
INTIMAÇAO - REF. PROJETO DE LEI Nº. 26/2024

Ref. Projeto de Lei nº. 26/2024
Intimado: Senhor José Ilário Gonçalves Marques.
Assunto: Julgamento das Contas de Governo Exércicio 2019.

Fica o(a) Sr(a). **José Ilário Gonçalves Marques**, residente e domiciliado na Rua Santa Cecília, nº. 1433, Casa 06, Condomínio Marbela Concept House, Bairro Guaribas, Eusébio-CE, CEP 61.770-030, nos termos do § 1º do artigo 169 do Regimento Interno, **INTIMADO para tomar ciência do Projeto de Decreto Legislativo nº 26/2024 , em trâmite nesta Casa Legislativa, referente ao julgamento da prestação de Contas de Governo do Município de Quixadá, exercício 2019**, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, **e querendo, pessoalmente ou por intermédio de procurador, comparecer à Câmara Municipal de Quixadá, situada à Travessa Tiradentes, nº 514, Altos, junto a Comissão de Finanças e Orçamento**, **para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar manifestação**, assegurando assim, o seu direito à ampla defesa e ao contraditório, segundo os § 3º e 4º do artigo 139 do Regimento Interno.
A ausência do intimado será interpretada como desinteresse do procedimento, que seguirá o seu devido andamento regimental e legal, sem apresentação de defesa do intimado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá, 30 de julho de 2024.

LUIZ DIÓGENES PINHEIRO NETO
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:803202B7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Quixadá. O Gabinete do Prefeito, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 09:00, do dia 14 de agosto de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 002/2024-PERP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material para limpeza, higiene e outros materiais para atender às demandas das diversas Secretarias do Município de Quixadá-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://quixada.ce.gov.br/. Informações no endereço: Trav. José Jorge, s/n, Campo Velho.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JUNIOR -
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:DE43AF07

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 04.07.004/2024

ATO Nº 04.07.004/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor (a) **SANDRA VALERIA DE SOUZA BRASIL,** do cargo em comissão de **GERENTE DE ÁREA DESCENTRALIZADAS DE SAÚDE,** simbologia **DAS-11,** vinculado à **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 04 de Julho de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:30070E68

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 17.07.001/2024

ATO Nº 17.07.001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor (a) **VERA LUCIA COELHO DE ARAGAO,** do cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROTECAO BASICA,** simbologia **DNS-2,** vinculado à **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 17 de Julho de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:F19D04F7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 18.07.001/2024

ATO Nº 18.07.001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o (a) Senhor (a) **CLAUDEVAN LUCIANO DA SILVA,** para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO,** simbologia **DNS-5,** vinculado à **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 18 de Julho de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:C04A68AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25.07.001/2024, DE 25 DE JULHO DE 2024.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCORPORAÇÃO EM CARATER EFETIVO DA CARGA HORARIA SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 25.07.001/2024, DE 25 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCORPORAÇÃO EM CARATER EFETIVO DA CARGA HORARIA SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá, a lei nº 3.196 de 10 de agosto de 2023 que altera a Lei nº 2.368, de 19 de dezembro de 2008 e da outas providências,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a incorporação em caráter definitivo, da matrícula nº **00899942**, de 02 de fevereiro de 2009, oriunda da **CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR**, do(a) professor(a) de educação básica **FRANCISCA SILVANIA COSTA SILVA**, portadora do CPF nº **568.692.073-72**, a matrícula nº **00445843** de 02 de abril de 2004, cuja carga horária definitiva doravante será equivalente a 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 25 (vigésimo quinto) dias do mês de julho de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:75D7A3D5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2024-GAPRE

PORTARIA Nº 132/2024-GAPRE.

EMENTA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO, PELO PRAZO DE TRÊS ANOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, José Adil Vieira Júnior, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o artigo 107, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o deferimento do pleito de licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, pelo prazo de três anos, formulado pela servidora pública municipal **Maria Silvia Macedo** (Matrícula nº 1913), ocupante do cargo público de Agente Administrativo,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder à servidora pública municipal **Maria Silvia Macedo** (Matrícula nº 1913), ocupante do cargo público de Agente Administrativo, licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, pelo prazo de três anos, contados a partir de 01/07/2024, consoante autoriza o art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Quixelô/CE.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 01/07/2024.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 05 de julho de 2024.

JOSÉ ADIL VEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:59D90128

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2024-GAPRE

PORTARIA Nº 134/2024-GAPRE.

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Quixelô/CE, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) ANA TAVARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 234, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, faz parte do quadro de pessoal do Município de Quixelô/CE, conforme Ato de Nomeação nº 005, de 03 de abril de 2000;

CONSIDERANDO que todos os servidores do município de Quixelô/CE são regidos pela Lei Complementar Municipal nº 031, de 15 de dezembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE);

CONSIDERANDO que o inciso V do artigo 33 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE estabelece como forma de vacância do cargo efetivo a aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO a aposentação do(a) servidor(a) ANA TAVARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 234, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (Benefício 225.037.681-0), que requereu formalmente a declaração de vacância do cargo que ocupa;

CONSIDERANDO o Princípio da Legalidade, insculpido no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE

Art. 1º - **DECLARAR A VACÂNCIA** do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais ocupado pelo(a) servidor(a) ANA TAVARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 234, por motivo de aposentadoria, nos moldes do artigo 33, V, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - O servidor identificado no artigo 1º deverá ser retirado da folha de pagamento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Publique-se, comunique-se, cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, aos quinze dias do mês de julho de 2024.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:32750604

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2024

PORTARIA Nº 135/2024.

EMENTA: REVOGA, A PEDIDO, A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o Requerimento de Desistência do Pedido de Desincompatibilização para Fins Eleitorais apresentado pelo servidor público Genival Oliveira do Nascimento (Matrícula nº 1820),

RESOLVE

Art. 1º. Revogar, a pedido, a licença para atividade política nas eleições municipais de 2024 concedida ao(a) servidor(a) GENIVAL OLIVEIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 1820, cargo Professor, lotado na E.E.F. Maria Francisca do Rosário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições da Portaria nº 128, de 05 de julho de 2024, e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Gabinete do Prefeito de Quixelô/CE, 16 de julho de 2024.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:D5DD1F2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2024-GAPRE

PORTARIA Nº 136/2024-GAPRE.

EMENTA: CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, José Adil Vieira Júnior, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o artigo 107, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder ao servidor Carlos César Costa Silva (Matrícula nº 1979), ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, licença paternidade pelo prazo de 20 (vinte dias), iniciando-se em 15/07/2024, consoante autoriza o artigo 1º Lei Municipal nº 234, de 30 de junho 2016.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 15/07/2024.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 16 de julho de 2024.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:A1D764F0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 071/2024, DE 30 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, informa (cientifica) sobre os candidatos que solicitaram desistência da ordem de classificação; os(as) candidatos(as) que pediram desistência e os candidatos(as) que não compareceram quando convocados e foram reclassificados para o final do cadastro de reserva da Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, após a realização da 37ª Convocação frente ao Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo:

•
CANDIDATOS(AS) QUE SOLICITARAM DESISTÊNCIA DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

CARGO: CANDIDATA AO CARGO DE CIRURGIÃ DENTISTA

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
06	0833	LAISA GUIMARAES LIMA

CARGO: CANDIDATA AO CARGO DE ENFERMEIRA DA FAMÍLIA

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
12	0111	LUZIA THAISY SILVEIRA SOUSA

CARGO: CANDIDATOS AO CARGO DE VIGILANTE

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
37	0895	JOSÉ LEONARDO LIMA RIBEIRO
38	0628	ALEXSANDRO SOUZA MELO

•

CANDIDATOS(AS) QUE NÃO COMPARECERAM QUANDO CONVOCADOS E FORAM PARA O FINAL DO CADASTRO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

CARGO: CANDIDATOS AO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	**Área**
03	0883	MARIA ZILMA SANTIAGO DAS CHAGAS	**P.S.F SEDE III**
06	0349	FRANCISCO DAUTIÉLIO RODRIGUES	**P.S.F SEDE I**

CARGO: CANDIDATOS AO CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA -II

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
157	0254	LENITA CORREIA BRITO FREITAS GOMES
159	0462	JOSÉ DANIEL DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
160	0211	LAVÍNIA MÉSSIA LEÃO
161	0480	EUDACIR ROBERTO DA SILVA
162	0874	FRANCISCA LEIDIANE MELO
163	343	MARIA CELIA GOMES DA SILVA
164	813	DILCILENE OLIVEIRA MENDES

CARGO: CANDIDATO AO CARGO DE VIGILANTE

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
32	0404	NILTON DE SOUSA COSTA
33	0498	DANIEL PAULO OLIVEIRA SOUSA
34	0267	FRANCISCO JENILTON EVANGELISTA RODRIGUES
35	0169	IRANILDO WILLIAM SILVA
36	0751	RAFAEL SANTIAGO HONORATO
39	0040	JOSÉ ELANDIR DA SILVA LIMA
40	0182	TONY CESAR OLIVEIRA SOUSA
41	0226	JONATHAN LINO DE BRITO ALMEIDA
42	0219	ANTONIO TIAGO ARAUJO GOMES

Prefeitura de Quixeré-CE, aos 30 dias do mês de julho do ano de 2024.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Do Município De Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:956FAECF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE N° 072/2024, DE 30 DE JULHO DE 2024, REFERENTE A 38ª CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, convoca os candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Quixeré-CE, com sede à Rua Padre Zacarias, nº 332, Centro, Quixeré-CE, no dia 01 de agosto de 2024, no horário identificado por candidato, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de convocação para contratação temporária da Seleção Pública Simplificada.

Será reclassificado para o final do cadastro, o(a) candidato(a) que não se apresentar no dia estabelecido para apresentação.

O(a) candidato(a) que não comparecer no horário que lhe fora designado perderá a opção de escolha de lotação para os cargos que tiverem mais de um local de trabalho e só será(ão) atendido(s) após o último candidato(a) agendado e/ou no primeiro horário disponível em casos de não comparecimento e/ou atraso.

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação, será reclassificado nas últimas posições logo após os CLASSIFICADOS e os(as) candidatos(as).

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação e tiver sido convocado em 02 (duas) oportunidades, não poderá pedir outra classificação e ficará no final do cadastro para o cargo inscrito.

CARGO: VIGILANTE

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
43	0204	BRUNO ALVES VIANA	08:30hrs
44	0416	MATHEUS DE OLIVEIRA ARAUJO	08:30hrs
45	0855	GUILHERME MOREIRA OLIVEIRA	08:40hrs
46	0578	ERIC DOUGLAS LIMA SOUSA	08:40hrs
47	0199	EDUARDO CESAR DE OLIVEIRA CARREIRO	08:50hrs
48	0361	ANTONIO JEFERSON COSTA NASCIMENTO	08:50hrs
49	0454	JOSE ERIDAN DE LIMA	09:00hrs
50	0490	MARCOS MARCIEL FERNANDES SOUZA	09:00hrs
51	0579	DIOGO LIMA SOUSA	09:10hrs
52	0825	JOSIMAR RODRIGUES DE LIMA	09:10hrs
53	0781	JOSÉ EDSON FERREIRA SALAZAR	09:20hrs

Prefeitura de Quixeré-CE, aos 30 dias do mês de julho do ano de 2024.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Do Município De Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:662BA8F0

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
ATA DE OITIVA DA PNAB 2024

No dia 22 de maio de 2024 aconteceu de forma on line a reunião com representantes da Cultura do município de Quixeré esteve representante da área do teatro, quadrilhas, academia de letras, associações de violeiros, paixão de cristo, artesãos e demais áreas.
Na abertura explicamos resumidamente a PNAB e o que iria conter no PAAR, para envio no Gov., para começarmos a execução dos editais.
Alguns artistas preocupados com a distribuição dos recursos indagaram algumas perguntas. E que prontamente respondemos mediante o que sabíamos da lei.
Houve algumas divergências, mas que foi resolvida em debate e que nos próximos anos ampliaremos ainda mais os recursos em demais áreas da cultura.
Os artistas solicitaram que o conselho possa auxiliar nos editais, aqueles que não irão concorrer aos mesmo.
No mais fica o comprometimento da secretaria de cultura as ressalvas para os demais PNAB nos próximos anos.
Quixeré,22 de maio de 2024.

ASSINATURA DOS PARTICIPANTES FOI RECOLHIDA DIAS APÓS A REUNIÃO VIA MEET.

1. JOSÉ ALEXANDRE MARTINS ARAÚJO
2. PERPETUA DO SOCORRO G. MARTINS DE SOUSA
3. SUSY LARA SANTIAGO
4. MARIA EUZANIA DA CUNHA FREITAS
5. ANTONIO MANUEL FILHO
6. GRACIANE SANTIAGO FERREIRA
7. FRANCISCO HENRIQUE LIMA OLIVEIRA
8. QUELVIN SOUSA FILHO
9. ANA PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

JOÃO DE ARAÚJO COSTA
Secretário de Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DF341B44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 001.30.07/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar o (a) servidor (a) MARIA ELENEIDE DE SOUSA, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício na EEB José Joaquim da Silva, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 30 dias do mês de julho de 2024.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário de Administração
(Designado pela Portaria N.º 001.04.03.2024)

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8E34BB5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 002.30.07/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar o (a) servidor (a) MARIA MARCIA PAZ DE LIMA, ocupante do cargo de COZINHEIRO, com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício na EEB Menino Jesus de Praga, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 30 dias do mês de julho de 2024.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário de Administração
(Designado pela Portaria N.º 001.04.03.2024)

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6B352470

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 003.30.07/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar o (a) servidor (a) ANTONIA ADRIANA NASCIMENTO CARNEIRO, ocupante do cargo de COZINHEIRO, com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício na EEB Francisca Laura de Jesus, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 30 dias do mês de julho de 2024.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário de Administração
(Designado pela Portaria N.º 001.04.03.2024)

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DC178B3D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N° 001.30.07/2024

O SUPERINTENDENTE DO SAAE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997, Lei nº 456/2006, de 21 de fevereiro de 2006, art. 2º, e a Lei de nº 901/2022, de 19 de agosto de 2022, **RESOLVE** conceder Gratificação de Desempenho, o servidor relacionado abaixo com cargo, matrícula, nome, e valor estabelecido na tabela abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Percentual	Valor
0000036	LUANA PRISCILA AMARO DA COSTA	DIRETORA ADMINISTRATIVA	45%	R$ 1.433,25
0000048	ALINE GOMES SOUSA	COORDENADORA ADMINISTRATIVA	25%	R$ 382,20
0000065	LUILTON AMBROZIO SOUSA MATOS	ENCANADOR	25%	R$ 353,00
0000026	JOSÉ JEANO DA CUNHA SANTIAGO	OPERADOR DE BOMBAS	80%	R$ 1.129,60
0000074	ALAILSON DE SOUZA BRITO	FISCAL-LEITURISTA	25%	R$ 247,10
0000071	MARIA DO SOCORRO L. DA SILVA BARBOSA	FISCAL-LEITURISTA	25%	R$ 353,00
0000070	FRANCIJUNIOR MARTINS SOUSA	OPERADOR DE ETA	25%	R$ 353,00
0000069	LUCIVAN RODRIGUES GUIMARÃES	OPERADOR DE ETA	25%	R$ 353,00
0000068	WALLACI JUNIO LIMA BARBOSA	OPERADOR DE ETA	25%	R$ 353,00

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ –CE, aos 30 dias do mês de julho de 2024.

GIZELE SOUZA DA SILVA
Superintendente do SAAE do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:42DFB4F4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N° 002.30.07/2024

O SUPERINTENDENTE DO SAAE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal N.º 772/2019, de 24 de junho de 2019, RESOLVE conceder Ajuda de Custo aos servidores detentores de cargos dos cargos: Encanador, Fiscal-Leiturista, Operador de bombas, Operador de ETA/ETE e técnico de saneamento para custear despesas decorrentes no exercício da função de forma abaixo estabelecida.

Matrícula	Nome	Cargo	Valor
0000026	JOSE JEANO DA CUNHA SANTIAGO	OPERADOR DE BOMBA	R$ 500,00

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ –CE, aos 30 do mês de julho de 2024.

GIZELE SOUZA DA SILVA
Superintendente do SAAE do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:5959EB48

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N° 003.30.07/2024

O SUPERINTENDENTE DO SAAE AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quotas de Salário Família o (a) servidor (a) contratado Luilton Ambrozio Sousa Matos, cargo de encanador, Matrícula 0000065 lotado na sede do SAAE..

SEDE DO SAAE AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, aos 30 dias do mês de julho de 2024.

GIZELE SOUZA DA SILVA
Superintendente do SAAE do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:03DDCC20

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N° 004.30.07/2024

O SUPERINTENDENTE DO SAAE AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 02 (duas) quotas de Salário Família o (a) servidor (a) contratado Osmar Costa da Silva, cargo de encanador, Matrícula 0000066 lotado na sede do SAAE..

SEDE DO SAAE AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, aos 30 de julho de 2024.

GIZELE SOUZA DA SILVA
Superintendente do SAAE do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:87B168B0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N° 005.30.07/2024

O SUPERINTENDENTE DO SAAE AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (duas) quotas de Salário Família o (a) servidor (a) contratado Wallaci Junio Lima Barbosa, cargo de Operador de ETA, Matrícula 0000068 lotado na sede do SAAE..

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, aos 30 de julho de 2024.

GIZELE SOUZA DA SILVA
Superintendente do SAAE do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:DFFBF12A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N° 006.30.07/2024

O SUPERINTENDENTE DO SAAE AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (duas) quotas de Salário Família o (a) servidor (a) contratado Francijúnior Martins Sousa, cargo de Operador de ETA, Matrícula 0000068 lotado na sede do SAAE..

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, aos 30 de julho de 2024.

GIZELE SOUZA DA SILVA
Superintendente do Saae do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:FDDE51EB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N°: 007.30.30/2024

O SUPERINTENDENTE DO SAAE AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.08.2024 a 30.08.2024. Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

0000051	MATEUS ALCIDES SILVA LIMA	DIRETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	03/01/2023 a 03/01/2024

Sede da Autarquia do SAAE do Município de Quixeré, Estado do Ceará, aos 30 de julho de 2024.

GIZELE SOUZA DA SILVA
Superintendente do SAAE do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:E393B98C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N° 008.30.07/2024

A SUPERINTEDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 50, incisos I e III, RESOLVE efetuar o desconto de 01 falta ocorrida no dia 26 de julho de 2024, do servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Cargo	Falta (ausências) + desconto remunerado
0000066	Osmar Costa da Silva	Encanador	2 FALTAS

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, aos 30 de julho de 2024.

GIZELE SOUZA DA SILVA
Superintendente do SAAE do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:EEBD4591

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
AVISO DE PUBLICAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Distrito de Lagoinha – Quixeré, na forma que indica o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público a necessidade da **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATAVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE DO DISTRITO DE LAGOINHA - QUIXERÉ/CE.**, conforme Edital, em anexo. Os interessados poderão apresentar proposta de preços, na forma regimental, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, que se encerrará no dia **02 de agosto de 2024**. As propostas poderão ser entregues, em original, no setor de cotações de preços do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Distrito de Lagoinha - Quixere, localizado na Rua Mestre Isidoro, nº 785, Lagoinha, em Quixeré-Ce, ou enviadas por e-mail, devidamente assinadas e digitalizadas, no formato PDF, para o seguinte endereço eletrônico: saaelagoinhacompras@gmail.com.

Edital encontra-se anexo a esta publicação.

Quixeré-Ce, 30 de julho de 2024.

GIZELE SOUZA DA SILVA
Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Distrito de Lagoinha - Quixeré

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:7A67029D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 20200442-FMPS

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, torna público o **EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20200442-FMPS**, originário do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20200431-DIV.**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS, IMPRESSORAS E DUPLICADOR (NOVAS DE 1º USO), COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA 24 HORAS, INCLUSAS TODAS AS DESPESAS COM PEÇAS E SUPRIMENTOS ORIGINAIS, BEM COMO SERVIÇOS TÉCNICOS QUALIFICADOS, EXCETO PAPEL, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, inciso II, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINA PELA CONTRATADA: HERMANN LOIOLA SANTOS**.**
ASSINA PELA CONTRATANTE: . LIVYANE DA SILVA NOGUEIRA
Russas/CE, 22 de julho de 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:EB19488F

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 20200436-SEFIN

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, torna público o **EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20200436-SEFIN**, originário do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20200431-DIV.**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS, IMPRESSORAS E DUPLICADOR (NOVAS DE 1º USO), COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA 24 HORAS, INCLUSAS TODAS AS DESPESAS COM PEÇAS E SUPRIMENTOS ORIGINAIS, BEM COMO SERVIÇOS TÉCNICOS QUALIFICADOS, EXCETO PAPEL, PARA ATENDER A SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, inciso II, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINA PELA CONTRATADA: HERMANN LOIOLA SANTOS**.**
ASSINA PELA CONTRATANTE: PAULO HENRIQUE LIMA CASTELO.

Russas/CE, 22 de julho de 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:88994960

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20240722.001 -FMSS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS– CE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20240722.001 -FMSS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.27.12.2023-DIVERSAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, COMPREENDENDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA DOS EQUIPAMENTOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL (FMSS).

CONTRATADA: CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA / CNPJ: 02.736.051/0001-01.

DATA DO CONTRATO: 22 DE JULHO DE 2024.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS), PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

ASSINA PELA CONTRATANTE: LIVYANE DA SILVA NOGUEIRA.

ASSINA PELA CONTRATADA: HERMANN LOIOLA SANTOS.

RUSSAS-CE, 22 DE JULHO DE 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:12666DB9

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DO CONTRATO Nº 20230302.002-SEMUS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público o extrato do **TERMO ADITIVO DE REAJUSTE** ao **CONTRATO Nº 20230302.002-SEMUS,** decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D-001.28.02.2023-SEMUS**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL o bem situado na **AVENIDA PADRE ALÍPIO RODRIGUES, Nº 3216, PLANALTO DA CATUMBELA, RUSSAS/CE, PARA SER UTILIZADO COMO O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE.**
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto o reajuste no percentual de 3,93% (junho de 2024 a junho de 2025), correspondendo ao valor de R$ 115,93 (cento e quinze reais e noventa e três centavos), perfazendo o NOVO VALOR em R$ 3.065,93 (três mil, sessenta e cinco reais e noventa e três centavos),
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O fundamento de validade para o reajuste encontra-se previsto no art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III, e art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 03 de junho de 2024, tendo sua vigência a partir desta data.

ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
ASSINA PELA CONTRATADA: MARCOS ANTONIO GOMES DO CARMO.

Russas/CE, 03 de junho de 2024

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:0503753D

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240724.004-SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240516/0002-04 - CONTRATO Nº 20240724.004 - ORIGEM: Pregão Nº 002.28.05.2024- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA: BETANIAMED

COMERCIAL EIRELI OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO NAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COORDENADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE. - VALOR TOTAL: R$ 39.280,00 (Trinta e nove mil, duzentos e oitenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 0901 10 301 0871 2.055 – Gestão das Ações da At. Básica, Saúde Bucal, ACS, M. Médicos, C. Saúde, SR e PSE; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30.00; SUB ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30.10 – Material Odontológico; FONTE DE RECURSOS – 1600000000 / 1500100200. - VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024 - DATA DA ASSINATURA: 25 DE JULHO DE 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:0008505A

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DO CONTRATO Nº 0105042021-SEMUS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público o extrato do **TERMO ADITIVO DE REAJUSTE** ao **CONTRATO Nº 0105042021-SEMUS,** decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D-01.05.04.2021-SEMUS**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA RUA TRAVESSA VICENTE VELOSO, Nº 213, CENTRO, CEP: 62.900-000, PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE.
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto o reajuste no percentual de 4,23% (junho de 2024 a junho de 2025), correspondendo ao valor de R$ 43,63 (quarenta e três reais e sessenta e três centavos), perfazendo o NOVO VALOR em R$ 1.075,23 (mil, setenta e cinco reais e vinte e três centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O fundamento de validade para o reajuste encontra-se previsto no art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III, e art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 01 de julho de 2024, tendo sua vigência a partir desta data.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
ASSINA PELA CONTRATADA: CARLA DIANA FELIPE BARBOSA

Russas/CE, 01 de julho de 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:B4C6B906

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20230721.002-SEMED

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR**, torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 20230721.002 - SEMED,** decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.18.01.2023 - DIV**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE.
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais **12 (doze) meses.** O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **19 de julho de 2024 até 19 de julho de 2025**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 19 de julho de 2024.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: MARIA VIEIRA LIMA COELHO.
ASSINA PELA CONTRATADA: ANTÔNIO ANCHIETA CHAVES JÚNIOR

Russas/CE, 19 de julho de 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:F0DC1C6B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.07.2024.01-SRPE, **AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021**. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA SUA FORMA ELETRÔNICA, CUJO OBJETO É O **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO COMUM E MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE,** tipo menor preço global por lote. Início da entrega das propostas: a partir do dia **31/07/2024** no endereço eletrônico licitacoes-e2.bb.com.br; abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços: **14/08/2024 às 09h10** (horário de Brasília) no site licitacoes-e2.bb.com.br. O edital está disponível gratuitamente nos sítios https://www.gov.br/pncp/pt-br; municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br; santanadocariri.ce.gov.br e licitacoes-e2.bb.com.br. Maiores Informações no e-mail licitacao@santanadocariri.ce.gov.br. Santana do Cariri/Ce, 30 de julho de 2024.

LUCAS JUSTINO CAETANO-
Pregoeiro.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:B24FAAC2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA ELETRÔNICA

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº25.07.2024.01-CDE, **AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021**. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FARÁ DISPENSA ELETRÔNICA, NA PLATAFORMA DO COMPRAS.GOV, WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE KITS DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E ATENÇÃO BÁSICA DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE**

PÚBLICA DE ENSINO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO CARIRI-CE, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. O EDITAL CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DETALHADAS ESTARÁ DISPONÍVEL NOS SÍTIOS ELETRÔNICOS: HTTPS://WWW.GOV.BR/PNCP/PT-BR; MUNICIPIOS-LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR; SANTANADOCARIRI.CE.GOV.BR E WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR. MAIORES INFORMAÇÕES NO E-MAIL LICITACAO@SANTANADOCARIRI.CE.GOV.BR.

SANTANA DO CARIRI/CE, 30 DE JULHO DE 2024.

MICHELE FERREIRA GONÇALVES-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:73061A07

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
Nº DO CONTRATO.....: 0107244SMS
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15.12.2023.01-SRPP
CONTRATANTE: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP
CNPJ.....: 03.147.269/0001-93
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DA SEINFRA 28/28.1 E SINAPI 11_2023 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE.
VALOR TOTAL.....: R$ 104.114,15 (CENTO E QUATRO MIL E CENTO E QUATORZE REAIS E QUINZE CENTAVOS)
ESPECIFICAÇÃO: MANUTENÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO PARA FUNCIONAMENTO DE POSTO DE SAÚDE NO SÍTIO CANAFÍSTULA E PEQUENAS MANUTENÇÕES EM DIVERSAS LOCALIDADES
VIGÊNCIA.....: O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL É DE 02 (DOIS) MESES. E O PRAZO DE EXECUÇÃO DESTE TERMO DE CONTRATO É DE 01 (UM) MÊS, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, CONTADOS DA ORDEM DE SERVIÇO, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, II DA LEI Nº 8.666, DE 1993

ANA CRISTINA FERREIRA GORGÔNIO CRUZ
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:22DD4911

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

A Ilma. Senhora **Maria Robervânia Alves Feitosa**–Ordenadora de despesas da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Santana do Cariri/Ce, no uso de suas atribuições legais e fundamentada no artigo 74, II, da Lei nº. 14.133/21, faz publicar o extrato resumido do processo administrativo de inexigibilidade de licitação **Nº29.07.2024.02-INEX,** a seguir: **FUNDAMENTO LEGAL**: ARTIGO 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0204001/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "ARREIO DE OURO" NO DIA 29 DE AGOSTO DE 2024 PARA A FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DA SAÚDE NO DISTRITO DE ARAPORANGA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.** CONTRATADO: **PEDRO IDELFONSO NERES (BUSCAPE ARREIO DE OURO)**, inscrita no **CNPJ sob o nº 47.098.424/0001-02,** pelo valor global de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais).**

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:68211602

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO - PROHOSPITAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **SS-PE007/2023-SRP**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901.10.301.0009.2.096

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1600000000

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
SS-PE007/2023-SRP-01-SAÚDE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	R$ 68.818,96

VALOR GLOBAL: R$ 68.818,96 (sessenta e oito mil oitocentos e dezoito reais e noventa e seis centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2024;

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ RUFINO DA SILVA NETO (rep. da empresa).

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. SARA THAYSE DE SOUZA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de Julho de 2024.

Senador Pompeu-CE, 29 de Julho de 2024.

SARA THAYSE DE SOUZA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:464591FE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 358/2024 DE 22 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o senhor **TIAGO COSTA DE OLIVEIRA**, Procurador Geral do Município, Mat. 5242, CPF 058.990.963-06, RG 2005098040423 SSPDS-CE 2ª Via, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, nº 4477, Centro, lotado na Procuradoria Geral do Município, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município junto à Sede da URBANTECH, junto ao Ministério Público bem como, junto ao Tribunal de Contas do Estado-TCE, no dia 23 de julho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 002, de 30.09.2022, e o Decreto nº 062/2023, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 171,00** (cento e setenta e um reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 171,00** (cento e setenta e um reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 22 de julho de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:517CC81A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 359/2024 DE 22 DE JULHO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o senhor **RILDSON RABELO VASCONCELOS,** Prefeito deste Município, Mat. 3955, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, nº 4549, Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 22 de julho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 062/2023, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 595,10** (quinhentos e noventa e cinco reais e dez centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 595,10** (quinhentos e noventa e cinco reais e dez centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 22 de julho de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:AB20B27C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 360/2024 DE 23 DE JULHO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o senhor **RILDSON RABELO VASCONCELOS,** Prefeito deste Município, Mat. 3955, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, nº 4549, Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 23 de julho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 062/2023, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 595,10** (quinhentos e noventa e cinco reais e dez centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 595,10** (quinhentos e noventa e cinco reais e dez centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 23 de julho de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:9AFAB308

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 362/2024 DE 24 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o senhor **NEUKENNEDY MAIA SOARES**, Chefe de Gabinete, Mat. 6450, CPF 037.064.673-80 e RG 2004032122440 – SSP-CE, residente à Rua Olímpia Maia, nº. 644, Bairro 08 de Setembro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 24 de julho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 002, de 30.09.2022, e o Decreto nº 062/2023, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 171,00** (cento e setenta e um reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 171,00** (cento e setenta e um reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 24 de julho de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:D2A369B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 363/2024 DE 24 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o senhor **RAFAEL MAIA BARROS**, Controlador Geral do Município, Mat. 4953, CPF 834.424.803-53 e RG 300291595 – SSP-CE, residente à Rua Pedro Viana, nº. 534, Bairro 08 de Setembro, lotado na Controladoria Geral do Município, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 24 de julho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 002, de 30.09.2022, e o Decreto nº 062/2023, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 171,00** (cento e setenta e um reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 171,00** (cento e setenta e um reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 24 de julho de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:D5B6727F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 364/2024 DE 25 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o senhor **NEUKENNEDY MAIA SOARES**, Chefe de Gabinete, Mat. 6450, CPF 037.064.673-80 e RG 2004032122440 – SSP-CE, residente à Rua Olímpia Maia, nº. 644, Bairro 08 de Setembro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 25 de julho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 002, de 30.09.2022, e o Decreto nº 062/2023, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 171,00** (cento e setenta e um reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 171,00** (cento e setenta e um reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 25 de julho de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:63F9F4A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 365/2024 DE 25 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o senhor **RAFAEL MAIA BARROS**, Controlador Geral do Município, Mat. 4953, CPF 834.424.803-53 e RG 300291595 – SSP-CE, residente à Rua Pedro Viana, nº. 534, Bairro 08 de Setembro, lotado na Controladoria Geral do Município, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 25 de julho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 002, de 30.09.2022, e o Decreto nº 062/2023, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 171,00** (cento e setenta e um reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 171,00** (cento e setenta e um reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 25 de julho de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:49A2E37D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 366/2024 DE 25 DE JULHO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido no Art. 149 da Lei Municipal Nº 266/1980,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria Nº 290/2024 de 25 de junho de 2024, que concede a senhora **MARIA JOSÉ MAIA,** Professora do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB, **Licença Prêmio** de 03 (três) meses relativa a um quinquênio (2000 a 2005), a qual teria início em 01.08.2024 e término em 29.10.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 25 de julho de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:1B61980B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 356/2024 DE 19 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 158, parágrafo 1º, da Lei Municipal Nº 1.051, de 23.11.2009, e, considerando o Processo Nº 215/ 2024, de 19.07.2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, escalados para o mês de agosto de 2024:

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
04069	FRANCISCO RODRIGO DE OLIVEIRA MOREIRA	01.08.23 A 31.07.24	05.08.24 A 03.09.24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
03883	ANTONIO JEAN DA SILVA	10.08.23 A 09.08.24	01.08.24 a 30.08.24
00327	MARIA EVANEIDE CAMPELO DE ALMEIDA	01.10.23 A 30.09.24	01.08.24 a 30.08.24

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
04071	CLARICE MARA MENEZES REGES	01.08.23 A 31.07.24	01.08.24 a 30.08.24

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
00643	MARCIANA MARIA MOREIRA DA SILVA	03.04.23 A 02.04.24	01.08.24 a 30.08.24

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
05086	AILA PAULA BATISTA DE LIMA	10.01.23 A 09.01.24	01.08.24 a 30.08.24
00697	DOROTEIA CHAVES MAIA	03.04.23 A 02.04.24	01.08.24 A 30.08.24
04018	ÊNIO MAIA DA SILVA	01.03.23 A 28.02.24	01.08.24 a 30.08.24
03843	GEIZA DANTAS DO NASCIMENTO	10.08.23 A 09.08.24	02.08.24 a 31.08.24

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
03842	ANTONIO MARIA ALMEIDA GADELHA	10.08.23 A 09.08.24	12.08.24 a 10.09.24

SECRETARIA DE SAÚDE

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
03689	ANA KÉZIA CHAVES MENDES	01.08.23 A 31.07.24	01.08.24 a 30.08.24
04025	ANTONIA EUBERLÂNGELA MAIA	01.03.23 A 28.02.24	01.08.24 a 30.08.24
03808	ANTONIO NETO SILVA	10.08.23 A 09.08.24	01.08.24 a 30.08.24
03880	CHARLIANO ALVES DE LIMA	10.08.23 A 09.08.24	01.08.24 a 30.08.24
00597	CINTHIA LIMA SILVA	04.04.23 A 03.04.24	01.08.24 a 30.08.24
04385	GERLANIA DE CASTRO DA COSTA	03.08.23 A 02.08.24	01.08.24 a 30.08.24
00335	IVETE MACIEL CHAVES	01.03.23 A 29.02.24	01.08.24 a 30.08.24
03827	LAIANE KASSIA MACIEL DE SOUZA	10.08.23 A 09.08.24	01.08.24 a 30.08.24
03838	MARCOS KLEBER FREIRE CHAVES	10.08.23 A 09.08.24	01.08.24 a 30.08.24
03602	MARIA ALVES MAIA	26.08.23 A 25.08.24	01.08.24 a 30.08.24
01336	MARIA SILVANEIDE N.DE LIMA	05.03.22 A 04.03.23	01.08.24 a 30.08.24
01246	PATRÍCIA MARIA LIMA LOPES	04.04.23 A 03.04.24	01.08.24 a 30.08.24
01234	SEBASTIANA JARD KELLY F. DE MOURA	03.04.23 A 02.04.24	01.08.24 a 30.08.24
01280	VELMA LÚCIA GADELHA MAIA	06.07.23 A 05.07.24	01.08.24 a 30.08.24

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 19 de julho de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:557ACA0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, E DO OUTRO O MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE.

O **MUNICÍPIO DE MARACANAÚ**, pessoa jurídica de direito público, com sede no Palácio das Maracanãs, sito à Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará, inscrito no CNPJ nº 07.605.850/0001-62, neste ato representado por seu Prefeito **ROBERTO SOARES PESSOA**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Administrativo Prefeito Raimundo Rodrigues Chaves, sito à Rua Padre Clicério, nº 4605, São Francisco, Ceará, inscrito no CNPJ nº 07.891.682/0001-19, neste ato representado por seu Prefeito **RILDSON RABELO VASCONCELOS**, inscrito no CPF nº 937.420.703-63, portador da identidade nº 99002220163/SSP/CE.

Considerando o recente recebimento pelo Estado do Ceará ao Município de Tabuleiro do Norte da 1ª Fase do Polo Multissetorial, equipamento idealizado numa área de 86 hectares, dividida entre 19 hectares para a prestação de serviço de mecânica pesada e outros 20 hectares destinados à implantação de indústrias em diversos eixos, além de contar com a possibilidade de mais 22 hectares para a expansão;

Considerando a notoriedade do Município de Maracanaú no cenário nacional por sua crescente economia, tendo em vista seu dinamismo e por ser um dos principais polos industriais do Nordeste brasileiro;

Considerando que o Município de Maracanaú abriga o Distrito Industrial de Maracanaú, um dos maiores e mais importantes complexos industriais do Estado do Ceará e que possui empresas dos diversos setores, fazendo com que essa ambiência econômica atraia grandes investimentos; e

Considerando que o Município de Maracanaú é exemplo que combina uma base industrial forte com iniciativas de modernização e diversificação econômica, buscando sempre novas oportunidades para o crescimento e desenvolvimento sustentável em todos os seus aspectos, resolvem celebrar, entre si, o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Cooperação Técnica tem por finalidade a mútua cooperação entre as partes a fim de troca de experiências e parcerias no que se refere a implantação de Polo Multissetorial no Município de Tabuleiro do Norte, visando, especificamente as seguintes situações: 1) compartilhamento de arcabouço jurídico-tributário; 2) estratégias de atração de investimentos; 3) cessão de recursos humanos com aptidões técnicas específicas; 4) compartilhamento de dados; e 5) rede de contratos empresariais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES
As partes competem executar o objetivo do presente Termo, observando-se as suas atribuições e responsabilidades, na conformidade das normas legais de regência de cada ente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MONITORAMENTO DO OBJETO
Os municípios cooperados poderão emitir relatórios periódicos acerca das atividades resultantes do monitoramento do objeto constante da Cláusula Primeira, buscando a eficiência do cumprimento e execução deste.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS
As despesas decorrentes da execução do presente Termo serão de responsabilidade de cada signatário, naquilo que lhe couber, inexistindo, também, vínculo de natureza trabalhista ou jurídico-estatutária entre as partes.

PARÁGRAFO ÚNICO – A execução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica não implicará transferência de recursos financeiros por nenhuma das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência a partir de sua publicação nos Diários Oficiais dos Municípios de Tabuleiro do Norte e de Maracanaú, por prazo indeterminado, e poderá ser alterado, por consenso e formalizado em termo aditivo, ou denunciado por qualquer das partes, mediante comunicação escrita, reputando-se extinto, relativamente ao denunciante, 30 (trinta) dias após o recebimento da comunicação por quaisquer dos entes públicos envolvidos.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Maracanaú/CE ou de Tabuleiro do Norte/CE, sem qualquer prevalência para dirimir eventuais pendências decorrentes deste Termo.

E por estarem justos e convencionados, firmam este instrumento em três vias, com testemunhas abaixo indicadas, que declaram conhecer o inteiro teor deste, o qual entrará em vigor na data de sua publicação.

Maracanaú, 25 de julho de 2024

ROBERTO SOARES PESSOA
Município de Maracanaú

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Município de Tabuleiro do Norte

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:5C7DA5D1

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

URBANTECH COMPANHIA DE INTELIGÊNCIA URBANA E SERVIÇOS S/A – CNPJ - 40.211.550/0001-74

Torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente do município de Tabuleiro do Norte a Declaração de Isenção de Licenciamento Ambiental para o PROJETO DE INFOVIAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REDE DE DADOS localizado em diversas ruas importantes, assegurando a compatibilidade entre os projetos de infovias e os projetos de infraestruturas existentes no município de Tabuleiro do Norte/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA.

EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA
Secretário de Meio Ambiente
Port. Nº 010/2021

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:CDFB9BA6

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EMISSÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

URBANTECH COMPANHIA DE INTELIGÊNCIA URBANA E SERVIÇOS S/A – CNPJ - 40.211.550/0001-74

Torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente do município de Tabuleiro do Norte a Declaração de Isenção de Licenciamento Ambiental para o PROJETO DE INFOVIAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REDE DE DADOS localizado em diversas ruas importantes, assegurando a compatibilidade entre os projetos de infovias e os projetos de infraestruturas existentes no município de Tabuleiro do Norte/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA.

EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA
Secretário de Meio Ambiente
Port. Nº 010/2021

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:FDC6B58F

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO

VANILSON COLARES LIMA – CPF - 005.250.627-42

Torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente do município de Tabuleiro do Norte a Licença por Adesão e compromisso para BOVINOCULTURA situado no Sitio Aldeia Velha, zona rural do município de Tabuleiro do Norte/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA.

EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA
Secretário de Meio Ambiente
Port. Nº 010/2021

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:D29F6F41

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EMISSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO

ME ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA– CNPJ 28.626.945/0001-32

Torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente do município de Tabuleiro do Norte a Licença por Adesão e Compromisso referente à atividade de Infraestrutura Urbanística e Paisagística/ Reforma do Canteiro da Avenida São José. Situado à Avenida São José, centro, zona urbana do município de Tabuleiro do Norte / Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA.

EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA
Secretário de Meio Ambiente
Port. Nº 010/2021

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:AAEFC3D6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 570, DE 30 DE JULHO DE 2024

Prorroga a vigência da Portaria nº 172, de 09 de maio de 2023, que designa Pregoeiro e Compõe a Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, no uso de suas atribuições e em pleno exercício de cargo, em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002;
CONSIDERANDO que a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021), já se encontra em vigor;

CONSIDERANDO o exaurimento temporal da eficácia jurídica-normativa da Lei Federal nº 10.520/2002;

CONSIDERANDO, contudo, contudo, que o prazo de prorrogação previsto na Portaria nº 005, de 04 de janeiro de 2024 se exauriu e que existem processos publicados até a presente data, e que, irão ocorrer durante o exercício de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até **31/12/2024**, a vigência da **Portaria nº 172, de 09 de maio de 2023**, no âmbito do Município de Várzea Alegre – CE.

Art. 2º A Portaria ora prorrogada tem a seguinte finalidade: **DESIGNAR** o servidor **EVERTON CLEMENTINO DE SOUZA (matrícula nº 5772)**, como pregoeiro para, no âmbito da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, exercer as atribuições previstas na Lei Federal n. 10.520/02.
Art. 3º Designar os servidores abaixo indicados para comporem a equipe de apoio necessária a subsidiar e prestar assistência ao pregoeiro:
JOSÉ HUGILÂNIO BRITO DE LIMA;
IVANILDO OLIVEIRA GONÇALVES;

Art. 4º Poderá, ser prorrogada novamente a presente Portaria, caso não sejam finalizados os referidos processos no prazo inicialmente previsto, assim como será imediatamente revogada a presente caso os processos sejam concluídos antes do prazo final de sua vigência.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 30 de julho de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:02A0060D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 571, DE 30 DE JULHO DE 2024

Prorroga a vigência da Portaria nº 169, de 04 de maio de 2023, que dispõe sobre Membros da Comissão Permanente de Licitação no âmbito da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal n. 14.133/2021), já se encontra em vigor;

CONSIDERANDO o exaurimento temporal da eficácia jurídica-normativa da Lei Federal n. 8.666/93;

CONSIDERANDO, contudo, que o prazo de prorrogação previsto na Portaria nº 006, de 04 de janeiro de 2024 se exauriu, e que ainda existem processos licitatórios na modalidade Tomada de Preços, publicados e em andamento até a presente data, e que, irão ocorrer ou serem finalizados durante o exercício de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até **31/12/2024**, a vigência da **Portaria nº 169, de 04 de maio de 2023**, no âmbito do Município de Várzea Alegre - CE.

Art. 2º A Portaria ora prorrogada tem a seguinte finalidade: **DESIGNAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** conforme o disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, composta pelos respectivos membros:

Presidente: EVERTON CLEMENTINO DE SOUZA;
Secretário: JOSÉ HUGILÂNIO DE BRITO LIMA;
Membro: IVANILDO OLIVEIRA GONÇALVES;
Suplente: JAILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Art. 3º Poderá, ser prorrogada novamente a presente Portaria, caso não sejam finalizados os referidos processos no prazo inicialmente previsto, assim como será imediatamente revogada a presente caso os processos sejam concluídos antes do prazo final de sua vigência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 30 de julho de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:1C0E023B

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
JOSÉ WILLDIGAR DE OLIVEIRA SOARES

Requerimento de Licença

Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO JATOBÁ, DISTRITO CANINDEZINHO, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:78F43CD1

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
JOSÉ WILLDIGAR DE OLIVEIRA SOARES

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO JATOBÁ, DISTRITO CANINDEZINHO, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade

de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:69759A4D

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MARIA SOCORRO ALBINO DE AQUINO

Requerimento de Licença

Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO CARAIBAS, SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.
RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:67C5EC0E

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MARIA SOCORRO ALBINO DE AQUINO

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO CARAIBAS, SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:A4D0DBE0

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CARLOS ERMANDO FERREIRA DA COSTA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO RIACHO VERDE, DISTRITO RIACHO VERDE, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:50149D87

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CARLOS ERMANDO FERREIRA DA COSTA

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO RIACHO VERDE, DISTRITO RIACHO VERDE, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.
RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:63C49038

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
RAIMUNDO FERREIRA SOUSA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO MONTE ALEGRE, SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:865DE3B1

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
RAIMUNDO FERREIRA SOUSA

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO MONTE ALEGRE, SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.
RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:73102453

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
HERICA GONÇALVES DA SILVA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO ROSÁRIO, SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:57F5BE03

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
HERICA GONÇALVES DA SILVA

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO ROSÁRIO, SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:A239C78D

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
REJANE BATISTA DAMAZIO

Requerimento de Licença

Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO VARA DA PRENSA, SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:84F4DEA5

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
REJANE BATISTA DAMAZIO

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO VARA DA PRENSA, SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:2674B443

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
JOÃO BEZERRA DE OLIVEIRA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO BOM JESUS, DISTRITO CANINDEZINHO, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:6A871A14

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
JOÃO BEZERRA DE OLIVEIRA

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO BOM JESUS, DISTRITO DE CANINDEZINHO, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.
RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:80A1DF14

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRANCISCA DERLEIDE MESSIAS DA SILVA OLIVEIRA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO FECHADO, DISTRITO DE NARANIU, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:8E983F38

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRANCISCA DERLEIDE MESSIAS DA SILVA OLIVEIRA

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO FECHADO, DISTRITO DE NARANIU, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:AAD9A2B6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)
Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.
O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).
Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br****.*
Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-018585
UF Ente Recebedor: CE

Ente Recebedor: MUNICIPIO DE ANTONINA DO NORTE
CNPJ Ente Recebedor: 07.594.500/0001-48
Valor Total do Plano de Ação: R$ 68.986,33
Masked Input 68 986.33
DADOS PARA CONTATO Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome JOÃO ÍTALO DOS REIS SOUZA
Cargo SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Telefone (88) 99284-0073
E-mail joaoitallo@hotmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura
Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.
Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
A construção do Plano Anual de Aplicação dos Recursos da Lei Aldir Blanc em Antonina do Norte foi baseada em um processo participativo que envolveu diversos agentes do setor cultural e a sociedade civil. Este processo de diálogo foi essencial para garantir que as ações propostas atendam às necessidades e expectativas da comunidade cultural local. A seguir, estão descritos os passos e atividades realizadas no âmbito deste processo. O processo de participação social foi amplamente divulgado através de diversos canais de comunicação, incluindo:

Mídias Sociais: Anúncios em páginas oficiais do município e grupos comunitários.

Rádio Local: Chamadas e entrevistas sobre a importância da participação.
As reuniões foram todas de forma presencial, organizadas pelo secretário de Cultura João Ítalo e aconteceram no auditório Municipal Maria Luciliana Braga de Souza nos dias 23 de Maio e no dia 20 de Junho de 2024, no Distritos da Várzea Nova no dia 16 de Maio de 2024 e Tabuleiro dos Mendes no dia 06 de Junho de 2024.
As reuniões no Auditório Municipal contou com um total de 25 participantes na primeira reunião e 23 na segunda; No Distrito de Várzea Nova 10 pessoas e no Distrito de Tabuleiro um total de 14 participantes.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
https://antoninadonorte.ce.gov.br/ https://www.instagram.com/antoninadonorteoficial?igsh=d3Uya2JkYWwxMnZ5
https://www.instagram.com/sec.ult_antonina?igsh=NG10b2xlZWR6dG50
Metas
META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR	R$ 2.000,00	Chamamento público Fomento a execução de ações culturais Projeto (Decreto 11.453/2023)	Festival/Festa Popular realizada	5	Sim
Fomento Cultural	PRODUÇÃO DE LIVROSANTOLOGIA	R$ 3.000,00	Chamamento público Fomento a execução de ações culturais Projeto (Decreto 11.453/2023)	Acervo Cultural constituído	3	Sim
Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	GRUPO DE CARETAS	R$ 2.200,00	Chamamento público Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	3	Sim
Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	PRODUÇÃO MUSICALARTISTAS LOCAIS	R$ 1.500,00	Chamamento público Fomento a execução de ações culturais Projeto (Decreto 11.453/2023)	Festival/Festa Popular realizada	3	Sim
Fomento Cultural	APRESENTAÇÕES MUSICAIS	R$ 1.000,00	Chamamento público Fomento a execução de ações culturais Projeto (Decreto 11.453/2023)	Atração artística contratada	10	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
Realização de oficinas de artesanato e arte urbana (grafite, pintura mural) para jovens e adultos com parceria com artistas locais e a utilização de espaços comunitários;
Organização de um festival que inclua apresentações de música, dando visibilidade aos talentos locais e promover a diversidade cultural;
Sessões de cinema ao ar livre com filmes que abordem temas sociais e culturais com o objetivo de proporcionar acesso à cultura e promover debates sobre questões relevantes, buscando parceria com
ONGs, utilização de praças e espaços públicos;
Organização de feiras culturais com exposição de produtos artesanais e apresentações culturais; Criação de uma biblioteca itinerante que visite as comunidades rurais oferecendo livros e atividades de leitura.
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Oficinas de Artesanato e Arte Urbana (Grafite, Pintura Mural)
Objetivo: Promover a inclusão social e a expressão cultural de jovens e adultos de comunidades marginalizadas através da arte.
Ações Afirmativas: Dar prioridade a jovens e adultos negros, indígenas, LGBTQIA+, pessoas com deficiência e mulheres para participação nas oficinas.
Parcerias Locais: Colaborar com artistas locais para ministrar as oficinas, promovendo a valorização e o reconhecimento dos talentos locais e garantir que os espaços comunitários utilizados sejam acessíveis para pessoas com deficiência.
Festival de Música e Dança
Dar visibilidade aos talentos locais e promover a diversidade cultural através de apresentações musicais. Ações Afirmativas: Diversidade de Gêneros e Estilos: Garantir a participação de grupos musicais que representem a diversidade cultural da região, incluindo estilos tradicionais e contemporâneos. Priorizar a inscrição de artistas negros, indígenas, LGBTQIA+, mulheres e pessoas com deficiência.
Utilizar canais de comunicação comunitários para divulgar o festival e incentivar a participação de todos. Garantir que o local do festival seja acessível para pessoas com deficiência.
Sessões de Cinema ao Ar Livre
Objetivo: Proporcionar acesso à cultura e promover debates sobre questões sociais e culturais através de exibições de filmes.
Ações Afirmativas: Curadoria Inclusiva: Selecionar filmes que abordem temas relacionados a direitos humanos, diversidade cultural, igualdade de gênero, e questões sociais relevantes. Colaborar com ONGs que atuem na defesa de direitos e na promoção da inclusão social para organizar as sessões e os debates. Oferecer legendas, audiodescrição e interpretação em Libras nas exibições para garantir a participação de pessoas com deficiência.
Debates Inclusivos: Organizar debates pós-exibição com a participação de especialistas e ativistas da comunidade local
.
Feiras Culturais
Objetivo: Valorizar e promover a cultura local através da exposição de produtos artesanais e apresentações culturais.
Ações Afirmativas: Participação de Artesãos Diversos: Incentivar a participação de artesãos e artistas de comunidades negras, indígenas, LGBTQIA+, e outras minorias.
Apoio Financeiro: Disponibilizar subsídios ou bolsas para artesãos e artistas de baixa renda para participarem da feira.
Espaço Acessível: Garantir que o espaço da feira seja acessível para pessoas com deficiência. Utilizar meios de comunicação inclusivos para divulgar a feira, garantindo que a informação chegue a todos os segmentos da comunidade.
Biblioteca Itinerante
Objetivo: Promover a leitura e proporcionar acesso a materiais culturais para comunidades rurais através de uma biblioteca itinerante.
Ações Afirmativas: Incluir no acervo livros e materiais que representem a diversidade cultural, étnica, de gênero e social do Brasil.
Parcerias Locais: Colaborar com escolas rurais e comunidades tradicionais para definir as rotas e os conteúdos da biblioteca itinerante.
Atividades Inclusivas: Organizar atividades de leitura e oficinas que abordem temas de inclusão, direitos humanos, e diversidade cultural.
Acessibilidade: Garantir que os materiais e as atividades oferecidas pela biblioteca sejam acessíveis para pessoas com deficiência, incluindo livros em Braille e audiolivros.
Conclusão
As ações afirmativas descritas garantem que as atividades culturais previstas sejam inclusivas, acessíveis e representem a diversidade cultural da região. Essas medidas contribuem para a promoção da igualdade de oportunidades, o fortalecimento da coesão social e a valorização das culturas locais, alinhando-se aos objetivos da Instrução Normativa MINC nº 10/2023.
Informações sobre Sistema de Cultura local
Possui Conselho de Cultura?
Possui Plano de Cultura?
Possui Fundo de Cultura?
Termos e Condições
Autorizo a utilização dos meus dados Aceito **pessoais para fins de comunicação do**
Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).
Declaro para os devidos fins e sob as Aceito **penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.**
PAAR DLGCTBIW

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:CCE2FFE8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 144.2024

PORTARIA Nº 144/2024 Aratuba, 29 de julho de 2024.

Dispõe sobre a designação dos novos membros para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE e conclusão do mandato de 07/03/2023 a 07/03/2027 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os novos representantes para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CMAE do Município de Aratuba - Ceará, de acordo com o art. 43, Resolução nº 6, de 08/05/2020, para o mandato do quadriênio 2023 a 2027.
Art. 2º - O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CMAE passa a ter a seguinte composição:

NOME	FUNÇÃO	REPRESENTAÇÃO
Marcia Brenda Silva Nascimento	Titular **Presidente**	Pais de alunos
Maria Neuridete Alves Pinheiro Gomes	Suplente	Pais de alunos
Elisangela Tavares do Nascimento	Titular	Docentes, discentes ou trabalhadores da educação
Jeryksa Barbosa Alves	Suplente	Docentes, discentes ou trabalhadores da educação

Maria Francineuma Anastácio da Silva	Titular	Poder Executivo
Rildeline Souza Queiroz	Suplente	Poder Executivo
Francisco Nilson Silva Santana	Titular	Docentes, discentes ou trabalhadores da educação
Luiz Augusto da Silva Jerônimo	Suplente	Docentes, discentes ou trabalhadores da educação
Tamires Dias Freitas	Titular	Pais de alunos
Francisco Gildo Alves Gomes	Suplente	Pais de alunos
Maria Tânia Melo Mendes	Titular	Sociedade Civil - Sindicato dos Produtores Rurais de Aratuba
Márcia Paz Santos	Suplente	Sociedade Civil - Sindicato dos Produtores Rurais de Aratuba
Jerly dos Santos Correia	Titular **Vice-Presidente**	Sociedade Civil - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Aratuba - SINDIARA
Osmarina Pinheiro Soares Santos	Suplente	Sociedade Civil - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Aratuba - SINDIARA

Art. 3º - O mandato do atual Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE se encerrará dia **07 de março de 2027**.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2024.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:E9134440

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM – CE GABINETE DO PREFEITO CONSCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2020-PMJ, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020 EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 028/2024 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N º 026/2024, DE 12 DE JULHO DE 2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 027/2023, DE 29 DE JULHO DE 2024, para fins de republicação do edital 024/2024 para dar publicidade ao ato, e a sua alteração na lista de convocados, este edital de retificação vem alterar a lista de convocados, sendo correta a lista a seguir, conforme já publicada no dia 04 de Julho de 2024 e considerando que o mesmo edital foi apenas republicado, não alterado.

Art. 1º ALTERA OS ANEXOS I DOS EDITAIS DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2024, DE 12 de Julho de 2024:

Onde lê-se:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM – CE
GABINETE DO PREFEITO
CONSCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 024/2020-PMJ, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL º 026/2023, DE 04 DE JULHO DE 2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO** PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE – **EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020-PMJ**, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020, **CONVOCA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital para apresentação dos documentos abaixo solicitados, observadas as seguintes condições:

CONSIDERANDO o EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 024/2023, DE 27 DE JUNHO DE 2024, sua não publicização em site de grande circulação do Município APRECE, o edital em questão estará sendo republicado bem como seus prazos serão prorrogados por mais 15 dias a partir de sua publicação na APRECE, para apresentação de documentação para fins de nomeação e posse.

DA DOCUMENTAÇÃO

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente edital deverão comparecer, pessoalmente, no Setor de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal, com endereço na rua Leonel Alencar, nº 370, bairro Centro, Jardim-CE, no dia 18 de julho de 2024 para apresentar a documentação solicitada na forma do item 20.5 do Edital Nº 01/2020 – PMJ, de 17 de Dezembro de 2020.

Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I - 01 fotografia 3x4, recente;

II - Carteira de Identidade (cópia reprográfica); cópia reprográfica

III - Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica);

IV - PIS/PASEP (cópia reprográfica), se tiver;

V - Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos, conforme o caso (cópia reprográfica) ou Certidão de Quitação Eleitoral;
VI - Certificado de Reservista (cópia reprográfica), exceto para os candidatos do sexo feminino

VII - Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente ou divorciado (cópia reprográfica);

VIII - Carteira de Vacinação de filhos menores de 05 anos;

IX - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica);

X - Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;

XI - Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (cópia autenticada);

XII - Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado do Ceará;

XIII- Possuir habilitação exigida para o desempenho das atribuições do cargo;

XIV- Certidões negativa de antecedentes criminais, no âmbito das Justiças Estadual e Federal, da jurisdição onde morou nos últimos 05 (cinco) anos;

XV- Certidões fornecidas pelos órgãos do Poder Judiciário (Justiça Federal e Estadual), comprovando a inexistência de condenação pela prática de crime doloso e/ou trânsito em julgado;

XVI- Documentos comprobatórios da escolaridade e/ou preencher os requisitos exigidos para o cargo;

XVII- Declaração Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal), em consequência de processo administrativo disciplinar;

XVIII- Declaração de Bens e Valores

XIX- Declaração de Não Acumulação de Cargos Emprego e Função

XX- Exames médicos admissionais na forma do item 19 do Edital Nº 01/2020 – PMJ, de 17 de Dezembro de 2020.

XXI- Exames psicológicos admissionais na forma do item 19 do Edital Nº 01/2020 – PMJ, de 17 de Dezembro de 2020.

Os candidatos convocados neste edital deverão comparecer nos dias marcados para apresentação da documentação solicitada.

3. A não apresentação dos exames admissionais, implicam na desclassificação no Concurso Público, na forma do item 19.4 do Edital Nº 01/2020 – PMJ.

DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE, bem como no Portal do Município de Jardim www.jardim.ce.gov.br e no quadro de avisos do Núcleo de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de JARDIM-CE, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE, aos 27 de junho de 2024

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Anexo I
Relação dos Candidatos

AGENTE ADMINISTRATIVO		
Classificação	**CPF**	**Nome**
5	074.5*.***-80	PEDRO ANTONIO DO NASCIMEN
6	035.7*.***-84	BRUNO ROMÃO GUEDES
7	035.8*.***-33	JOAO WILSON SOUZA PEREIRA
8	832.3*.***-72	FRANCISCO ARQUIMEDES NEGR
9	605.9*.***-94	IZADORA LEITE CRUZ DAMASCEN
10	035.9*.***-31	BRUNO DE OLIVEIRA
11	045.9*.***-85	BRENDA JORGE DE FREITAS

FISCAL SANITÁRIO		
Classificação	**CPF**	**Nome**
3	057.1*.***-85	MARIA DO SOCORRO COSTA
4	055.4*.***-89	ANA KAINNA DE SOUZA

PORTEIRO		
Classificação	**CPF**	**Nome**
8	103.6*.***-00	WILLIAN DE SOUZA COSTA
9	071.5*.***-24	ISMAEL RODRIGUES NERÍ
10	076.5*.***-00	FRANCISCO CALIXTO DE LUCENA

11	055.8*.***-11	EDSON DOUGLAS PEREIRA ALVES
12	611.2*.***-57	MAURICIO GONÇALVES DA SILVA
13	056.6*.***-46	RAFAEL LEITE SILVESTRE
14	063.0*.***-95	FRANCISCO RIBEIRO DE SOUZA
15	033.9*.***-44	LINK EDUARDO DA SILVA

PSICOLOGO		
Classificação	**CPF**	**Nome**
5	036.283.423-76	PEDRO ALENCAR CABRAL RIBEIRO 88988612967

Leia-se:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM – CE
GABINETE DO PREFEITO
CONSCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2020-PMJ, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL º 026/2023, DE 04 DE JULHO DE 2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO** PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE – **EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020-PMJ**, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020, **CONVOCA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital para apresentação dos documentos abaixo solicitados, observadas as seguintes condições:

CONSIDERANDO o EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 024/2023, DE 27 DE JUNHO DE 2024, sua não publicização em site de grande circulação do Município APRECE, o edital em questão estará sendo republicado bem como seus prazos serão prorrogados por mais 15 dias a partir de sua publicação na APRECE, para apresentação de documentação para fins de nomeação e posse.

DA DOCUMENTAÇÃO

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente edital deverão comparecer, pessoalmente, no Setor de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal, com endereço na rua Leonel Alencar, nº 370, bairro Centro, Jardim-CE, no dia 18 de julho de 2024 para apresentar a documentação solicitada na forma do item 20.5 do Edital Nº 01/2020 – PMJ, de 17 de Dezembro de 2020.

Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I - 01 fotografia 3x4, recente;

II - Carteira de Identidade (cópia reprográfica); cópia reprográfica

III - Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica);

IV - PIS/PASEP (cópia reprográfica), se tiver;

V - Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos, conforme o caso (cópia reprográfica) ou Certidão de Quitação Eleitoral;

VI - Certificado de Reservista (cópia reprográfica), exceto para os candidatos do sexo feminino

VII - Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente ou divorciado (cópia reprográfica);

VIII - Carteira de Vacinação de filhos menores de 05 anos;

IX - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica);

X - Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;

XI - Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (cópia autenticada);

XII - Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado do Ceará;

XIII- Possuir habilitação exigida para o desempenho das atribuições do cargo;

XIV- Certidões negativa de antecedentes criminais, no âmbito das Justiças Estadual e Federal, da jurisdição onde morou nos últimos 05 (cinco) anos;

XV- Certidões fornecidas pelos órgãos do Poder Judiciário (Justiça Federal e Estadual), comprovando a inexistência de condenação pela prática de crime doloso e/ou trânsito em julgado;

XVI- Documentos comprobatórios da escolaridade e/ou preencher os requisitos exigidos para o cargo;

XVII- Declaração Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal), em consequência de processo administrativo disciplinar;

XVIII- Declaração de Bens e Valores

XIX- Declaração de Não Acumulação de Cargos Emprego e Função

XX- Exames médicos admissionais na forma do item 19 do Edital Nº 01/2020 – PMJ, de 17 de Dezembro de 2020.

XXI- Exames psicológicos admissionais na forma do item 19 do Edital Nº 01/2020 – PMJ, de 17 de Dezembro de 2020.

Os candidatos convocados neste edital deverão comparecer nos dias marcados para apresentação da documentação solicitada.

3. A não apresentação dos exames admissionais, implicam na desclassificação no Concurso Público, na forma do item 19.4 do Edital Nº 01/2020 – PMJ.

DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE, bem como no Portal do Município de Jardim www.jardim.ce.gov.br e no quadro de avisos do Núcleo de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de JARDIM-CE, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE, aos 27 de junho de 2024

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Anexo I
Relação dos Candidatos

AGENTE ADMINISTRATIVO		
Classificação	**CPF**	**Nome**
5	074.5*.***-80	PEDRO ANTONIO DO NASCIMEN
6	035.7*.***-84	BRUNO ROMÃO GUEDES
7	035.8*.***-33	JOAO WILSON SOUZA PEREIRA
8	832.3*.***-72	FRANCISCO ARQUIMEDES NEGR
9	605.9*.***-94	IZADORA LEITE CRUZ DAMASCEN
10	035.9*.***-31	BRUNO DE OLIVEIRA
11	045.9*.***-85	BRENDA JORGE DE FREITAS

FISCAL SANITÁRIO		
Classificação	**CPF**	**Nome**
3	057.1*.***-85	MARIA DO SOCORRO COSTA
4	055.4*.***-89	ANA KAINNA DE SOUZA

PSICOLOGO		
Classificação	**CPF**	**Nome**
5	036.283.423-76	PEDRO ALENCAR CABRAL RIBEIRO

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:35944B33

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS - PAAR - 2024

SEGUNDA-FEIRA, julho 30, 2024
Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br****.*

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-019489
UF Ente Recebedor: CE
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE JATI

CNPJ Ente Recebedor: 07 413.255/0001-25
Valor Total do Plano de Ação: R$ 72.620,57
Masked Input 72 620.57

DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome Luís Bento de Sousa

Cargo Ditetor de Cultura

Telefone (88) 98846-5476

E-mail luisbentojati1@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
No dia 22 de julho, uma segunda-feira, às 09h, foi realizada uma escuta pública com o Conselho de Cultura da cidade de Jati, Ceará, na Casa da Cultura. O evento contou com a presença de aproximadamente sete participantes, representando fazedores de cultura, sociedade civil e artistas de diversos segmentos culturais.

Durante a oitiva, dúvidas foram esclarecidas e propostas foram discutidas e incluídas para a execução da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc. Este foi um momento crucial para a construção conjunta das ações que serão desenvolvidas na aplicação da lei no município de Jati, garantindo a participação ativa e colaborativa de todos os envolvidos no processo.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
O resultado da consulta pública foi compartilhado nas redes sociais e em grupos de WhatsApp.
Metas
META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	chamament o público para selecionar projetos culturais. Serão contemplad os: 3 projetos para grupos culturais, com um valor de até R$ 8.500,00 cada. 6 projetos individuais, com um valor de até R$ 4.222,39 cada.	R$ 50.834,41	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	9	Sim

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entr ega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Chamament o público para a reforma, restauro e aquisição de bens destinados à Casa da Cultura de Jati.	R$ 18.155,14	Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1)	Equipament o/Espaço Cultural reformado/ modernizad o	1	Não

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Consultoria	R$ 3.631,02	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
Serão utilizadas pontuações extras através de indutores e cotas para as atividades a serem realizadas em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais. Isso respeitará, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022. Essas ações visam incentivar diretamente programas, projetos e iniciativas de democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural nessas regiões.
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
Pontuações Extras: Aplicação de pontuações extras através de indutores e cotas para favorecer projetos e atividades realizadas em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais.

Cotas de Participação: Reserva mínima de 20% dos recursos para iniciativas situadas em áreas de povose comunidades tradicionais, conforme previsto no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022.

Informações sobre Sistema de Cultura local
Possui Conselho de Cultura? SIM
Possui Plano de Cultura? NÃO
Possui Fundo de Cultura? NÃO

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). ACEITO

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. ACEITO
PAAR

Publicado por:
Francisco Henrique Gomes Sobreira
Código Identificador:5E8B3FB1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PAAR – PNAB EXERCÍCIO 2023/2024

DADOS DO PLANO DE AÇÃO			
ENTE FEDERATIVO: NOVA OLINDA - CE CNPJ: 07.536.444/0001-95	FUNDO/ÓRGÃO VINCULADO: FUNDO DE CULTURA /SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO CNPJ: 07.536.444/0001-95	CÓDIGO DO PLANO DE AÇÃO: XXXXXX-XXXXX	VALOR DO PLANO DE AÇÃO: R$ 134.587,90
DADOS DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO PAAR E DO GESTOR RESPONSÁVEL PELA CULTURA NO ENTE FEDERATIVO (NOME E CARGO): RESPONSÁVEL: ANTÔNIO NYCK WÁLLACE TAVARES FREIRE – SERVIDOR TÉCNICO GESTOR: DACKSON JOAQUIM DE CARVALHO – SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO			
TELEFONE PARA CONTATO: 88 99618-1603		E-MAIL: PMNO.SECULT2017@GMAIL.COM	
PROCESSOS DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL: NO DIA 27 DE MAIO DE 2024, OCORREU O PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - CE, PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO. ORGANIZADO COM O OBJETIVO DE PROMOVER UM DIÁLOGO ABERTO E INCLUSIVO COM A SOCIEDADE CIVIL, VISANDO À CONSTRUÇÃO DE POLÍTICAS CULTURAIS ALINHADAS COM AS NECESSIDADES E INTERESSES DA COMUNIDADE ARTÍSTICA LOCAL. O PROCESSO DE DIÁLOGO FOI CONDUZIDO DE FORMA PRESENCIAL, NA SEDE DA SECRETARIA. A ESCOLHA POR UM FORMATO PRESENCIAL BUSCOU FACILITAR A INTERAÇÃO DIRETA ENTRE OS PARTICIPANTES, PERMITINDO UM DEBATE MAIS RICO E EFETIVO. PARTICIPARAM DESTE MOMENTO 46 PESSOAS. A PARTICIPAÇÃO DO CONSELHO DE CULTURA DE NOVA OLINDA FOI ESSENCIAL PARA GARANTIR REPRESENTAÇÃO E EXPERTISE TÉCNICA DURANTE O PROCESSO. ESTE ÓRGÃO DESEMPENHOU UM PAPEL CRUCIAL NA MEDIAÇÃO DAS DISCUSSÕES E NA FORMULAÇÃO DE RECOMENDAÇÕES BASEADAS EM PRINCÍPIOS CULTURAIS E NA VISÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL. ALÉM DISSO, OUTRAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, COMO ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS, GRUPOS DE INTERESSE CONTRIBUÍRAM COM PERSPECTIVAS VARIADAS E EXPERTISE ESPECÍFICA DURANTE A DISCUSSÃO. PUBLICAÇÃO DA CONSULTA PÚBLICA/AUDIÊNCIA PÚBLICA (LINKS): FOI PUBLICADO O CONVITE NAS REDES SOCIAIS, BEM COMO NAS RÁDIOS LOCAIS. SEGUE O LINK COM FOTOS: HTTPS://DRIVE.GOOGLE.COM/DRIVE/FOLDERS/1VB3KENEET6S3YGAZJ3EJ_6DIEUR6TWQX			

METAS E AÇÕES							
META	**AÇÃO**	**ATIVIDADE**	**VALOR**	**FORMA DE EXECUÇÃO**	**PRODUTO/ ENTREGA**	**QUANTIDADE**	**A ATIVIDADE DESTINA RECURSOS A ÁREAS PERIFÉRICAS E/OU DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS?**
1. Ações Gerais	1.1 Fomento Cultural	Edital de apoio a projetos e/ou ações culturais	R$ 17.293,95	Chamamento Público - Fomento à execução de ações culturais - projetos (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado	10	Sim
		Edital de projetos de capacitação, estudos ou pesquisa nas diversas áreas culturais	R$ 10.000,00	Chamamento Público - Fomento à execução de ações culturais - projetos (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado	4	Sim
		Publicação de Edital de apoio a produções audiovisuais	R$ 30.000,00	Chamamento Público - Fomento à execução de ações culturais - projetos (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado	3	Não
		Publicação de Edital de Premiação de Mestras da Cultura Popular	R$ 10.000,00	Chamamento Público - Premiação (Decreto 11.453/2023)	Prêmio cultural concedido	2	Sim
	1.2 Obras, Reformas e Aquisição de bens culturais	Aquisição de bens culturais, acervos e arquivos.	R$ 20.188,185	Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021) - Inexigibilidade de licitação	Aquisição de bens para os equipamentos públicos	5	Não
	1.3 Custo Operacional (até 5%)	Contratação de membros da Comissão de Seleção em Editais de Fomento	R$ 0,00	Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	0	Não
	1.4 Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	1.4.1 Subsídio Mensal	R$ R$ 20.188,185	Credenciamento	Instituição cultural subsidiada	10	Não
2. Política Nacional de Cultura Viva	2.1.1 Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura		R$ 16.917,58	Chamamento público (Lei 13.018/2014 - PNCV)	Pontos de cultura apoiados	4	Sim
	2.1.3 Premiação de Pontos de Cultura		R$ 10.000,00	Chamamento público (Lei 13.018/2014 - PNCV)	Prêmios culturais concedido	1	Sim

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do Art. 7º da Lei 14.399/2022):
A GARANTIA de 20% dos recursos de cada atividade para destinar ao fomento em áreas periféricas ou de povos e comunidades tradicionais, negros e pessoas com deficiência, estes estão inseridos em todos os editais de fomentos e manutenção de espaço. Estes contarão com vagas especificas para os citados, obedecendo assim os 20% previsto em lei.
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa Minc nº 10/2023):

RESPEITANDO O ARTIGO Art. 16. Os procedimentos públicos de seleção podem prever medidas que contemplem e incentivem o protagonismo de agentes culturais com deficiência, conforme dispõe a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), mediante a adoção das ações afirmativas de que trata o art. 2º, com vistas a fomentar projetos culturais. Os editas lançados pela PNAB Nova Olinda terá será obrigatório a aplicação de ações afirmativas, como também sua execução será obrigatória.
Possui Conselho de Cultura?
(X) Sim
( ) Não
Possui Plano de Cultura?
(X) Sim
( ) Não
( ) Em elaboração
Possui Fundo de Cultura?
(X) Sim
( ) Não

Publicado por:
Pedro Victor Vieira de Macedo Costa
Código Identificador:034EA08F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
42XQIUYHCE MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO

Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)
Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.
O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).
Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br****.*

Dados do Plano de Ação	
N.º do Plano de Ação:	30882120230005-019277
UF Ente Recebedor:	CE
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO
CNPJ Ente Recebedor:	07.738.057/0001-31
Valor Total do Plano de Ação:	R$ 150.515,39
Masked Input	150 515.39
DADOS PARA CONTATO	
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR	
Nome	JULIANA PATRÍCIA PINTO LOPES
Cargo	DIRETORA DE CULTURA
Telefone	(88) 99942-4401
E-mail	pathyvlopes@yahoo.com.br
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	Não

Dados do (a) Gestor (a):	
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.	
Nome	PATRÍCIA BARROS BEZERRA
Cargo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Telefone	(88) 99612-8217
E-mail	pmpcseduc@gamil.com

Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
Este documento apresenta a sistematização feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Piquet Carneiro – Ce, a partir das contribuições recebidas, em consulta pública presencial que reuniu sugestões e propostas para a elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PAAR PNAB), em maio/2024, além de manifestações colhidas em Diálogos Abertos realizados durante o mês de maio que reuniram diferentes áreas setoriais da cultura e comunidade e, ainda, por meio de inúmeras manifestações diretamente na sala do Cultura , sob responsabilidade da Diretora de Cultura, que faz o atendimento diário dos mais variados interessados.
Ao todo, entre agentes do setor cultural e moradores das diferentes comunidades de Piquet Carneiro, com aproximadamente 50 pessoas, participaram das discussões, trouxeram dúvidas e ponderações, e contribuíram apresentando propostas individuais ou coletivas, por escrito ou verbalmente, para a construção do PAAR.
A minuta a seguir obedece ao modelo do Ministério da Cultura (MinC), trazendo a consolidação das propostas pessoais, setoriais ou territoriais recebidas, com a intenção de permitir que as cidadãs e cidadãos de Piquet Carneiro – agentes culturais e moradores da cidade – possam avaliar o resultado da soma das contribuições pontuais.
No dia 27 de maio de 2024 a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, recebeu uma rodada de contribuições do setor cultural, o encontro foi realizado no Auditório Municipal Sabino Chagas Sales , ministrado pela Diretora de Cultura , Juliana Patrícia Pinto Lopes e acompanhado pelo técnico Douglas Magalhaes.
O encontro seguiu a seguinte pauta: 1- Explanação da Lei Aldir Blanc 2; 2- Objetivos da lei; 3- Objetivo da construção coletiva do PAAR; 4- diálogo aberto para sugestões e demandas.

Para aprovação do PAAR a minuta foi apresentada a em reunião com diversos seguimentos da áreas culturais e comunidade em geral e após validação enviada para a plataforma indicada pelo MinC e PUBLICAÇÃO NO Diário Oficial do Município. A partir daí, terá início os processos de contratação, por meio de editais, chamamentos públicos .
Embora essas etapas sejam trabalhosas e exijam muita participação, elas são importantes e necessárias, tanto para cumprir a legislação da PNAB como – e principalmente – para garantir que o maior número de pessoas tenha a oportunidade de se envolver e contribuir para a construção da política cultural.
A seguir apresenta-se a divisão dos recursos, procurando contemplar o máximo possível de sugestões recebidas e a diversidade de interesses e condições de participação.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet: https://www.piquetcarneiro.ce.gov.br/informa.php?id=329

Metas

META - Ações Gerais						
Ação	**Atividade**	**Valor Estimado (R$)**	**Forma de Execução**	**Produto/Entre ga**	**Quantidade**	**A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?**
Fomento Cultural	Edital de Fomento Cultural - Projetos Culturais	142.989,62	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	15	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):				
Atividade	**Valor Estimado (R$)**	**Forma de Execução**	**Produto/Entrega**	**Quantidade**
Serviço de elaboração, revisão e acompanhamento de editais de fomento.	7.525,77	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014			
Atividades	**Valor Estimado(R$)**	**Quantidade Fomentada**	**A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?**
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
Será reservado cotas de no mínimo 20% do recurso do Edital de Fomento a Cultura, para as áreas periféricas, rurais ou de povos e comunidades tradicionais do município e adicionado pontuação extra para os projetos que forem executados nessas regiões.
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
I - políticas de cotas ou reservas de vagas;
•Reservar 20% dos recursos para o fomento de cultura em áreas periféricas ou de povos e comunidades tradicionais.

Informações sobre Sistema de Cultura local	
Possui Conselho de Cultura?	Sim
Possui Plano de Cultura?	Sim
Possui Fundo de Cultura?	Sim
Termos e Condições	
Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).	Aceito
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.	Aceito
PAAR	42XQIUYH

Publicado por:
Silvio Dos Santos Souza
Código Identificador:014F9A3E

